



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas
Jardim de Infância 603 do Recanto das Emas

Memorando SEI-GDF Nº 25/2019 - SEE/CREREMAS/JI 603

Brasília-DF, 23 de setembro de 2019

PARA: CRE/REMAS

Senhor Chefe,

Solicitamos junto à Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas-DF à mediação para liberação da área ao lado da Unidade Escolar para construção de um estacionamento. A ampliação da Unidade Escolar se faz necessária pois o estacionamento é pequeno e não comporta a quantidade de carros dos servidores lotados nesta Unidade. De forma recorrente os servidores precisam deixar seus veículos, do lado de fora da escola, se sujeitando a riscos de abordagens e outras situações desgastantes.

Ressalta-se que a área está sem qualquer destinação servindo, inclusive, para descarte de lixo por parte dos moradores da redondeza. Em medição feita pelos servidores são, aproximadamente, **1.520 m² (um mil, quinhentos e vinte metros quadrados)**. Anexo ao processo seguem as fotografias do local solicitado, inclusive, com imagem de satélite (28698007). Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **KAYTE FERREIRA DE CARVALHO - MATR.0215577-X, Vice-Diretor(a) do Jardim de Infância 603 do Recanto das Emas**, em 23/09/2019, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=28698532 código CRC= **FFDDE124**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

QD 603 - CONJ 09 - LT 01 - Bairro Recanto das Emas - CEP 72600309 - DF

39018208

00080-00179125/2019-91

Doc. SEI/GDF 28698532



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Gestão Urbana

Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Sul

Despacho - SEDUH/SUDEC/COGEST/DISUL

Brasília-DF, 07 de abril de 2020.

SEI: 00080-001791125/2019-91

Referência: Processo SEI_GDF SEDUH/SUDEC (33299504)

À COGEST,

Trata-se de solicitação de liberação de área ao lado da Unidade Escolar Jardim de Infância 603, localizada na Q. 603, conjunto 09, lote 01 do Recanto das Emas para a construção de um estacionamento que tem como finalidade "proporcionar maior segurança aos servidores que na atual situação estão expostos a riscos de abordagens e outras situações desgastantes", Memorando SEI-GDF N.º 25/2019-SEE/CREREMAS/JI603 (28698532).

A área pública em tela é definida pelo projeto registrado URB 169/93 como área pública.

(Figura 01)



Figura 01: Vista parcial da URB 169/93 com a localização do Jardim de Infância 603, Q.603, conj. 09, lt 01. Fonte: Mapoteca/GDF.

Por se tratar de uma área relativamente grande, com aproximadamente 1.628 m², que apresenta grande potencial para a implantação de uma praça pública, esta DISUL/COGEST/SUDEC entende que a ocupação total dessa área por um estacionamento público não seria a solução urbanística mais adequada. Percebe-se que a implantação de uma Praça no local qualificaria o espaço público existente na lateral do Jardim de Infância 603, promovendo integração escola/prança, criando um espaço de convivência, lazer e descanso.

Sendo assim, e buscando atender à demanda dos servidores da Secretaria por segurança, consideramos legítimo o pleito de incorporação *de parte da área pública* localizada na lateral do Jardim de Infância 603 do Recanto das Emas. (Figura 02)



Figura 02: Localização da área pública com aproximadamente 495 m² na lateral do Jardim de Infância 603. Fonte: GeoPortal/GDF.

Portanto, a dimensão da área pública que consideramos passível de desafetação para ampliação do Jardim de Infância 603, é de aproximadamente **495 m²** - 13,00 X 38,00, (Figura 02), área suficiente para implantação de um estacionamento segundo o Guia de Urbanização desta Secretaria, disponível em www.seduh.df.gov.br/guia-urbanização.

Lembramos que o projeto do estacionamento deve ir além da criação de novas vagas, o mesmo deve propor rotas acessíveis com a implantação de faixa de serviço em posição adjacente ao meio-fio com dimensão mínima de 0,70m, garantindo passeio livre com largura mínima de 1,20m, destinado exclusivamente à circulação de pedestres e livre de qualquer obstáculo. A instalação de mobiliário urbano deve acontecer na faixa de serviço, com sinalização viária, implantação de vegetação e redes de infraestrutura urbana, se existir, dentre outros.

A arborização é outro aspecto que deve ser considerado nesse projeto, com o plantio de vegetação de porte arbóreo na área de estacionamento, com distanciamento máximo de 10m entre vagas. O piso do estacionamento deverá ser permeável e ter boas condições de acesso e locomoção a todos os usuários, bem como assegurar conforto e segurança

O projeto a ser elaborado necessita atender à legislação vigente referente à estacionamentos públicos, **decreto nº 38.047**, de 09 de março de 2017, que regulamenta o artigo 20, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, no que se refere às normas viárias e aos conceitos e parâmetros para o dimensionamento do sistema viário urbano do Distrito Federal, para planejamento, elaboração e modificação de projetos urbanísticos.

No que se refere ao quantitativo de vagas para portadores de deficiência física e para idosos, há de se atender ao disposto na **Lei nº 4.317**, de 09 de abril de 2009, que institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência e a **Lei nº 2.477**, de 18 de novembro de 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade de destinação de vagas para idosos nos estacionamentos públicos e privados do Distrito Federal.

Deve ser considerado, também, o disposto na **Lei nº 3.835**, de 27 de março de 2006 sobre a pavimentação de estacionamentos no âmbito do Distrito Federal e o [Guia de Urbanização](#), já citado neste

despacho, disponível em <<http://www.seduh.df.gov.br/guia-urbanizacao/>>, publicação que sintetiza normativos de projetos de calçadas, travessias, rampas, estacionamentos, estrutura cicloviária e mobiliário urbano, com foco na melhoria dos espaços públicos do Distrito Federal, disponível no site desta SEDUH.

Alertamos que, a alteração de parcelamento deve atender ao disposto na **Lei nº 245**, de 27 de março de 1992, podemos ler em seu artigo 1º que *para alteração dos projetos de loteamentos urbanos já registrados em cartório que impliquem mudança de destinação de áreas públicas de uso comum e especiais é necessário a prévia autorização legislativa acompanhada de comprovação expressa do interesse público, concordância de dois terços da comunidade residente ou proprietária dos imóveis das áreas limdeiras às que serão afetadas pela alteração de destinação e comprovação de que a área objeto de alteração está em desuso pela população*. Além disso, deve ser feita consulta às concessionárias de serviços públicos para verificar interferência com redes e, caso positivo, deve ser calculada viabilidade de remanejamento.

Ressaltamos que a *Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS* (Lei Complementar nº 948/2019) classifica o lote ocupado pelo Jardim de Infância 603, localizado na Q. 603, conjunto 09, lote 01, no Recanto das Emas, como **Inst EP** – Institucional Equipamento Público, que corresponde às áreas onde são desenvolvidas atividades inerentes às políticas públicas setoriais, constituindo lote de propriedade do poder público que abrigue, de forma simultânea ou não, equipamentos urbanos ou comunitários (art. 5º, IX).

De acordo com o Art. 11 da LUOS, os parâmetros de ocupação dos lotes da UOS Inst EP são:

I - Afastamento mínimo previsto no Anexo IV;

II - Coeficiente de aproveitamento máximo estabelecido pelo PDOT para a zona urbana onde se localiza, que para o caso em tela corresponde à 2,00;

III - Altura máxima igual à maior altura estabelecida no Anexo III para a respectiva localidade urbana, que para o caso em tela corresponde à 19,00m;

IV - Taxa de permeabilidade mínima de 20% para lotes com área superior a 2.000 metros quadrados.

Por fim, quanto ao projeto da praça, lembramos que a Administração Regional tem competência para a elaboração e implantação do projeto conforme o Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, com o apoio dos órgãos executores competentes.

Diante do exposto, solicitamos o retorno dos autos a Administração Regional do Recanto das Emas, e posteriormente a Gerencia Regional de Ensino do Recanto das Emas, para conhecimento das informações prestadas por esta diretoria.

À consideração superior.

Arqtº. Ricardo José Câmara Lima

Diretoria da Unid. de Planejam. Territorial Sul

Assessor

Arqtª. Isabel Cristina Joventino de Deus

Diretoria da Unid. de Planejam. Territorial Sul

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ CAMARA LIMA - Matr.0158036-1, Assessor(a)**, em 07/04/2020, às 10:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL JOVENTINO DE DEUS - Matr.0275301-4, Diretor(a) das Unidades de Planejamento Territorial Sul**, em 07/04/2020, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **38271064** código CRC= **82A35B70**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

AUDIÊNCIA PÚBLICA

REGULARIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

PARQUE URBANO, TERMINAL RODOVIÁRIO E JARDIM DE INFÂNCIA Q. 603
RECANTO DAS EMAS — RA XV

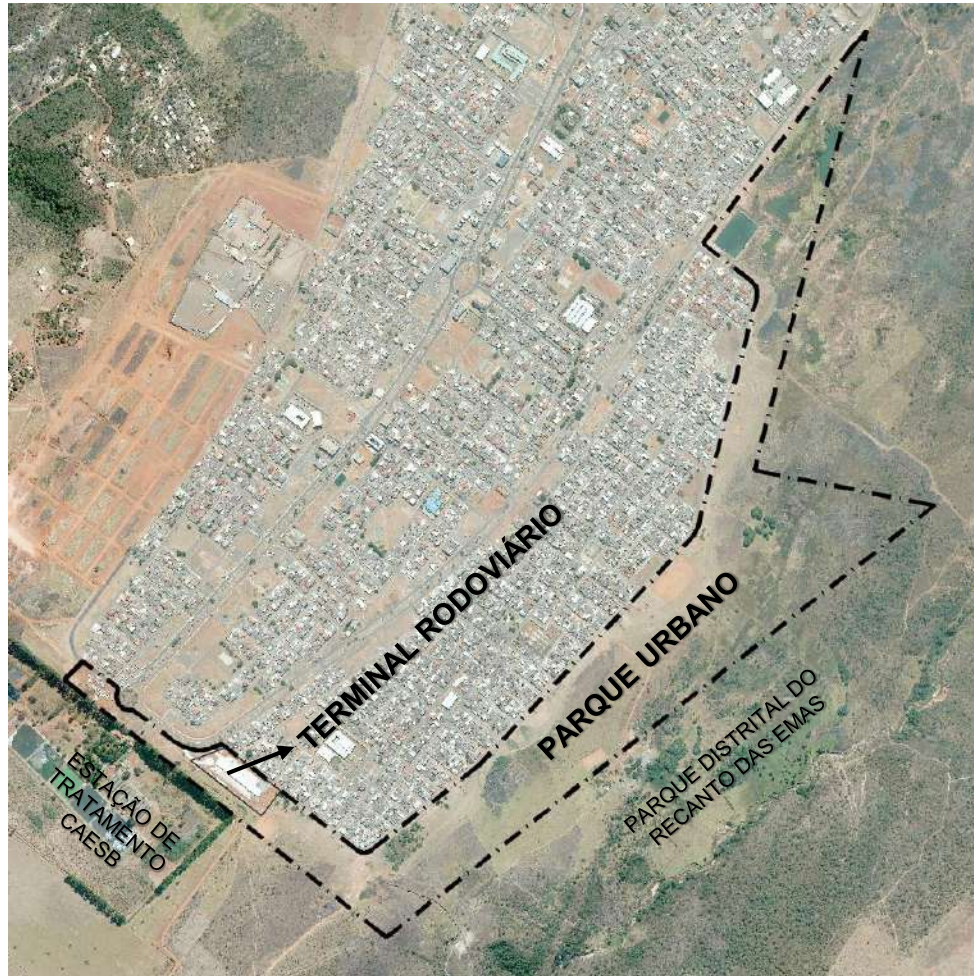
Coordenação de Elaboração de Projetos/COPROJ-SUPROJ

Apresentação da Audiência Pública Recantadas em 11/06/2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
SEB 0039900047226202329646.ppt. 6

SEDUH

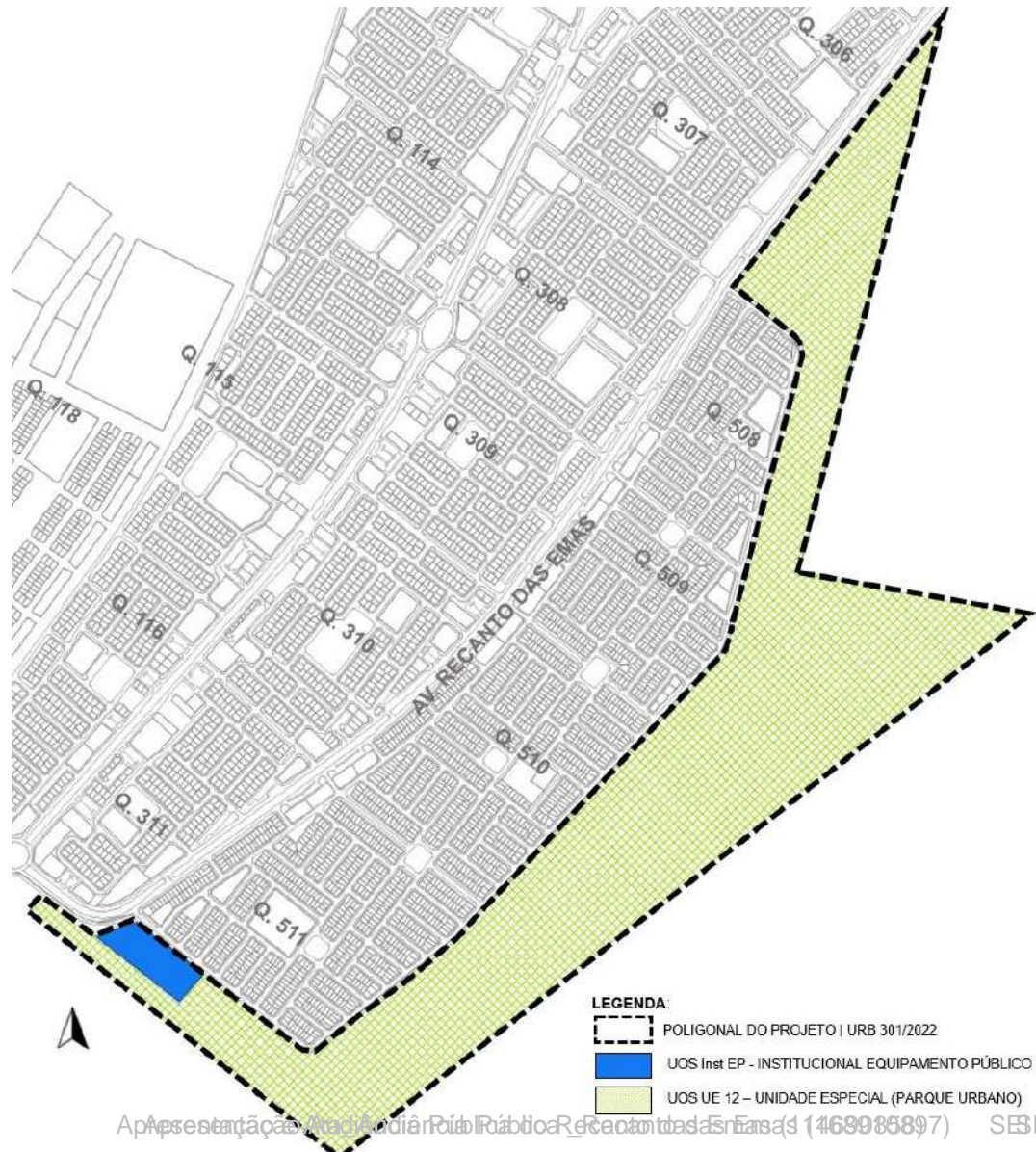


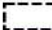




PARQUE URBANO E TERMINAL RODOVIÁRIO DO RECANTO DAS EMAS
POLIGONAL: 55 ha

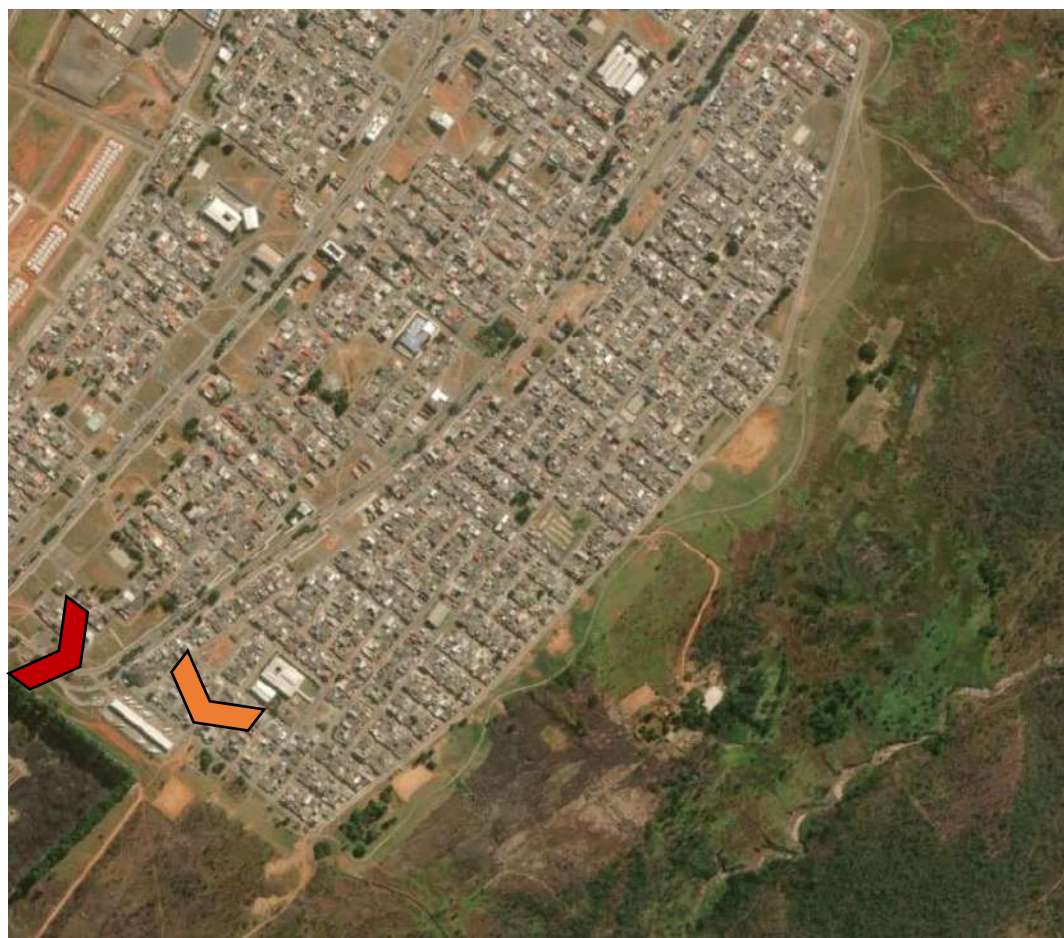


 POLIGONAL DE PROJETO



LEGENDA	
	POLIGONAL DO PROJETO URB 301/2022
	UOS Inst EP - INSTITUCIONAL EQUIPAMENTO PÚBLICO
	UOS UE 12 - UNIDADE ESPECIAL (PARQUE URBANO)

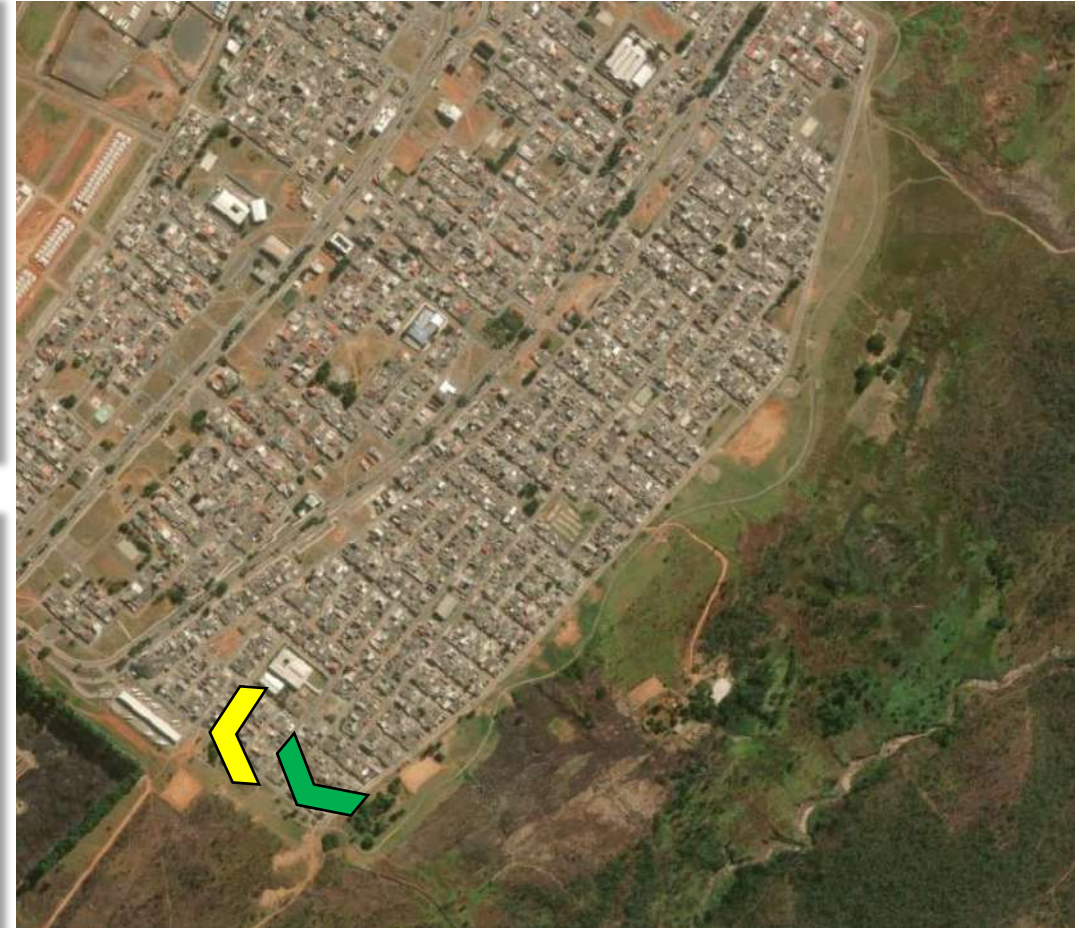
ÁREA : 13.000m²
ÁREA : 550.000m²



REGULARIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS RECANTO DAS EMAS — RA XV

PARQUE URBANO E TERMINAL RODoviÁRIO

INTERESSADOS: INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM – PROCESSO 00111-00000286/2019-30
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE – PROCESSO SEI 0390-000507/2016



SEDUH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

REGULARIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS RECANTO DAS EMAS — RA XV

PARQUE URBANO E TERMINAL RODoviÁRIO

INTERESSADOS: INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM – PROCESSO 00111-00000286/2019-30
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE – PROCESSO SEI 0390-000507/2016



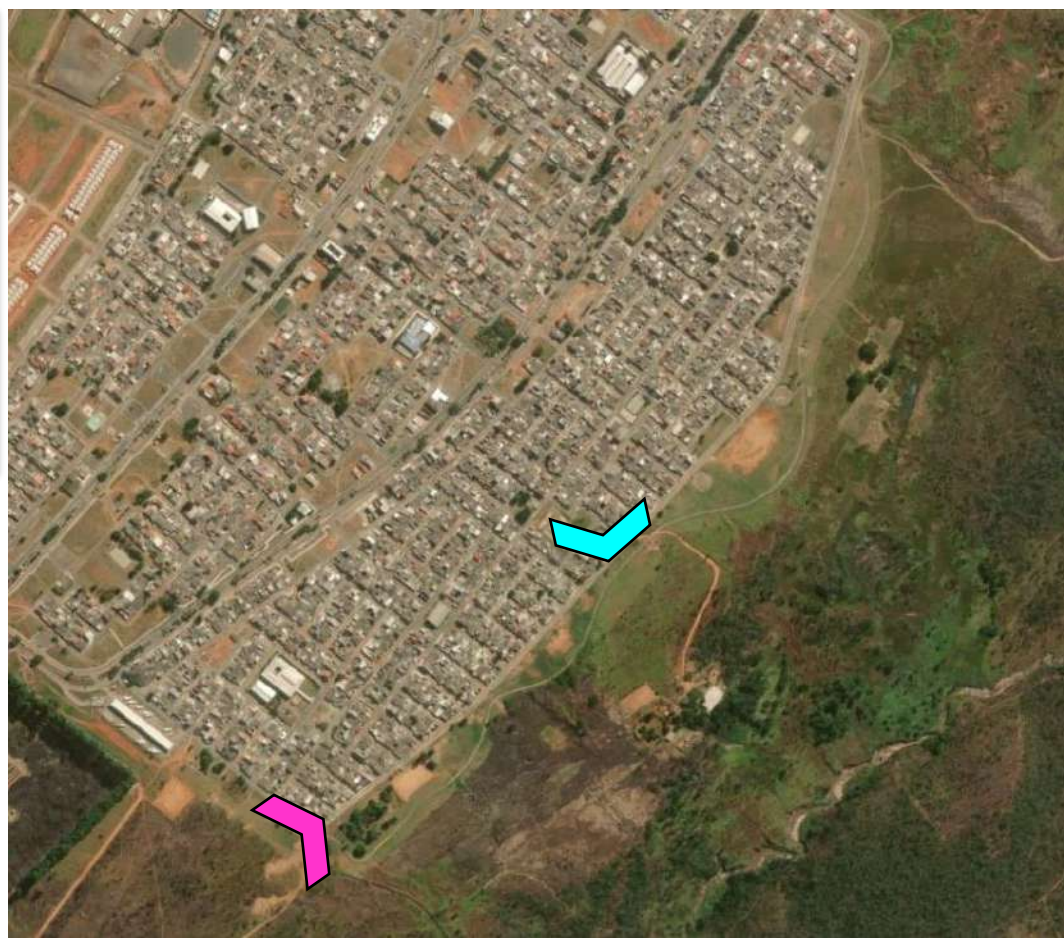
SEDUH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

REGULARIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS RECANTO DAS EMAS — RA XV

PARQUE URBANO E TERMINAL RODoviÁRIO

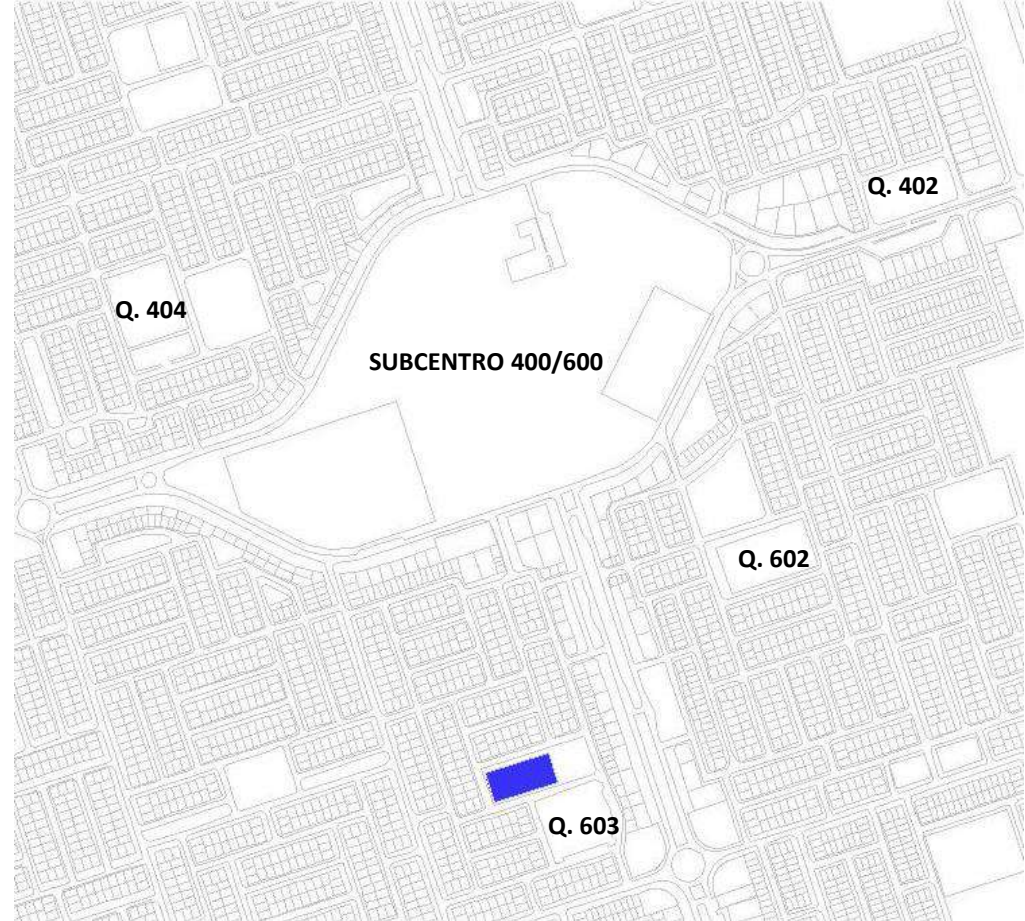
INTERESSADOS: INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM – PROCESSO 00111-00000286/2019-30
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE – PROCESSO SEI 0390-000507/2016



AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO RECANTO DAS EMAS — RA XV

Jardim de Infância Q 603

INTERESSADO: Coordenação Regional de Ensino do Recanto da Emas
PROCESSO 00080-00179125/2019-91



ÁREA REGISTRADA: 3.040,00m²
ÁREA A SER AMPLIADA: 571,24m²
ÁREA TOTAL: 3.611,24m²

SEDUH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO RECANTO DAS EMAS — RA XV

Jardim de Infância Q 603

INTERESSADO: Coordenação Regional de Ensino do Recanto da Emas
PROCESSO 00080-00179125/2019-91



AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO RECANTO DAS EMAS — RA XV

Jardim de Infância Q 603

INTERESSADO: Coordenação Regional de Ensino do Recanto da Emas
PROCESSO 00080-00179125/2019-91





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Elaboração de Projetos

Diretoria de Parcelamento do Solo

Memorando Nº 6/2023 - SEDUH/SEADUH/COPROJ/DISOLO

Brasília-DF, 07 de junho de 2023.

À COPROJ,

Encontram-se em tramitação nesta Diretoria de Parcelamento do Solo - DISOLO, os Processos SEI 00111-00000286/2019-30, 0390-000507/2016 e 00080-00179125/2019-91, que tratam, respectivamente, da redefinição da área do lote destinado ao Parque Urbano do Recanto das Emas, da regularização da área ocupada pelo Terminal Rodoviário, e da ampliação do lote do Jardim de Infância da Quadra 603, todos localizados na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV. Para tanto, são necessários procedimentos de alteração de parcelamento para criação e ampliação dos referidos lotes, viabilizando sua regularização ou melhor aproveitamento, conforme descrição a seguir:

1. PARQUE URBANO DO RECANTO DAS EMAS:

Por meio do processo SEI 00111-00000286/2019-30, a Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF, através do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - MPDFT, encaminha sentença da Ação Civil Pública nº 2012.01.1.199128-2 proferida nos autos do processo para cumprimento de decisão de judicial, a qual obriga o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - IBRAM/Brasília Ambiental e o Governo do Distrito Federal - GDF à implantar efetivamente o Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas e recuperá-lo dos danos ambientais.

Em meio às tratativas para cumprimento da referida sentença, o GDF reuniu as equipes técnicas do IBRAM, da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e Casa Civil do Distrito Federal, em 16/01/2016 (17295798), ocasião em que se deliberou pela divisão do Parque em duas poligonais: uma, relativa ao Parque Urbano, para atender ao objetivo recreacional previsto na Lei nº 1188, de 13 de setembro de 1996, já de propriedade do Distrito Federal e registrado na URB 075/099; e outra, relativa ao Parque Distrital, para atender ao objetivo conservacional daquela lei, conforme consta do Despacho n.º 0114/2019 - NUANF (17431291).

A Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Sul - DISUL (44955591), da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF – SEDUH, informa que “para atendimento à referida sentença, faz-se necessário a redefinição da poligonal do Parque Urbano, registrado em cartório, por meio do Projeto de Urbanismo - URB 75/99, e consequente criação do Parque Distrital Córrego Monjolo.”

Após reunião entre a DISUL/COGEST/SUDEDEC e a Coordenação de Elaboração de Projetos - COPROJ/SUPROJ, foi ratificada a poligonal constante do Despacho - SEDUH/SUDEDEC/COGEST/DISUL (47141353), com aproximadamente 55ha, sem interferências com o acesso à Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do Recanto das Emas.

2. TERMINAL DO RECANTO DAS EMAS:

Por meio do Processo SEI 0390-000507/2016, foi solicitada a criação de lote para Terminal de ônibus no Recanto das Emas, localizado em área contígua à Quadra 511, dentro da poligonal do Parque Urbano, construído como parte das ações do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU/DF, cujo objetivo principal é a promoção da mobilidade e da acessibilidade no Distrito Federal, ampliando a integração dos núcleos urbanos da área metropolitana e melhorando as condições de equidade e qualidade de vida da população, principalmente aquela de menores recursos. As ações e intervenções

físicas do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal possuem foco na implantação de um sistema de transporte público coletivo, fundamentada na integração entre itinerários ônibus/ônibus e ônibus/metrô como um meio de viabilizar o modelo de gestão e melhorar as ações do Governo com relação aos transportes.

Para regularização do Terminal, que foi construído dentro da poligonal do Parque Urbano, a proposta é "desmembrar" a área, criando um lote de aproximadamente 13.000,00m².

3. JARDIM DE INFÂNCIA DA QUADRA 603:

Por meio do Processo SEI 00080-00179125/2019-91, a Secretaria de Estado de Educação do DF solicitou a ampliação do lote do Jardim de Infância localizado na Quadra 603, Conjunto 9, LT 1 do Recanto das Emas, Memorando SEI-GDF nº 25/2019 - SEE/CREREMAS/JI (28698532), o qual informa que a ampliação do lote busca atender a demanda de estacionamento e garantir a segurança dos professores. A Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Sul - DISUL/SEDUH, por meio do Despacho (38271064), se manifestou parcialmente favorável ao pleito:

- “Por se tratar de uma área relativamente grande, com aproximadamente 1.628 m², que apresenta grande potencial para a implantação de uma praça pública, esta DISUL/COGEST/SUDEC entende que a ocupação total dessa área por um estacionamento público não seria a solução urbanística mais adequada. Percebe-se que a implantação de uma Praça no local qualificaria o espaço público existente na lateral do Jardim de Infância 603, promovendo integração escola/praça, criando um espaço de convivência, lazer e descanso;”
- “buscando atender à demanda dos servidores da Secretaria por segurança, consideramos legítimo o pleito de incorporação *de parte da área pública* localizada na lateral do Jardim de Infância 603 do Recanto das Emas.”

Vale destacar que após a emissão das diretrizes da DISUL a Secretaria de Educação iniciou a obra do estacionamento conforme área sugerida pela DISUL. Atualmente, a área está cercada e ocupada pelo referido estacionamento. Nesse sentido, a proposta é ampliar o lote, incorporando 571,24m² de área pública de uso comum do povo, adjacente, para regularizar a área ocupada pelo estacionamento dos servidores.

Para todos os projetos propostos, foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos quanto às interferências com redes existentes ou projetadas, faixas de servidão destas redes e custo de remanejamento, onde foi detectado que as interferências apontadas não inviabilizam as propostas apresentadas.

Destacamos que os casos aqui elencados enquadram-se na Dispensa de Licenciamento Ambiental prevista no Anexo Único da Resolução CONAM nº 10, de 20 de dezembro de 2017, para projetos de parcelamento do solo com baixo ou nenhum impacto ambiental, por não serem necessárias obras e intervenções para implantar a alteração de parcelamento, tampouco para a operação das atividades, que já se encontram em funcionamento.

Assim, com o objetivo de regularizar os Equipamentos Públicos aqui apresentados, solicitamos convocação de Audiência Pública para permitir a participação popular nas decisões referentes às alterações de parcelamento do solo promovidas pelo poder público em projetos urbanísticos registrados em cartório, em cumprimento ao Artigo 104-A da Lei nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, que trata da Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF, e do inciso II da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal.

Destacamos ainda que os casos apresentados em Anexo (Apresentação SEI 114690858), foram devidamente instruídos com diretrizes urbanísticas emitidas pela Subsecretaria de Desenvolvimento

de Cidades - SUDEC/SEDUH e foram precedidos de estudo urbanístico que avaliou a viabilidade das alterações de parcelamento.

Atenciosamente,

Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro

Diretora de Parcelamento do Solo

De acordo.

À **SUPROJ**, com vistas à ASCOL/SEDUH, para **convocação de Audiência Pública**.

Solicitamos a disponibilização da Apresentação anexa (114690858) no site da SEDUH, com a maior brevidade possível, tendo em vista os prazos exigidos para convocação de Audiência Pública. Segue minuta do texto da convocação:

Audiência Pública para discutir a **redefinição da área do lote destinado ao Parque Urbano do Recanto das Emas**, a **regularização do Terminal Rodoviário** localizado na área contígua à Quadra 511, e a **ampliação do lote do Jardim de Infância da Quadra 603**, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

Em cumprimento ao Artigo 104-A da Lei nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022 – Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF e do inciso II da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, convocamos todos os moradores do Recanto das Emas, para participarem da Audiência Pública que irá tratar da **redefinição da área do lote destinado ao Parque Urbano do Recanto das Emas**, da **regularização do Terminal Rodoviário** localizado na área contígua à Quadra 511, e da **ampliação do lote do Jardim de Infância da Quadra 603**, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV. A audiência será realizada no dia O material da audiência para consulta encontra-se disponível no endereço eletrônico da SEDUH: www.seduh.df.gov.br/...

Juliana Braga de S. Manganeli Antunes

Coordenadora de Elaboração de Projetos

De Acordo.

Ao **GAB/SEDUH**, com vistas à ASCOL/SEDUH, conforme despacho supra.

Vitor Recondo Freire

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO - Matr.0158344-1, Diretor(a) de Parcelamento do Solo**, em 07/06/2023, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BRAGA DE SOUSA MANGANELLI ANTUNES - Matr.0152628-6, Coordenador(a) de Elaboração de Projetos**, em 12/06/2023, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR RECONDO FREIRE - Matr.0152629-4, Subsecretário(a) de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura**, em 13/06/2023, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=114690899)
verificador= **114690899** código CRC= **2AD27DC7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

001 dias. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de junho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00430

PROCESSO nº00150-0000001824/2023-79. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CRUZEIRO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, CNPJ nº 22575793000100. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 1 - SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, DESCRIÇÃO: COMBATE E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DEDETIÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE/ MANEJO DE POMBOS. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$25.814,35 (vinte e cinco mil oitocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de junho de 2023.

SECRETARIA ADJUNTA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002191/2023-16, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina ETA LASQUERA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por ANA CLAUDIA DE SOUSA ARAUJO, sob o CNPJ nº 27.797.404/0001-04, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de maio de 2023. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 99, de 26 de maio de 2023, página 71.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00009956/2023-56. Assunto: Dispensa de Licitação. AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ nº 07.797.967/0001-95, consoante disposto no Inciso VIII do artigo 72, c/c Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas Termo de Referência - SEDES/SUAG/COLIC/DICC/GECOM (112446028) e a Proposta da Contratada (112300451) no valor global de R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais), sob gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES.

EDWARD FONSECA DE LIMA

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2023**

Processo SEI-GDF nº 00431-00023462/2021-12. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF informa que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para aquisição de 22 (vinte e dois) exemplares de livros jurídicos, no formato físico, disponíveis no mercado editorial nacional, para atualização do acervo bibliográfico da Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), nos termos e

condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 04/2023. Valor total estimado R\$ 5.014,62 (cinco mil, quatorze reais e sessenta e dois centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. Data de Início da Etapa de Lances: 23/06/2023, às 08:00h. Prazo da Etapa de Lances: 10h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 44.90.52.18 As condições de participação encontra-se no sítio www.gov.br/compras/ e no site www.sedes.df.gov.br - licitações 2023 - Dispensa Eletrônica. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

PENIEL GOMES DE SOUSA
Agente de Contratação - Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV para participar da audiência pública, que visa discutir a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do terminal rodoviário localizado na área contígua à quadra 511 e a ampliação do lote do jardim de infância da quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV. A audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 26 de julho de 2023, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/87515822074?pwd=OEVKKSzUyYW1ZEIhK3g5WHFLNW1qQT09>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00004782/2023-96 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2023/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do terminal rodoviário localizado na área contígua à quadra 511 e a ampliação do lote do jardim de infância da quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública virtual.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura – SUPROJ.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

LUÍZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, pelo presente edital vem **INTIMAR JOSÉ SALOMAN XAVIER GUIMARÃES**, CPF nº 182.610.861-00, casado com Lima Pinto de Menezes Guimarães; **MARIA SALOSIMÁ XAVIER GUIMARÃES**, CPF nº 366.730.301-78; **SALOSIMARY XAVIER GUIMARÃES**, CPF nº 117.001.811-49; **MARIA SALOMÁ GUIMARÃES CALAÇA**, e seu marido **WANDERLEY CALAÇA DE MENDONÇA**; **MARIA SALOSINEIDE XAVIER GUIMARÃES CUSINO**, CPF nº 145.787.431-87, casada com Roberto Lara Cucino, estando todos em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar deste edital, manifeste consentimento expresso nesta serventia imobiliária a respeito do processo administrativo de **USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO "EXTRAJUDICIAL"**, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 590326, requerida por **CAROBA & CAROBA ADVOGADOS E CONSULTORES** com sede nesta Capital, CNPJ nº 01.100.438/0001-04, envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 19910, designado por **Conjunto nº 804, situado no 8º andar ou 10º pavimento do Edifício Casa de São Paulo, construído no lote 19 do SB/SUL, desta Capital**. A manifestação poderá ser efetuada neste serviço registral, situado no SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 08, BLOCO "B-60", SALA 240-A, ED. VENÂNCIO 2000, BRASÍLIA/DF - CEP 70333-900 - Fone: 2102.2100. Considerar-se-á sua inércia como concordância. Brasília/DF, 13 de junho de 2023.

Luiz Gustavo Leão Ribeiro
Oficial

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

CARLOS EDUARDO FERRAZ DE MATTOS BARROSO, Registrador do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc., FAZ saber que, por parte de **DIVINA LUIZA DE MOURA LEITE**, brasileira, autônoma, RG 730.433 SESP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.353.198-62, com a anuidade do seu esposo, **JOSÉ MARINHO LEITE**, brasileiro, aposentado, RG 035.205 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.449.071-34, casados pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, foi apresentada neste Serviço Registral uma Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavrada em 04 de maio de 2023, às fls. 106/107, no Livro nº 1697-E do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, Tabelião Interino-Edson Gomes da Silva, pela qual, nos termos dos artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil Brasileiro, o acima qualificado, constituiu o imóvel adiante discriminado como **BEM DE FAMÍLIA**, destinando-o para sua residência e de sua família, com a cláusula de ficar isento de execução por dívidas, salvo as fiscais ou despesas de condomínio inerentes ao mesmo imóvel, tornando-se impenhorável o imóvel. Pelo instituidor foi declarado que o citado imóvel encontra-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipotecas legais ou convencionais, foro ou pensão; declara ainda, o instituidor que não é contribuinte obrigatório da Previdência Social como empregador, atribuindo ao imóvel o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Situação e características do imóvel objeto da instituição de bem de família: **APARTAMENTO Nº 402, VAGA DE GARAGEM Nº 25, BLOCO "A", LOTE Nº 03, RUA 14 NORTE, ÁGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL**, com área real privativa de 119,03 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,50 m², área real comum de divisão proporcional de 65,01 m², totalizando 196,54 m² e fração ideal do terreno de 0,020833, devidamente matriculado neste Serviço Registral sob o nº 148991. Fica a mencionada escritura de instituição de bem de família à disposição dos interessados, neste Serviço Registral, localizado na QS 1, Rua 210, Lote 40, 9º Andar, Torre B, Taguatinga Shopping, Águas Claras-DF, devendo as reclamações daqueles que se julgarem prejudicados, ser apresentadas por escrito ao Oficial que este subscreve, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será efetuada o registro. Dado e passado nesta Cidade de Brasília, Distrito Federal, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (18/05/2023).

CARLOS EDUARDO FERRAZ DE MATTOS BARROSO
OFICIAL



EDITAL FINATEC

ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA O CONSELHO SUPERIOR

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC torna público que seu Conselho Superior estará reunido, em consonância com as atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, com a finalidade de eleger novos membros, de acordo com as normas e condições contidas neste Edital.

- A FINATEC tem por finalidades estatutárias promover e apoiar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, a transferência de tecnologia e a educação, abrangendo o ensino, a pesquisa e a extensão, a pesquisa científica, o desenvolvimento de tecnologias alternativas, a modernização de sistemas de gestão, a produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.
- O Conselho Superior é o órgão máximo de deliberação da FINATEC, composto por 12 (doze) membros, com mandato de até 02 (dois) anos, sendo admitida uma recondução por igual período.
- Os novos membros eleitos por meio deste edital exercerão seu mandato até 26 de novembro de 2024.
- Estarão elegíveis: Personalidades do mundo científico, tecnológico e empresarial, que manifestem a sua adesão às finalidades da Fundação.
- As atribuições do Conselho Superior encontram-se descritas na seção I do Estatuto da Fundação (art. 10 a 12), disponível no site www.finatec.org.br.
- O cargo de membro do Conselho Superior não é remunerado e deve ser exercido em caráter de voluntariado.
- Os interessados deverão apresentar carta de manifestação dirigida ao Conselho Superior da FINATEC, contendo o nome completo, seus dados pessoais e a sua qualificação profissional, acompanhada de currículo vitae.
- Os documentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: finatec@finatec.org.br até o dia 20/07/2023.
- O resultado da eleição será divulgado no site da FINATEC.
- Casos omissos serão tratados pelo Conselho Superior.
- Para outras informações, encaminhar correspondência eletrônica para finatec@finatec.org.br.

Secretaria de Estado
de Desenvolvimento Urbano
e Habitação do Distrito Federal



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, **CONVOCA** toda a população da **Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV** para participar da audiência pública que visa discutir a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do terminal rodoviário localizado na área contígua à Quadra 511 e a ampliação do lote do jardim de infância da Quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV. A audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 26 de julho de 2023, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/87515822074?pwd=0EVKzUyYWI1ZlZlXk3g5WHFLNW1qQT09>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº **00390-00004782/2023-96** e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2023/>

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do terminal rodoviário localizado na área contígua à Quadra 511 e a ampliação do lote do jardim de infância da Quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas - RAXV.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública virtual.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do **Canal Conexão Seduh**.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - SUPROJ.

Art. 6º Compete ao presidente:

I - abrir a sessão;

II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV - tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI - encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I - fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II - a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10 A audiência pública terá a seguinte ordem:

I - leitura das regras de funcionamento;

II - apresentação técnica;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta pela equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - SUPROJ;

IV - respostas às perguntas realizadas; e

V - encerramento.

Art. 11 As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13 Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15 A audiência pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH (<http://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado
de Desenvolvimento Urbano
e Habitação do Distrito Federal



CONVOCAÇÃO PARA A 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao contido nos arts. 2º e 15 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, que institui a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, **CONVOCA** os membros do Comitê de Gestão Participativa - CGP para participarem da 9ª Reunião Ordinária do CGP, a ser realizada no dia 28 de junho de 2023, às 19h, no Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, sede da SEDUH, 18º andar - Auditório.

Brasília, 16 de junho de 2023

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

POSTO COMERCIAL NORTE LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação, a título de prorrogação da Licença de Instalação nº 8/2021, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, na DF-250 KM 4,5, Lote 01, Sobradinho dos Melos, Paranoá, Brasília/DF, processo nº 00391-00010915/2018-78. Edmilson Martins de Oliveira, Procurador.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



AVISO DE ABERTURA

Pregão Eletrônico nº 9/2023

Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e dos grupos geradores da AGU em Brasília/DF, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Data de Abertura: 30/06/2023 às 10h. Local: site <https://www.gov.br/compras/> pt-br. O edital encontra-se nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.agu.gov.br. Esclarecimentos pelo e-mail: cpl.sad.df@agu.gov.br.

BRENO DAVID BRITO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF
AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização de Supressão Vegetal - ASV nº 2053.8.2023.11007 e Autorização de Exploração - CAI nº 2053.4.2023.10892 para supressão dos indivíduos arbóreos que interferem com as obras de pavimentação da rodovia DF-220, trecho entre DF-001 e BR-080. Região Administrativa de Brasília/DF. Processo ASV - IBRAM nº 00391-00001078/2023-53.

Brasília/DF, 16 de junho de 2023.

Fauzi Naclur Júnior

Presidente do DER/DF

Republicado por ter saído com incorreção na Edição de 19/06/2023, página 18.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com a relação abaixo, solicitamos o comparecimento junto a Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, 4º andar, no prazo de 10 (dez) dias, para tratar de assuntos referentes à prestação de contas de seu processo no Programa de Incentivo Fiscal.

Processo	Agente Cultural	Projeto	Assunto
0150.001.030/2017	Ipê Cultura e Entretenimento LTDA-ME	Na Praia Cultural - 2ª Edição	Vencido - ausência de prestação de contas

Brasília/DF, 12 de junho de 2023

ALINE MARIA DA SILVA

Subsecretária, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATO AUTORIZATIVO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ATO DE JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Considerando as informações e os motivos constantes no processo nº 00431-00005537/2023-45, e em atendimento ao disposto no art. 32, § 1º, da lei 13.019/2014, c/c ao art. 26, caput e § 1º do Decreto nº 37.843/2016, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social torna pública a intenção de formalização do Termo de Colaboração com:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Vila São José Bento Cottolengo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.420.371/0001-22, situada na Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163, Bairro Santuário - Trindade/GO, tendo como objeto

OBJETO: Execução do serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, na modalidade abrigo institucional para 10 pessoas que já se encontram acolhidas na instituição, oriundas do processo de reordenamento do Termo de Colaboração n. 16/2016, pelo período de 24 meses prorrogáveis por até 24 meses.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Colaboração, com a Organização da Sociedade Civil Vila São José Bento Cottolengo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.420.371/0001-22, como parte integrante de um conjunto de ações, com vistas à adequação do modelo de atendimento ofertado pela OSC, no âmbito do Termo de Colaboração nº 16/2016. Para tanto, é inexigível chamamento público, considerando que o serviço é atualmente executado pela OSC Vila São José Bento Cottolengo, atendendo de 10 (dez) pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social e/ou rompimento de vínculos familiares, se faz relevante ao interesse público e que a meta atual só pode ser atendida pela OSC em tela, tendo vista a localização da instituição e o histórico vínculo afetivo dos usuários ali acolhidos, e que não haverá a possibilidade de transferência imediata das pessoas acolhidas para outros Serviços de Acolhimento vinculados à SEDES-DF devido à complexidade de perfil de cuidado (grau III de dependência) e pelos demais motivos evidenciados na Nota Técnica nº 27/2023 - SEDES/SUBSAS/CPSE/DISA/GEADI (115171155). Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para formalização de novo termo de colaboração com Vila São José Bento Cottolengo diante da inviabilidade de competição entre demais organizações da sociedade civil do Distrito Federal para assumir as vagas das instituições, frente ao formato específico de atendimento prestado pela OSC, cuja interrupção coloca pessoas acolhidas em risco de desproteção social. Evidencia-se, assim, a singularidade do objeto a ser executado, conforme prevê o art. 25, inciso I, do Decreto nº 37.843/2026. Ademais, outros elementos fáticos do caso concreto contribuem para adensar a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, quais sejam: os vínculos estabelecidos pelos atendidos com o contexto socioassistencial proporcionado pela OSC; o perfil das pessoas acolhidas em VSJBC de extrema dependência institucional, não sendo possível reintegração familiar; a ausência de vagas, no âmbito do Distrito Federal, em entidade parceira ou pública que execute o serviço de acolhimento para pessoas adultas com deficiência e dependência de maneira equivalente; a complexidade da transferência dos acolhidos frente aos possíveis prejuízos em termos de saúde mental que requerem maior tempo de adaptação para uma transferência bem sucedida. Evidencia-se, assim, a inviabilidade de competição, conforme prevê o art. 25, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2026. Assim, o caso em concreto enseja incidência de hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos incisos I e VI do art. 25, do Decreto nº 37.843/2016 c/c ao art. 31, da Lei nº 13.019/2014. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de cinco dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, nos termos do § 2º, do art. 26, do Decreto nº 37.843/2016.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário Executivo de Desenvolvimento Social

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00380-00001685/2011-00 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X FÓRUM NACIONAL DE SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 01.395.134/0001-11. DA LICITAÇÃO: 07 - NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: NÃO APLICÁVEL. OBJETO: ANUIDADE PELA PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS (AS) DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FONSEAS - REFERENTE AO ANO DE 2023 NOS TERMOS DO ART. 20, INCISO II DO ESTATUTO DO FONSEAS E CONFORME OFÍCIO Nº 009-2023/FONSEAS (113431247). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08122622824110002. ND: 339039. FONTE DE RECURSO: 158. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00313, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), EMITIDA EM 31/5/2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00007140/2022-15 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CASA PARA IDOSO E DAY CARE LAR DOCE LAR LTDA, CNPJ 24.765.815/0001-20. DA LICITAÇÃO: 07 - NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DECISÃO JUDICIAL. OBJETO: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 0706409-27.2020.8.07.0018 PROFERIDA POR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF EM 31/01/2022; 282 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS) ITEM 18 - PANO DE PRATO, DESCRIÇÃO: 100% ALGODÃO, ATOALHADO, COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 60X40CM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: NEVES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622829440006. ND: 339039. FONTE DE RECURSO: 158. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00298, NO VALOR DE R\$ 10.087,42 (DEZ MIL OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), EMITIDA EM 24/5/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV para participar da audiência pública, que visa discutir a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do terminal rodoviário localizado na área contígua à quadra 511 e a ampliação do lote do jardim de infância da quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV. A audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 26 de julho de 2023, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/87515822074?pwd=OEVKsZUyYW11ZE1xK3g5WHFLNW1qQT09>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00004782/2023-96 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2023/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do terminal rodoviário localizado na área contígua à quadra 511 e a ampliação do lote do jardim de infância da quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública virtual.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura – SUPROJ.

Art. 6º Compete ao presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e
- II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
- III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura – SUPROJ;
- IV – respostas às perguntas realizadas; e
- V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A audiência pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH (<http://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

CONVOCAÇÃO PARA A 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao contido nos arts. 2º e 15 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, que institui a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, CONVOCA os membros do Comitê de Gestão Participativa - CGP, para participarem da 9ª Reunião Ordinária do CGP, a ser realizada no dia 28 de junho de 2023, às 19h00, no Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, sede da SEDUH, 18º andar - Auditório.

Brasília/DF, 16 de junho de 2023
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONALAVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO -
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV

Torna público que está recebendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Exploração - Autorização de Supressão de Vegetação - ASV para supressão de vegetação para instalação de bacia de drenagem pluvial, no Trecho III do Setor Habitacional Sol Nascente - processo SEI – 00391-00006266/2019-91.

Brasília/DF, 15 de junho de 2023

MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 251/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado ANDRESSA RIBAS - CPF nº 107.***.***-09, tendo em vista a convocação, a entrega de documentação e a formalização de processo administrativo em cumprimento aos critérios legais, EXCLUSIVAMENTE para compor demanda no projeto da entidade APADEMO, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 03/2018.

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2023

Processo SEI nº00220-00004025/2023-10. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.181.341/0001-15. DO OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, a fim de atender as demandas do Programa Compete Brasília, gerido pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº08 (105987418), do Termo de Homologação e Adjudicação PE 01/2023 (113611461), da Solicitação de Saldo de ARP 05/2023 (115122383), que passam a integrar o presente Termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.024.490,00 (dois milhões, vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2023NE00278, no valor de R\$ 2.024.490,00 (dois milhões, vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais), emitida em 15/06/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativa, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0005. Natureza da Despesa: 3.3.90.33 . VIGÊNCIA:12 (doze) meses, de 16/06/2023 a 16/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: TEREZA CRISTINA BULBOL, na qualidade de Representante Legal.

possibilitar a desmobilização da Casa de Passagem localizada no Guará II (Unidade de Acolhimento de Famílias). VALOR DA PARCERIA: R\$ 23.177.984,81 (vinte e três milhões, cento e setenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho:08244622890730007 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 335043-02; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00352, emitidas em 29/06/2023, evento nº 400098, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 30/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: MARIA REGINA DE ALMEIDA Presidente da OSC Instituto Tocár.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049051/2023

Processo: 00431-00010394/2023-93. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de ÁGUA potável 20 litros, para atendimento às unidades administrativas e operacionais desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES. DO VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 100.224,00 (cem mil duzentos e vinte e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.30; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00340, no valor de R\$ 50.112,00 (cinquenta mil cento e doze reais), modalidade 02-Estimativo, emitida em 05/06/2023. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ALE RODRIGUES VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV para participar da audiência pública, que visa discutir a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do terminal rodoviário localizado na área contígua à quadra 511 e a ampliação do lote do jardim de infância da quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV. A audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 26 de julho de 2023, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso:

<https://us02web.zoom.us/j/87515822074?pwd=OEVKSzUyYW1lZEIxK3g5WHFLNW1qQT09>

As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00004782/2023-96 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2023/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do terminal rodoviário localizado na área contígua à quadra 511 e a ampliação do lote do jardim de infância da quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública virtual.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - SUPROJ.

Art. 6º Compete ao presidente:

I - abrir a sessão;

II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV - tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI - encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I - fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II - a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I - leitura das regras de funcionamento;

II - apresentação técnica;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - SUPROJ;

IV - respostas às perguntas realizadas; e

V - encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A audiência pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH (<http://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal
Gabinete
Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados

Despacho – SEDUH/GAB/ASCOL

Brasília, 27 de julho de 2023.

À Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura (SUPROJ),

Assunto: Solicitação de nova data para realização de audiência pública

1. Trata-se de solicitação de elaboração de aviso de convocação, encaminhada por meio do Memorando Nº 6/2023 - SEDUH/SEADUH/COPROJ/DISOLO, para realização da audiência pública que tem como objetivo discutir a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do terminal rodoviário localizado na área contígua à quadra 511, e a ampliação do lote do jardim de infância da quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, no dia 26 de julho de 2023, às 19h, em formato virtual.

2. Embora todas as formalidades tenham sido cumpridas, com as devidas publicações no Diário Oficial do Distrito Federal e Jornal de grande circulação (116370846, 116370983, 116371351 e 117774083), a Secretária Adjunta, Sra. Janaína Domingos Vieira, em virtude da falta de representatividade adequada da comunidade no momento que seria iniciada a audiência pública, julgou prudente adiar a realização da mesma a fim de garantir o pleno cumprimento do estabelecido na Lei 5.081, de 11 de março de 2013.

3. Sendo assim, restituo os autos para ciência e providências de envio de nova data para elaboração de novo aviso de convocação.

Camila Cardoso Gava
Chefe da Ascol



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CARDOSO GAVA - Matr.0274895-9, Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados**, em 27/07/2023, às 23:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **118580471** código CRC= **B020F41B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF
Telefone(s): 3214-4101
Sítio - www.seduh.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 118580471



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal
Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura
Coordenação de Elaboração de Projetos

Despacho – SEDUH/SEADUH/SUPROJ/COPROJ

Brasília, 28 de julho de 2023.

À SUPROJ,

Assunto: Solicitação de nova data para realização de audiência pública

1. Em atenção ao Despacho – SEDUH/GAB/ASCOL (118580471), o qual encaminha os autos para ciência e providências de envio de nova data para elaboração de novo aviso de convocação de Audiência Pública para discutir a redefinição da área do lote destinado ao Parque Urbano do Recanto das Emas, a regularização do Terminal Rodoviário localizado na área contígua à Quadra 511, e a ampliação do lote do Jardim de Infância da Quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, sugerimos as datas de **31 de agosto de 2023 (quinta-feira)** ou **05 de setembro de 2023 (terça-feira)**.

2. Por oportuno, após definição da nova data conforme sugerido, solicitamos comunicar os seguintes órgãos para ciência e participação na Audiência Pública:

- Administração Regional do Recanto das Emas;
- Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB;
- Secretaria de Estado de Educação - SEE, com vistas à Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas;

Atenciosamente,

Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro

Diretora DISOLO/COPROJ/SUPROJ

Juliana Braga de S. Manganelli Antunes

Coordenadora COPROJ

De acordo,

Ao **GAB/SEUDH**, com vistas à **ASCOL/SEUDH**, conforme despacho supra.

Thaís Waldow de Souza Barros

Subsecretária SUPROJ - substituindo



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO - Matr.0158344-1, Diretor(a) de Parcelamento do Solo**, em 28/07/2023, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BRAGA DE SOUSA MANGANELLI ANTUNES - Matr.0152628-6, Coordenador(a) de Elaboração de Projetos**, em 28/07/2023, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS - Matr. 0279380-6, Subsecretário(a) de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura substituto(a)**, em 28/07/2023, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **118658840** código CRC= **5C3DCC69**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.seduh.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 118658840

– Natureza da Despesa: 335041;IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00560, emitida em 02/08/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/02/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: CRISTINA MARINHO TEIXEIRA - Matrícula nº 172.786-9 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, DANIEL ARMANDO DE SOUZA - Matrícula nº 158.373-5 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e DANIEL FERREIRA MAFRA - Matrícula nº 1.430.844-4 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 02 de agosto de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ELISÂNGELA SOUSA ARAÚJO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00012609/2023-19. Assunto: Dispensa de Licitação. AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação em favor da empresa COTAEVENTO E ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 22.421.884/0001-90, consoante disposto no Inciso VIII do artigo 72, c/c Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição do serviço de Coffee Break para 1 (um) evento de Oficina prática de execução de contratos e do Curso Introdutório que realizarse-á nos dias 07/08/23 à 11/08/23, conforme ermo de Referência (118747146) e a Proposta da Contratada (118766394) no valor global de R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais).

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00001590/2022-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 07/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 02/08/2023, publicada no DODF nº 145, Pag. nº 71, de 02 de agosto de 2023, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de mobiliários (armários, cadeiras, estação de trabalho, mesas de reunião, poltronas, dentre outros), grupo 52.42 e material de sinalização (organizador de filas), grupo 30.44, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.920.924/0001-18, representada pelo Sr. LUCAS MOREIRA RODRIGUES, ao valor total de R\$ 3.946.346,00 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais) para os Grupos/Lotes 1 a 6.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira - SEDES/DF

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00001590/2022-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 07/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 02/08/2023, publicada no DODF nº 145, Pag. nº 71, de 02 de agosto de 2023, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de mobiliários (armários, cadeiras, estação de trabalho, mesas de reunião, poltronas, dentre outros), grupo 52.42 e material de sinalização (organizador de filas), grupo 30.44, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LACHI LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.395.665/0001-40, representada pelo Sr. NATAL LACHI JUNIOR, ao valor total de R\$ 580.348,00 (quinhentos e oitenta mil e trezentos e quarenta e oito reais) para o Grupo/Lote 7.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira - SEDES/DF

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00001590/2022-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 07/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 02/08/2023, publicada no DODF nº 145, Pag. nº 71, de 02 de agosto de 2023, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de mobiliários (armários, cadeiras, estação de trabalho, mesas de reunião, poltronas, dentre outros), grupo 52.42 e material de sinalização (organizador de filas), grupo 30.44, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: 2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.928.110/0001-19, representada pelo Sr. WAGNER JOSÉ HIDALGO, ao valor total de R\$ 167.549,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais) para o Grupo/Lote 8.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira - SEDES/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL,

no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV para participar da audiência pública, que visa discutir a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do terminal rodoviário localizado na área contígua à quadra 511 e a ampliação do lote do jardim de infância da quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV. A audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 04 de setembro de 2023, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso:

<https://us02web.zoom.us/j/87515822074?pwd=OEVKZSUYWlI1ZElkK3g5WHFLNW1qQT09>.

As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00004782/2023-96 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2023/>.

REGULAMENTO Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do terminal rodoviário localizado na área contígua à quadra 511 e a ampliação do lote do jardim de infância da quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública virtual.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;
- II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
- III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e
- IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura – SUPROJ.

Art. 6º Compete ao presidente:

- I – abrir a sessão;

- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e
- II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
- III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura – SUPROJ;
- IV – respostas às perguntas realizadas; e
- V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A audiência pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH (<http://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

CONVOCAÇÃO PARA A 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 3º da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, concomitante ao contido no inciso II do art. 13 do Anexo Único do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, CONVOCA os membros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB para a 51ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 15 de agosto de 2023, às 9 horas, em sessão pública virtual, por meio do link de acesso:

<https://us02web.zoom.us/j/88438033349?pwd=akRRSFZLR2NzcUYxMFhGNiFFNTVZz09>.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 24/2023

PROCESSO 0132-000085/2010. Cláusula Primeira – Das Partes: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e BELLKISS SOARES SANTOS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, bancária, portadora do RG nº 877.*** expedido pela SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 358.522***-34 juntamente com DONALDSON RESENDE SOARES, brasileiro, divorciado, militar, portador do RG nº 01865157*** expedido pela MD/EB e inscrito no CPF/MF sob o nº 981.037.***-15, ambos na qualidade de proprietários. Cláusula Segunda – Do Procedimento: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 118366753), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua aos imóveis dos lotes nº 19 e 20 da Quadra CNB 12 Taguatinga – Distrito Federal, matriculados sob os nº 347.440 e 347.441 no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 7,70m² em nível de Solo para Instalação Técnica – Central de GLP, conforme Atestado de Habilitação nº 230/2023 (Documento SEI nº 116153926) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 118366753), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação: As áreas em avanço de Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 118366753) destinam-se exclusivamente para Instalações Técnicas – Central de GLP (hipótese prevista no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor: As áreas em avanço de Solo e para Instalações Técnicas – Central de GLP é não-onerosa conforme disposto na hipótese prevista no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima – Das obrigações da Concessionária: 7.1 – A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V – Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária: 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência: Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima – Da Alteração Contratual: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão: Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública: Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta – Do Executor: A Administração Regional de Sobradinho deverá nomear

2. RETIFICAR os itens 2.1, 3.1, 3.3, 3.4, 3.7, 4.4, 5.3, 6.1, 6.6, onde se lê: <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/>, leia-se: <https://www.cultura.df.gov.br/o-ccdf/>.

3. RETIFICAR o item 3.4, onde se lê "(...) e preencher os formulários com as informações solicitadas a partir das 00h00 do dia 17 de agosto até as 23h59 do dia 18 de setembro de 2023, (horário de Brasília).", leia-se: "(...) e preencher os formulários com as informações solicitadas a partir das 00h00 do dia 21 de agosto até as 23h59 do dia 18 de setembro de 2023, (horário de Brasília)".

Brasília/DF, 21 de agosto de 2023

WELLINGTON ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV para participar da audiência pública, que visa discutir a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do terminal rodoviário localizado na área contígua à quadra 511 e a ampliação do lote do jardim de infância da quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV. A audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 04 de setembro de 2023, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso:

<https://us02web.zoom.us/j/87515822074?pwd=OEVKKSzUyYWl1ZElxK3g5WHFLNW1qQT09>.

As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00004782/2023-96 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2023/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do terminal rodoviário localizado na área contígua à quadra 511 e a ampliação do lote do jardim de infância da quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública virtual.

§ 1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§ 2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§ 3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura – SUPROJ.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§ 1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§ 2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura – SUPROJ;

IV – respostas às perguntas realizadas; e

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A audiência pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH (<http://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 13/2023

Processo nº 00390-00002403/2022-42. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.519.*** SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.075.***-11,



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal
Gabinete
Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados

Despacho – SEDUH/GAB/ASCOL

Brasília, 28 de agosto de 2023.

Ao Gabinete (Gab),

Assunto: Expedição de ofícios para ciência e participação da audiência pública

1. Trata-se do Aviso de Convocação para realização da audiência pública, no dia **04 de setembro de 2023**, que visa discutir a redefinição da área do lote destinado ao Parque Urbano do Recanto das Emas, a regularização do Terminal Rodoviário localizado na área contígua à Quadra 511, e a ampliação do lote do Jardim de Infância da Quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

2. Em atenção ao despacho Sei nº 118658840, solicito providências para dar ciência e solicitar a participação dos órgãos abaixo:

- Administração Regional do Recanto das Emas;
- Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB;
- Secretaria de Estado de Educação - SEE, com vistas à Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas;



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CARDOSO GAVA - Matr.0274895-9, Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados**, em 28/08/2023, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120952352 código CRC= **2172B6E3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF
Telefone(s): 3214-4101
Sítio - www.seduh.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 120952352



Government of the Federal District
Secretary of State for Urban Development and Housing of
Federal District

Cabinet

Office No 3907/2023 - SEDUH/GAB

Brasília-DF, 29 de agosto de 2023.

To Sir

Carlos Dalvan

Regional Administrator

Regional Administration of the Recanto das Emas (RA VX/RE)

Brasília-DF

Subject: Public Hearing.

Sir Administrator,

1. Congratulating you cordially, it is about the Notice of Convocation for the public hearing, which aims to discuss the redefinition of the area of the lot destined for the Urban Park of the Recanto das Emas, the regularization of the Rodoviário Terminal located in the area contiguous to Quadra 511, and the expansion of the lot of the Jardim de Infância da Quadra 603, all in this Administrative Region of the Recanto das Emas – RA XV, coordinated by this Secretary of State for Urban Development and Housing - Seduh.
2. The hearing will be held in a public virtual session, on **04 de setembro de 2023**, with start at **19h** (Brasília time), via the Zoom platform, access link: <https://us02web.zoom.us/j/87515822074?pwd=OEVKSzUyYW11ZElxK3g5WHFLNW1qQT09>.
3. The necessary information to subsidize the debate is found in the SEI process No 00390-00004782/2023-96 and is available on the Secretary of State for Urban Development and Housing - SEDUH website via the link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2023/>
4. The public hearing seeks to discuss the redefinition of the area of the lot destined for the urban park of the Recanto das Emas, the regularization of the rodoviário terminal located in the area contiguous to quadra 511 and the expansion of the lot of the childhood garden of quadra 603, all in the Administrative Region of the Recanto das Emas – RA XV.
5. Moreover, we inform that the technical team of the Subsecretary of Projects and Licensing of Infrastructure - Suproj, of this Secretary, is available to clarify doubts and provide complementary information, via phone (61) 3214-4185.
6. In this way, we invite you to participate in the public hearing, as well as the broad dissemination of this discussion, which is so important for the Recanto das Emas.
7. Without further delay, we renew our high esteem and distinct consideration.

Respectfully,

Janaína Domingos Vieira

Deputy Secretary



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DOMINGOS VIEIRA - Matr.0276383-4, Secretário(a) Adjunto(a) de Desenvolvimento Urbano e Habitação**, em 30/08/2023, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121038690)
verificador= **121038690** código CRC= **9103ADBA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF
Telefone(s): 3214-4101
Sítio - www.seduh.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 121038690



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do
Distrito Federal

Gabinete

Ofício N° 3909/2023 - SEDUH/GAB

Brasília-DF, 29 de agosto de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Hélvia Miridan Paranaguá Fraga
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF)
Brasília-DF
com vistas à **Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas**.

Assunto: Audiência Pública.

Senhora Secretária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, trata-se do Aviso de Convocação para realização da audiência pública, que visa discutir a redefinição da área do lote destinado ao Parque Urbano do Recanto das Emas, a regularização do Terminal Rodoviário localizado na área contígua à Quadra 511, e a ampliação do lote do Jardim de Infância da Quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, coordenado por esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.
2. A audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia **04 de setembro de 2023**, com início às **19h** (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: [tps://us02web.zoom.us/j/87515822074?pwd=OEVKKSzUyYW11ZElxK3g5WHFLNW1qQT09](https://us02web.zoom.us/j/87515822074?pwd=OEVKKSzUyYW11ZElxK3g5WHFLNW1qQT09).
3. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00004782/2023-96 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2023/>
4. A audiência pública busca discutir a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do terminal rodoviário localizado na área contígua à quadra 511 e a ampliação do lote do jardim de infância da quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.
5. Ademais, informamos que a equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - Suproj, desta Secretaria, encontra-se à disposição para elucidar dúvidas e prestar informações complementares, por meio do telefone (61) 3214-4185.
6. Dessa forma, convidamos Vossa Excelência para participar da referida audiência pública, bem como à **Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas**, visando ampla divulgação dessa discussão tão importante para o Recanto das Emas.
7. Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Janaína Domingos Vieira

Secretária Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DOMINGOS VIEIRA - Matr.0276383-4, Secretário(a) Adjunto(a) de Desenvolvimento Urbano e Habitação**, em 30/08/2023, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121048121)
verificador= **121048121** código CRC= **A9604FE9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

Telefone(s): 3214-4101

Sítio - www.seduh.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 121048121



Government of the Federal District
Secretary of State for Urban Development and Housing of
Federal District

Cabinet

Office No 3910/2023 - SEDUH/GAB

Brasília-DF, 29 de agosto de 2023.

Your Excellency, Mr.

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Secretary of State

Secretary of Transport and Mobility (Semob)

Brasília-DF

Assunto: Audiência Pública.

Dear Secretary,

1. Congratulating you cordially, it is about the Notice of Convocation for the public hearing, which aims to discuss the redefinition of the area of the lot destined for the Urban Park of the Recanto das Emas, the regularization of the Rodoviário Terminal located in the area contiguous to Quadra 511, and the expansion of the lot of the Jardim de Infância da Quadra 603, all in the Administrative Region of the Recanto das Emas – RA XV, coordinated by this Secretary of State for Urban Development and Housing - Seduh.
2. The hearing will be held in a public virtual session, on **04 de setembro de 2023**, with start at **19h** (Brasília time), via the Zoom platform, link of access: <https://us02web.zoom.us/j/87515822074?pwd=OEVKSzUyYW11ZElxK3g5WHFLNW1qQT09>.
3. The necessary information to subsidize the debate is found in the SEI process No 00390-00004782/2023-96 and is available on the Secretary of State for Urban Development and Housing - SEDUH website via the link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2023/>
4. The public hearing seeks to discuss the redefinition of the area of the lot destined for the urban park of the Recanto das Emas, the regularization of the rodoviário terminal located in the area contiguous to quadra 511 and the expansion of the lot of the childhood garden of quadra 603, all in the Administrative Region of the Recanto das Emas – RA XV.
5. Moreover, we inform that the technical team of the Subsecretary of Projects and Licensing of Infrastructure - Suproj, of this Secretary, is available to clarify doubts and provide complementary information, via phone (61) 3214-4185.
6. In this way, we invite your Excellency to participate in the referred public hearing, as well as the broad dissemination of this discussion, which is so important for the Recanto das Emas.
7. Without further delay for the moment, we renew our expressions of high esteem and distinct consideration.

Respectfully,

Janaína Domingos Vieira

Deputy Secretary



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DOMINGOS VIEIRA - Matr.0276383-4, Secretário(a) Adjunto(a) de Desenvolvimento Urbano e Habitação**, em 30/08/2023, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **121050095** código CRC= **9182C4D0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF
Telefone(s): 3214-4101
Sítio - www.seduh.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 121050095



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Gabinete
Assessoria Especial

Despacho – SEE/GAB/AESP

Brasília, 30 de agosto de 2023.

A UNICRE, com vistas à Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas;
A SUPLAV;
A SIAE,

Assunto: Audiência Pública.

1. Em atenção ao Ofício N° 3909/2023 - SEDUH/GAB (121048121) que convida a participar de Audiência Pública que visa discutir a redefinição da área do lote destinado ao Parque Urbano do Recanto das Emas, a regularização do Terminal Rodoviário localizado na área contígua à Quadra 511, e a ampliação do lote do Jardim de Infância da Quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, coordenado por esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.
2. A audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia **04 de setembro de 2023**, com início às **19h** (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/87515822074?pwd=OEVKSSzUyYW11ZELxK3g5WHFLNW1qQT09>.
3. Para conhecimento e demais providências pertinentes em atendimento ao feito em tela.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CESAR DE OLIVEIRA FERNANDES - Matr.0036126-7, Assessor(a) Especial**, em 30/08/2023, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121239676 código CRC= **337B7042**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 12º andar - Bairro ASA NORTE - CEP 70716-900 - DF
Telefone(s): 3901-8149
Sítio - www.se.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 121239676



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino

Despacho – SEE/UNICRE

Brasília, 30 de agosto de 2023.

À Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas,

Assunto: Audiência Pública.

1. Encaminhamos os autos para ciência e providências que se fizerem necessárias, nos termos do Despacho – SEE/GAB/AESP (121239676) no qual convida esta Regional de Ensino a participar de Audiência Pública que visa discutir a redefinição da área do lote destinado ao Parque Urbano do Recanto das Emas, a regularização do Terminal Rodoviário localizado na área contígua à Quadra 511, e a ampliação do lote do Jardim de Infância da Quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, coordenado por esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.
2. Conforme informado no referido expediente, a audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia **04 de setembro de 2023**, com início às **19h** (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/87515822074?pwd=OEVKsZUyYW1lZElxK3g5WHFLNW1qQT09>.

Fábio Letício Oliveira de Souza

Chefe - UNICRE



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO LETÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA Matr.0036403-7, Chefe da Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino** em 31/08/2023, às 09:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **121247518** código CRC= **29165224**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 12º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.se.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 121247518



Despacho – SEMOB/GAB/ASSAD

Brasília, 31 de agosto de 2023.

À Subsecretaria de Terminais (SUTER),

Assunto: Audiência Pública

1. Trata-se do Ofício N° 3910/2023 - SEDUH/GAB (121050095), que informa a realização de audiência, agendada para o dia **04/09/2023, às 19h00min, por meio da plataforma Zoom**, conforme link descrito no referido documento, que visa discutir a redefinição da área do lote destinado ao Parque Urbano do Recanto das Emas, a regularização do Terminal Rodoviário localizado na área contígua à Quadra 511, e a ampliação do lote do Jardim de Infância da Quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.
2. Por se tratar de assunto afeto à regularização do Terminal Rodoviário do Recanto das Emas, encaminhamos os presentes autos para conhecimento e participação na referida Audiência Pública.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA SANCHES LIMA - Matr.0278578-1, Chefe da Assessoria Administrativa**, em 31/08/2023, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121343246)
verificador= **121343246** código CRC= **9B6BD0BF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): (61) 3313-5944
Sítio - www.semob.df.gov.br



Despacho – SEMOB/SUTER

Brasília, 01 de setembro de 2023.

À Assessoria Administrativa (Assad),

Assunto: Audiência Pública

1. Trata-se do Ofício N° 3910/2023 - SEDUH/GAB (121050095), que informa a realização de audiência, agendada para o dia **04/09/2023, às 19h00min, por meio da plataforma Zoom**, conforme link descrito no referido documento, que visa discutir a redefinição da área do lote destinado ao Parque Urbano do Recanto das Emas, a regularização do Terminal Rodoviário localizado na área contígua à Quadra 511, e a ampliação do lote do Jardim de Infância da Quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.
2. Em atenção ao Despacho - SEMOB/GAB/ASSAD 121343246, informamos que, devido à natureza da regularização do lote que abriga o Terminal Rodoviário do Recanto das Emas, entendemos que essa matéria é de responsabilidade da Subsecretaria de Administração Geral - Suag . Além disso, gostaríamos de ressaltar que esse assunto já foi previamente abordado com a Suag.
3. Diante do exposto, retornamos o presente para encaminhamento àquela Subsecretaria.



Documento assinado eletronicamente por **DENYSON FRANKLIN DE SOUZA Matr. 2834499, Subsecretário(a) de Terminais**, em 01/09/2023, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121411625 código CRC= **6BC38E64**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN - ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA SOBRELOJA ALA SUL - CEP 70631-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.semob.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educaao do Distrito Federal
Subsecretaria de Infraestrutura Escolar

Despacho – SEE/SIAE

Brasília, 01 de setembro de 2023.

À Diretoria de Arquitetura (DIARQ),

Assunto: Audiência Pública

Reportamo-nos ao Despacho SEE/GAB/AESP (id. 121239676), por meio do qual faz o encaminhamento do Ofício Nº 3909/2023 - SEDUH/GAB (id. 121048121) que convida a participar de Audiência Pública para discutir a redefinição da área do lote destinado ao Parque Urbano do Recanto das Emas, a regularização do Terminal Rodoviário localizado na área contígua à Quadra 511, e **a ampliação do lote do Jardim de Infância da Quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV**, coordenado por aquela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Nos termos do referido Ofício, a audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia **04 de setembro de 2023**, com início às **19h** (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/87515822074?pwd=OEVKsZUyYWl1ZElxK3g5WHFLNW1qQT09>.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DA SILVA LIMA - Matr.0209791-5, Assessor(a)**, em 01/09/2023, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121470134 código CRC= **76F6A066**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 10º andar - Bairro ASA NORTE - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): 39011846

Sítio - www.se.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 121470134



Despacho – SEMOB/GAB/ASSAD

Brasília, 04 de setembro de 2023.

À Subsecretaria de Administração Geral (SUAG),

Assunto: Audiência Pública

1. Trata-se do Ofício N° 3910/2023 - SEDUH/GAB (121050095), que informa a realização de audiência, agendada para o dia **04/09/2023, às 19h00min, por meio da plataforma Zoom**, conforme link descrito no referido documento, que visa discutir a redefinição da área do lote destinado ao Parque Urbano do Recanto das Emas, a regularização do Terminal Rodoviário localizado na área contígua à Quadra 511, e a ampliação do lote do Jardim de Infância da Quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH).
2. Considerando manifestação da Subsecretaria de Terminais (SUTER) por meio do Despacho – SEMOB/SUTER (121411625), encaminhamos os presentes autos para conhecimento e participação na referida Audiência Pública.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA SANCHES LIMA - Matr.0278578-1, Chefe da Assessoria Administrativa**, em 04/09/2023, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121546823 código CRC= **6A32CAF0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): (61) 3313-5944
Sítio - www.semob.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 121546823



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educaão do Distrito Federal
Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliaão

Despacho – SEE/SUPLAV

Brasília, 04 de setembro de 2023.

À Unidade de Planejamento (Uniplan),

Assunto: Audiência Pública

Reportamo-nos ao Despacho SEE/GAB/AESP (id. 121239676), por meio do qual faz o encaminhamento do Ofício N° 3909/2023 - SEDUH/GAB (id. 121048121) que convida a participar de Audiência Pública para discutir a redefinião da área do lote destinado ao Parque Urbano do Recanto das Emas, a regularizaão do Terminal Rodoviário localizado na área contígua à Quadra 511, e **a ampliaão do lote do Jardim de Infância da Quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV**, coordenado por aquela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitaão - SEDUH.

Nos termos do referido Ofício, a audincia será realizada em sessão pública virtual, no dia **04 de setembro de 2023**, com início às **19h** (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/87515822074?pwd=OEVKSSzUyYWl1ZElxK3g5WHFLNW1qQT09>.



Documento assinado eletronicamente por **CLEIDSON DE SOUZA MIGUEL - Matr.0246816-6, Assessor(a) Especial**, em 04/09/2023, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121589351 código CRC= **B8BFB4E4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF
Telefone(s): 3901-1851
Sítio - www.se.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 121589351



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação
Unidade de Planejamento

Despacho – SEE/SUPLAV/UNIPLAN

Brasília, 04 de setembro de 2023.

À Diplan,
À Diac,

Assunto: Audiência Pública

1. Reportamo-nos ao Despacho SEE/GAB/AESP (id. 121239676), por meio do qual faz o encaminhamento do Ofício Nº 3909/2023 - SEDUH/GAB (id. 121048121) que convida a participar de Audiência Pública para discutir a redefinição da área do lote destinado ao Parque Urbano do Recanto das Emas, a regularização do Terminal Rodoviário localizado na área contígua à Quadra 511, e **a ampliação do lote do Jardim de Infância da Quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV**, coordenado por aquela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

2. Em atendimento ao Despacho – SEE/SUPLAV (121589351), encaminhamos os autos para conhecimento, ressaltando que a audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia **04 de setembro de 2023**, com início às **19h** (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/87515822074?pwd=OEVKSSzUyYW11ZElxK3g5WHFLNW1qQT09>.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE SIMÕES DE ALMEIDA - Matr.0034485-0, Professor(a) de Educação Básica**, em 04/09/2023, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=121593819 código CRC= **EC3E45D6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 121593819



À Gerências Vinculadas (DIPLAN),

Assunto: Audiência Pública.

1. Reportamo-nos ao Despacho SEE/GAB/AESP id. (121239676), por meio do qual faz o encaminhamento do Ofício N° 3909/2023 - SEDUH/GAB id. (121048121) que convida a participar de Audiência Pública para discutir a redefinição da área do lote destinado ao Parque Urbano do Recanto das Emas, a regularização do Terminal Rodoviário localizado na área contígua à Quadra 511, e **a ampliação do lote do Jardim de Infância da Quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV**, coordenado por aquela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.
2. Em atendimento ao Despacho – SEE/SUPLAV id. (121589351), encaminhamos os autos para conhecimento, ressaltando que a audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia **04 de setembro de 2023**, com início às **19h** (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/87515822074?pwd=OEVKSzUyYW11ZElxK3g5WHFLNW1qQT09>.
3. Sem mais a acrescentar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **ALLANA PAOLA VELASCO CASTRO MARRA - Matr.0215475-7, Diretor(a) de Planejamento substituto(a)**, em 04/09/2023, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **121595584** código CRC= **0073E1F4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 8º andar - CEP 70716-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.se.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

Subsecretaria de Administração Geral

Nota Informativa n.º 508/2023 - SEMOB/SUAG

Brasília-DF, 04 de setembro de 2023.

Considerando que a Servidora Isadora da Silva Lino Miranda participou da audiência realizada em sessão pública virtual, no dia **04 de setembro de 2023**, às **19h** (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, e não havendo nenhuma providência por parte desta Subsecretaria, concluímos os autos sem prejuízo de futuras consultas ou diligências.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO - Matr.0283090-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 05/09/2023, às 13:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.




A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121611178 código CRC= **68F33F7F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 613313-5998
Sítio - www.semob.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

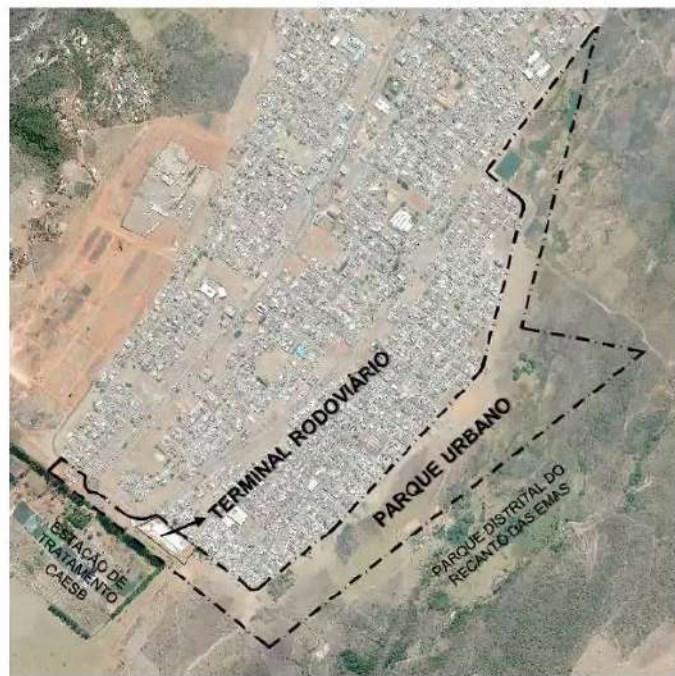
Doc. SEI/GDF 121611178

 <p>Camilla Gava</p>	<p>Desativar mudo</p> <p>ASCOL</p> <p>ASCOL</p>	<p>GEPAT/SEMOB</p> <p>GEPAT/SEMOB</p>	<p>Jardel Cassemir...</p> <p>Jardel Cassemiro - Administração do Recanto das Emas</p>
<p>Juliana Mangan...</p> <p>Juliana Manganelli</p>	<p>Eliane Monteiro</p> <p>Eliane Monteiro</p>	<p>Ascol Seduh 2</p> <p>Ascol Seduh 2</p>	<p>ASCOL/SEDUH</p> <p>ASCOL/SEDUH</p>
<p>ASCOM SEDUH</p> <p>ASCOM SEDUH</p>	<p>Hebert Leandro</p> <p>Hebert Leandro</p>	<p>Recanto Urgente</p> <p>Recanto Urgente</p>	<p>Mariana Ayres</p> <p>Mariana Ayres</p>
	<p>Ricardo Leonardo</p> <p>Ricardo Leonardo</p>	<p>Janaina - Seduh...</p> <p>Janaina - Seduh / Brasília</p>	

REGULARIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS RECANTO DAS EMAS — RA XV

PARQUE URBANO E TERMINAL RODoviÁRIO

INTERESSADOS: INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM – PROCESSO 00111-00000286/2019-30
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE – PROCESSO SEI 0390-000507/2016



PARQUE URBANO E TERMINAL RODoviÁRIO DO RECANTO DAS EMAS
POLIGONAL: 55 ha



POLIGONAL DE PROJETO

SEDUH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

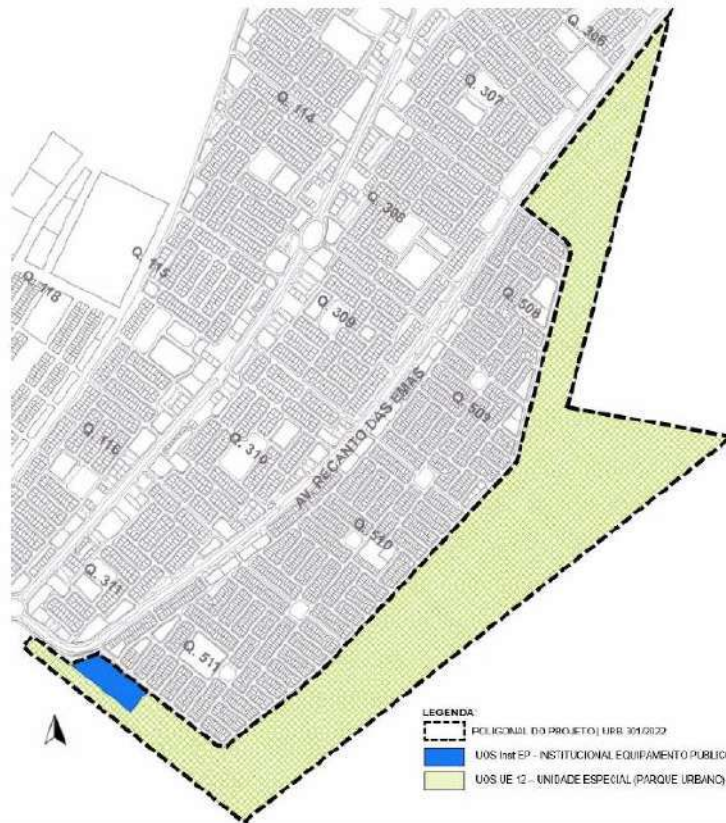
Camilla Gava	ASCOL
Elaine Monteiro	Janaina - Seduh / Bra...
Jair pato	Juliana Manganelli
Deusdete	Richard Barros
Jardel Cassemir...	GEPAT/SEMOB
Jardel Cassemiro Ad...	GEPAT/SEMOB
Ascol Seduh 2	ASCOL/SEDUH
Ascol Seduh 2	ASCOL/SEDUH
ASCOM SEDUH	Hebert Leandro
ASCOM SEDUH	Hebert Leandro
Mariana Ayres	Ricardo Leonardo
Mariana Ayres	Ricardo Leonardo

Interromper vídeo
Participantes 21
Chat 5
Compartilhar tela
Gravar
Levantar mão
Aplicativos
Quadros brancos
Sair

REGULARIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS RECANTO DAS EMAS — RA XV

PARQUE URBANO E TERMINAL RODoviÁRIO

INTERESSADOS: INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM – PROCESSO 00111-0000286/2019-30
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE – PROCESSO SEI 0390-000507/2016



SEDUH
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Camila Gava	ASCOL
Eliane Monteiro	Janaina - Seduh / Bro...
Jair pato	Juliana Manganeli
Deusdete	Richard Barros
Ascol Seduh 2	Jarcel Cassemiro Ad...
GEPAT/SEMOB	ASCOL/SEDUH
GEPAT/SEMOB	ASCOL/SEDUH
ASCOM SEDUH	Hebert Leandro
ASCOM SEDUH	Hebert Leandro
Mariana Ayres	Ricardo Leonardo
Mariana Ayres	Ricardo Leonardo

**REGULARIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
RECANTO DAS EMAS – RA XV**

PARQUE URBANO E TERMINAL RODoviÁRIO

INTERESSADOS: INSTITUTO BRASILEIRO AMBIENTAL – IBRAM – PROCESSO 00111-00000286/2012-30
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE – PROCESSO SEI 0390 000507/2016

LEGENDA:

- ÁREA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
- USUÁRIOS INSTITUCIONAIS (EQUIPAMENTOS PÚBLICOS)
- USUÁRIOS - ÁREA ESPECIAL (TERMINAL URBANO)

ÁREA: 13.400m²
ÁREA: 550.000m²

SEDUH
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Camile Cava	ASCOL	Eliane Monteiro	Janeina - Seduh / Brasília	Jair pato
Juliana Manganelli	Richard Barrios	Ascol Seduh 2	Jardel Cassemiro - Administraç...	Paulo
GEPAT/SEMOB	Deusdete	ASCOL/SEDUH	ASCOM SEDUH	Hebert Leandro
GEPAT/SEMOB	Deusdete	ASCOL/SEDUH	ASCOM SEDUH	Hebert Leandro
Mariana Ayres	Ricardo Leonardo	iPhone de Carm...	Evandro19	Paula Paixão S...
Mariana Ayres	Ricardo Leonardo	iPhone de Carmem	Evandro19	Paula Paixão SEDUH
Carlos Dalvan	Vitor 110	DIARQ/ SEEDF	Recanto Urgente	Claudio
Carlos Dalvan	Vitor 110	DIARQ/ SEEDF	Recanto Urgente	Conectando ao áudio ...

AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO RECANTO DAS EMAS — RA XV

Jardim de Infância Q 603

INTERESSADO: Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas
PROCESSO: 00080-00/79125/2019-91

ÁREA REGISTRADA: 9.040,00m²
ÁREA A SER AMPLIADA: 571,24m²
ÁREA TOTAL: 9.611,24m²

SEDUH
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Camila Gava	ASCOL	Eliane Monteiro	Janaina - SEDUH / Brasília	Jair pato
Richard Barros	Ascol Seduh 2	Jardel Cassemiro Administraç...	Claudio	GEPAT/SEMOB
Deusdete	ASCOL/SEDUH	ASCOM SEDUH	Hebert Leandro	Mariana Ayres
Deusdete	ASCOL/SEDUH	ASCOM SEDUH	Hebert Leandro	Mariana Ayres
Ricardo Leonardo	iPhone de Carm...	Evandro19	Paula Paixão S...	Carlos Dalvan
Ricardo Leonardo	iPhone de Carmem	Evandro19	Paula Paixão SEDUH	Carlos Dalvan
Vitor 110	DIARQ/ SEEDF	Recanto Urgente	Juliana Mangan...	
Vitor 110	DIARQ/ SEEDF	Recanto Urgente	Juliana Manganelli	

AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO RECANTO DAS EMAS — RA XV

Jardim de Infância Q 603

INTERESSADO: Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas
PROCESSO 00080-00179125/2019-91

ÁREA REGISTRADA: 3.640,00m²
ÁREA A SER AMPLIADA: 571,24m²
ÁREA TOTAL: 3.412,24m²

SEDUH
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PLANEJAMENTO


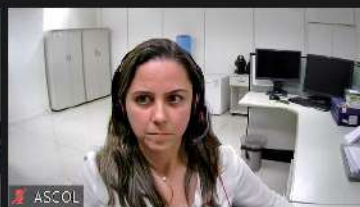






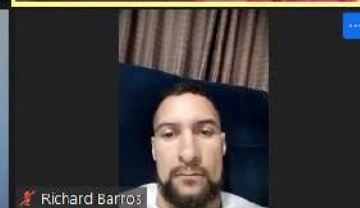


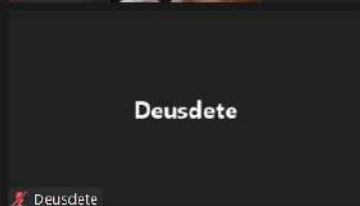
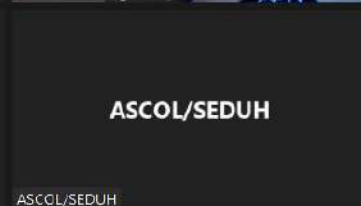
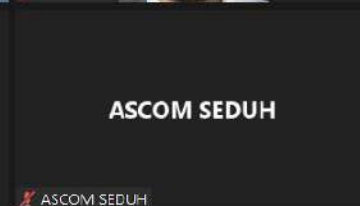




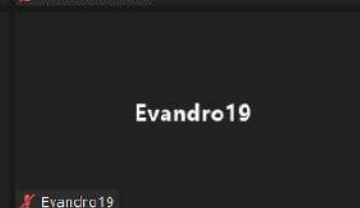
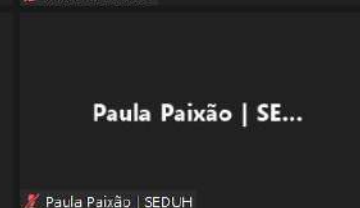

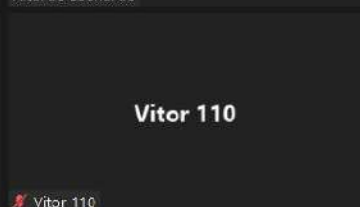
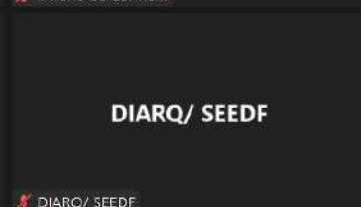

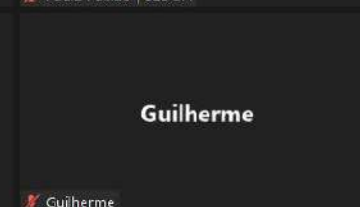
Camila Gava	ASCOL	Eliane Monteiro	Janaina - Seduh / Brasilia	Jair pato
Richard Barros	Ascol Seduh 2	Jardel Cassemiro Administraç...	Claudio	Juliana Manganelli
GEPAT/SEMOB	Deusdete	ASCOL/SEDUH	ASCOM SEDUH	Hebert Leandro
GEPAT/SEMOB	Deusdete	ASCOL/SEDUH	ASCOM SEDUH	Hebert Leandro
Mariana Ayres	Ricardo Leonardo	iPhone de Carm...	Evandro19	Paula Paixão S...
Mariana Ayres	Ricardo Leonardo	iPhone de Carmem	Evandro19	Paula Paixão SEDUH
Carlos Dalvan	Vitor 110	DIARQ/ SEEDF	Recanto Urgente	
Carlos Dalvan	Vitor 110	DIARQ/ SEEDF	Recanto Urgente	









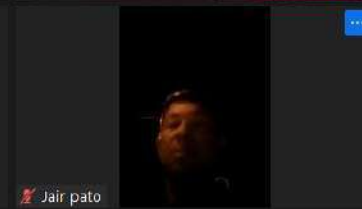
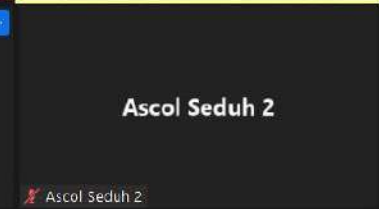
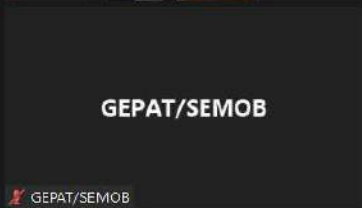

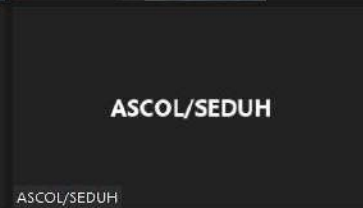






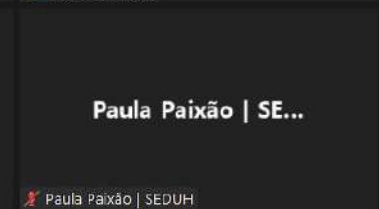

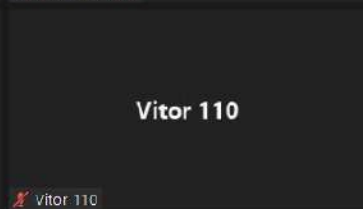



**AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO
RECANTO DAS EMAS – RA XV**









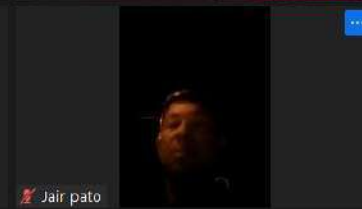
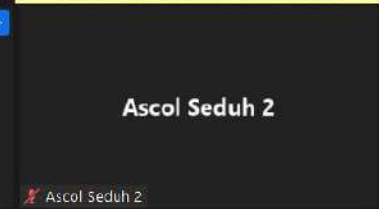
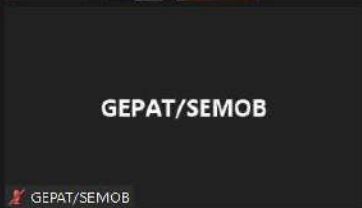

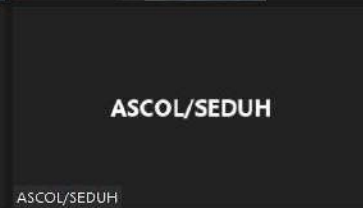






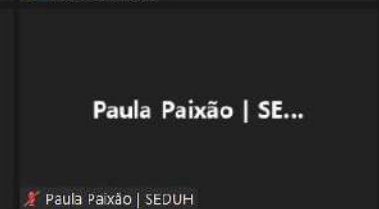

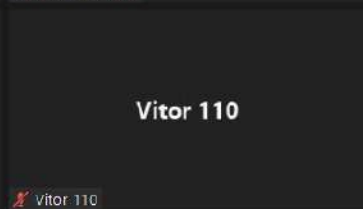



Jardim de Infância Q 603
 INTERESSADO: Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas
 PROCESSO 00080-00179125/2019-91









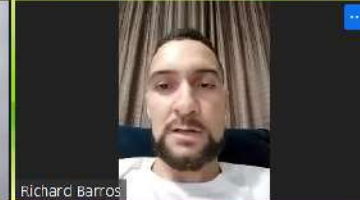


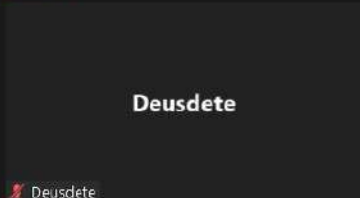




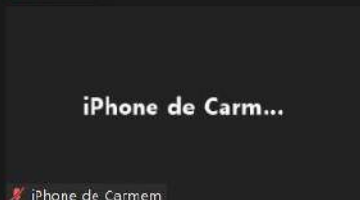
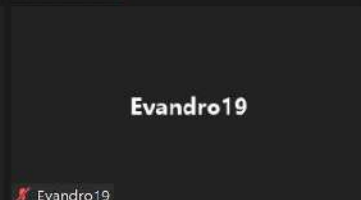
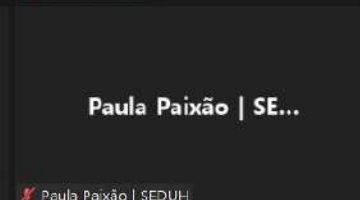
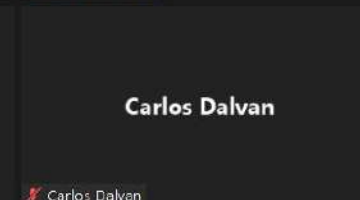




SEDUH
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO


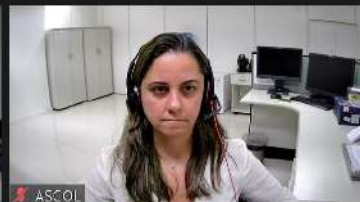



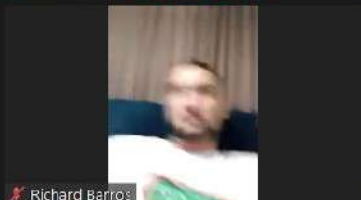




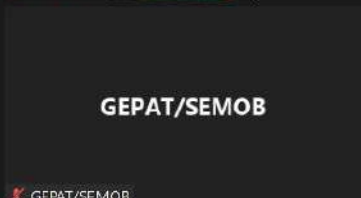
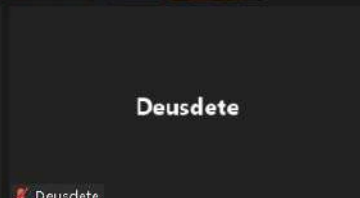
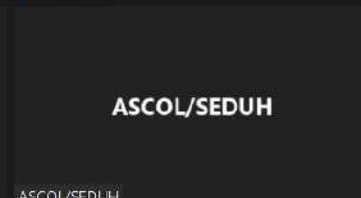
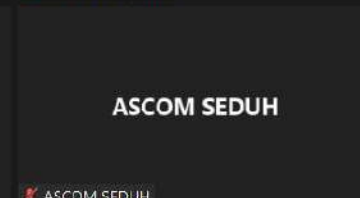

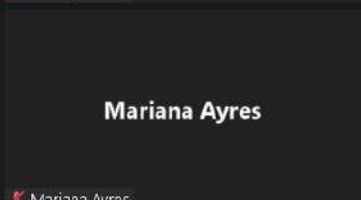
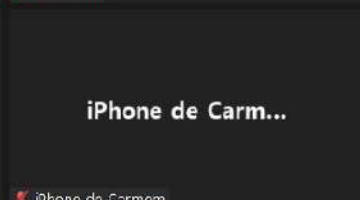
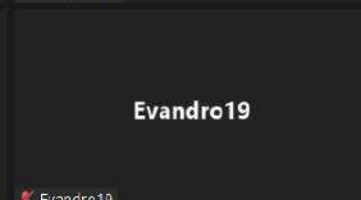
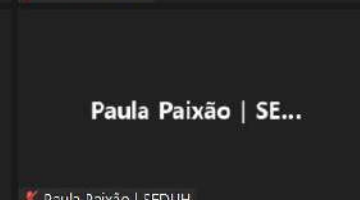
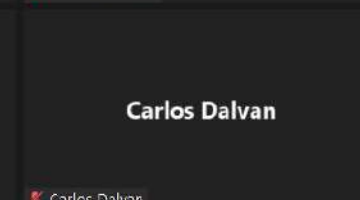
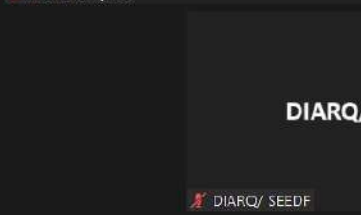


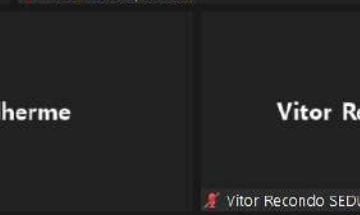
Camila Gava	ASCCL	Eliane Monteiro	Janaina - Seduh / Brasilia	Jair pato
Asccl Seduh 2	Jardel Cassemiro Administraç...	Claudio	Juliana Mangarelli	Richard Barros
GEPAT/SEMOB	Deusdete	ASCOL/SEDUH	ASCOM SEDUH	Hebert Leandro
GEPAT/SEMOB	Deusdete	ASCOL/SEDUH	ASCOM SEDUH	Hebert Leandro
Mariana Ayres	Ricardo Leonardo	iPhone de Carm...	Evandro19	Paula Paixão S...
Mariana Ayres	Ricardo Leonardo	iPhone de Carmem	Evandro19	Paula Paixão SEDUH
Carlos Dalvan	Vitor 110	DIARQ/ SEEDF	Recanto Urgente	Guilherme
Carlos Dalvan	Vitor 110	DIARQ/ SEEDF	Recanto Urgente	Guilherme

 Camila Gava	 ASCOL	 Elaine Monteiro	 Janaina - Seduh / Brasília	 Jair pato
 Jardel Cassemiro Administração do Recanto d...	 Claudio	 Juliana Manganeli	 Richard Barros	 Ascol Seduh 2
 GEPAT/SEMOB	 Deusdete	 ASCOL/SEDUH	 ASCOM SEDUH	 Hebert Leandro
 Mariana Ayres	 Ricardo Leonardo	 iPhone de Carmem	 Evandro19	 Paula Paixão SE...
 Carlos Dalvan	 Vitor 110	 DIARQ/ SEEDF	 Recanto Urgente	 Guilherme

 Camila Gava	 ASCOL	 Eliane Monteiro	 Janaina - Seduh / Brasília	 Jardel Cassemiro Administração do Recanto das ...
 Claudio	 Juliana Manganeli	 Richard Barros	 Jair pato	 Ascol Seduh 2
 GEPAT/SEMOB	 Deusdete	 ASCOL/SEDUH	 ASCOM SEDUH	 Hebert Leandro
 Mariana Ayres	 Ricardo Leonardo	 iPhone de Carmem	 Evandro19	 Paula Paixão SE...
 Carlos Dalvan	 Vitor 110	 DIARQ/ SEEDF	 Recanto Urgente	 Guilherme

 Camila Gava	 ASCOL	 Eliane Monteiro	 Janaina - Seduh / Brasília	 Jardel Cassemiro Administração do Recanto das ...
 Claudio	 Juliana Manganeli	 Richard Barros	 Jair pato	 Ascol Seduh 2
 GEPAT/SEMOB	 Deusdete	 ASCOL/SEDUH	 ASCOM SEDUH	 Hebert Leandro
 Mariana Ayres	 Ricardo Leonardo	 iPhone de Carmem	 Evandro19	 Paula Paixão SEDUH
 Carlos Dalvan	 Vitor 110	 DIARQ/ SEEDF	 Recanto Urgente	 Guilherme

 Camila Gava	 ASCOL	 Eliane Monteiro	 Janaina - Seduh / Brasilia	 Jardel Cassemiro Administração do Recanto d...
 Claudio	 Jair pato	 Ascol seduh 2	 Richard Barros	 Juliana Manganelli
 GEPAT/SEMOB	 Deusdete	 ASCOL/SEDUH	 ASCOM SEDUH	 Hebert Leandro
 Mariana Ayres	 iPhone de Carmem	 Evandro19	 Paula Paixão SEDUH	 Carlos Dalvan
 DIARC/ SEEDF	 Recanto Urgente	 Guilherme	 Vitor Recondo S...	

 Camila Gava	 ASCOL	 Eliane Monteiro	 Janaina - Seduh / Brasilia	 Ascol Seduh 2
 Richard Barro	 Claudio	Jair pato  Jair pato	Juliana Mangan...  Juliana Manganelli	Jardel Casseiro...  Jardel Casseiro Administração do Recanto d...
GEPAT/SEMOB  GEPAT/SEMOB	Deusdete  Deusdete	ASCOL/SEDUH  ASCOL/SEDUH	ASCOM SEDUH  ASCOM SEDUH	Hebert Leandro  Hebert Leandro
Mariana Ayres  Mariana Ayres	iPhone de Carm...  iPhone de Carmem	Evandro19  Evandro19	Paula Paixão SE...  Paula Paixão SEDUH	Carlos Dalvan  Carlos Dalvan
DIARQ/ SEEDF  DIARQ/ SEEDF	Recanto Urgente  Recanto Urgente	Guilherme  Guilherme	Vitor Recondo S...  Vitor Recondo SEDUH	

 Camila Gava	 ASCOL	 Eliane Monteiro	 Janaina - Seduh / Brasilia	 Richard Barros
 Claudio	 Jardel Casseiro Administração de Recanto das ...	 Juliana Manganeli	 Carlos Dalvan	Jair pato
Ascol Seduh 2	GEPAT/SEMOB	Deusdete	ASCOL/SEDUH	ASCOM SEDUH
Ascol Seduh 2	GEPAT/SEMOB	Deusdete	ASCOL/SEDUH	ASCOM SEDUH
Hebert Leandro	Mariana Ayres	iPhone de Carm...	Evandro19	Paula Paixão SE...
Hebert Leandro	Mariana Ayres	iPhone de Carmem	Evandro19	Paula Paixão SEDUH
DIARQ/ SEEDF	Recanto Urgente	Guilherme	Vitor Recondo S...	
DIARQ/ SEEDF	Recanto Urgente	Guilherme	Vitor Recondo SEDUH	

 Camila Gava	 ASCOL	 Elane Monteiro	 Janaina - Seduh / Brasília	 Richard Barros
 Claudio	 Jardel Cassemiro Administração do Recanto d...	 Juliana Marganeli	 Carlos Dalvan	 Ascol Seduh 2
 Jair pato	 GEPAT/SEMOB	 Deusdete	 ASCOL/SEDUH	 ASCOM SEDUH
 Hebert Leandro	 Mariana Ayres	 iPhone de Carm...	 Evandro19	 Paula Paixão SE...
 DIARQ/ SEEDF	 Recanto Urgente	 Guilherme	 Vitor Recondo S...	

Desativar mudo Interromper vídeo

Participantes 24 Chat Compartilhar tela Gravar Levantar mão Aplicativos Quadros brancos

Sair

<p>Camila Gava</p> <p><small>Camila Gava</small></p>	<p>ASCOL</p> <p><small>ASCOL</small></p>	<p>GEPAT/SEMOB</p> <p><small>GEPAT/SEMOB</small></p>	<p>Jardel Cassemir...</p> <p><small>Jardel Cassemiro Administração do Recanto das Emas</small></p>
<p>Juliana Mangan...</p> <p><small>Juliana Manganelli</small></p>	<p>Eliane Monteiro</p> <p><small>Eliane Monteiro</small></p>	<p>Ascol Seduh 2</p> <p><small>Ascol Seduh 2</small></p>	<p>ASCOL/SEDUH</p> <p><small>ASCOL/SEDUH</small></p>
<p>ASCOM SEDUH</p> <p><small>ASCOM SEDUH</small></p>	<p>Hebert Leandro</p> <p><small>Hebert Leandro</small></p>	<p>Recanto Urgente</p> <p><small>Recanto Urgente</small></p>	<p>Mariana Ayres</p> <p><small>Mariana Ayres</small></p>
<p>Ricardo Leonardo</p> <p><small>Ricardo Leonardo</small></p>			

Morador/liderança do Recanto das Emas

Richard Barros para Todos 19:09

Boa noite!

ASCOM SEDUH para Todos 19:11

Boa noite!

Por gentileza, pedimos que liguem as câmeras durante alguns minutos para registro da Assessoria de Comunicação da Seduh.

Atenciosamente,

ASCOM/SEDUH

Jardel Cassemiro Administração do Recanto das Emas para Todos 19:14

Jardel Cassemiro

ADM Recanto das Emas

Richard Barros para Todos 19:12

Richard Barros Rocha (Conselho de Cultura do Recanto das Emas)

Ascol Seduh 2 para Todos 19:13

Para manifestação oral, é necessária a prévia inscrição no chat. Para isso, solicitamos que registrem o nome completo e entidade que representa (se for o caso).

Por favor, mantenham os microfones desligados e só liguem quando lhe for dada a palavra. Nesse caso, ligue o microfone e a câmara, se possível. As falas seguirão a ordem de inscrição e devem respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representantes de entidades; e 3 minutos no caso de manifestações individuais.

Inscrições de fala:

- 1.
- 2.
- 3.

Novas mensagens

Richard Barros para Todos 19:17

Inscrições de fala:

1. Richard Barros (CRC Rec. das Emas)
- 2.
- 3.

Quem pode ver as suas mensagens?

Para: Todos

Chat de reunião

ASCOM SEDUH para Todos 18:50

AS Sim

Ascol Seduh 2 para Todos 18:59

Boa noite a todos!
Em instantes iniciaremos a audiência pública.
Solicitamos a gentileza de informarem, neste chat, o nome completo e o órgão ou entidade que representa, ou se é da comunidade, para fins de registro.
Atenciosamente,
Equipe Ascol

Juliana Manganelli para Todos 19:00

JM Juliana Braga de S. Manganelli Antunes COPROJ/SEDUH

GEPAT/SEMOCB para Todos 19:00

GI Boa noite! Isadora Miranda - Gerente de Patrimônio SEMOB

Deusdete para Todos 19:01

D Deusdete morador Recanto das Emas

Jardel Cassemiro Administração do Recanto das Emas para Todos 19:01

JC Jardel Cassemiro
Administração Regional do Recanto das Emas

Hebert Leandro para Todos 19:03

HL Hebert Leandro - Comunidade Recanto das Emas

Ascol Seduh 2 para Todos 19:04

Boa noite a todos, sejam bem-vindos.
Assunto: Audiência Pública que visa discutir a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do terminal rodoviário localizado na área contígua à quadra 511 e a ampliação do lote do jardim de infância da quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.
Data: 04 de setembro, com início às 19h.
Solicitamos a gentileza de registrar no chat o nome completo seguido do órgão/entidade que representa (se for o caso) para fins de presença.
Atenciosamente,
ASCOL/SEDUH

Deusdete para Todos 19:06

D Deusdete FerreiraRodrigues - morador do Recanto das Emas

Mariana Ayres para Todos 19:06

MA Boa noite!!!
Prof. Mariana Ayres da Fonseca Neto - Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas

Atenciosamente,
ASCOL/SEDUH

Deusdete para Todos 19:05

Deusdete FerreiraRodrigues - morador do Recanto das Emas

Mariana Ayres para Todos 19:08

Boa noite!!!
Prof. Mariana Ayres da Fonseca Neta - Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas

Evandro19 para Todos 19:08

Evandro cardoso do Nascimento
Morador/Liderança do Recanto das Emas

Novas mensagens

Richard Barros para Todos 19:09

Boa noite!

ASCOM SEDUH para Todos 19:11

Boa noite!

Por gentileza, pedimos que liguem as câmeras durante alguns minutos para registro da Assessoria de Comunicação da Seduh.

Atenciosamente,

ASCOM/SEDUH

Jardel Cassemiro Administração do Recanto das Emas para Todos 19:12

Jardel Cassemiro

ADM Recanto das Emas

Richard Barros para Todos 19:12

Richard Barros Rocha (Conselho de Cultura do Recanto das Emas)

Ascol Seduh 2 para Todos 19:13

Para manifestação oral, é necessária a prévia inscrição no chat. Para isso, solicitamos que registrem o nome completo e entidade que representa (se for o caso).

Por favor, mantenham os microfones desligados e só liguem quando lhe for dada a palavra. Nesse caso, ligue o microfone e a câmara, se possível. As falas seguirão a ordem de inscrição e devem respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representantes de entidades; e 3 minutos no caso de manifestações individuais.

[Quem pode ler as suas mensagens?](#)

Chat de reunião

Mariana Ayres para Todos 19:08

Boa noite!!!
Prof. Mariana Ayres da Fonseca Neta - Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas

Evandro19 para Todos 19:08

Evandro Cardoso do Nascimento
Morador/Liderança do Recanto das Emas

Novas mensagens

Richard Barros para Todos 19:09

Boa noite!

ASCOM SEDUH para Todos 19:11

Boa noite!

Por gentileza, pedimos que liguem as câmeras durante alguns minutos para registro da Assessoria de Comunicação da Seduh.

Atenciosamente,
ASCOM/SEDUH

Jardel Cassemiro Administração do Recanto das Emas para Todos 19:12

Jardel Cassemiro
ADM Recanto das Emas

Richard Barros para Todos 19:12

Richard Barros Rocha (Conselho de Cultura do Recanto das Emas)

Ascom Seduh 2 para Todos 19:13

Para manifestação oral, é necessária a prévia inscrição no chat. Para isso, solicitamos que registrem o nome completo e entidade que representa (se for o caso).

Por favor, mantenham os microfones desligados e só liguem quando lhe for dada a palavra. Nesse caso, ligue o microfone e a câmara, se possível. As falas seguirão a ordem de inscrição e devem respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representantes de entidades; e 3 minutos no caso de manifestações individuais.

Inscrições de fala:
1.
2.
3.

Quem pode ver as suas mensagens?

18:43:34 From ASCOM SEDUH To Everyone:

Sim! Te ouvimos.

18:43:39 From Klein To Everyone:

Boa noite! Eliane Monteiro - SEDUH

18:50:29 From ASCOM SEDUH To Everyone:

Sim

18:59:29 From Ascol Seduh 2 To Everyone:

Boa noite a todos!

Em instantes iniciaremos a audiência pública.

Solicitamos a gentileza de informarem, neste chat, o nome completo e o órgão ou entidade que representa, ou se é da comunidade, para fins de registro.

Atenciosamente,

Equipe Ascol

19:00:44 From Juliana Manganelli To Everyone:

Juliana Braga de S. Manganelli Antunes COPROJ/SEDUH

19:00:58 From GEPAT/SEMOB To Everyone:

Boa noite! Isadora Miranda - Gerente de Patrimônio SEMOB

19:01:37 From Deusdete To Everyone:

Deusdete morador Recanto das Emas

19:01:43 From Jardel Cassemiro Administração do Recanto das Emas To Everyone:

Jardel Cassemiro

Administração Regional do Recanto das Emas

19:03:55 From Hebert Leandro To Everyone:

Hebert Leandro - Comunidade Recanto das Emas

19:04:37 From Ascol Seduh 2 To Everyone:

Boa noite a todos. Sejam bem-vindos.

Assunto: Audiência Pública que visa discutir a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do terminal rodoviário localizado na área contígua à quadra 511 e a ampliação do lote do jardim de infância da quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

Data: 04 de setembro, com início às 19h.

Solicitamos a gentileza de registrar no chat o nome completo seguido do órgão/entidade que representa (se for o caso) para fins de presença.

Atenciosamente,

ASCOL/SEDUH

19:06:01 From Deusdete To Everyone:

Deusdete FerreiraRodrigues - morador do Recanto das Emas

19:08:18 From Mariana Ayres To Everyone:

Boa noite!!!

Prof. Mariana Ayres da Fonseca Neta - Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas

19:08:30 From Evandro19 To Everyone:

Evandro cardoso do Nascimento

Morador/liderança do Recanto das Emas

19:09:53 From Richard Barros To Everyone:

Boa noite!

19:11:01 From ASCOM SEDUH To Everyone:

Boa noite!

Por gentileza, pedimos que liguem as câmeras durante alguns minutos para registro da Assessoria de Comunicação da Seduh.

Atenciosamente,

ASCOM/SEDUH

19:12:04 From Jardel Cassemiro Administração do Recanto das Emas To Everyone:

Jardel Cassemiro

ADM Recanto das Emas

19:12:42 From Richard Barros To Everyone:

Richard Barros Rocha (Conselho de Cultura do Recanto das Emas)

19:13:09 From Ascol Seduh 2 To Everyone:

Para manifestação oral, é necessária a prévia inscrição no chat. Para isso, solicitamos que registrem o nome completo e entidade que representa (se for o caso).

Por favor, mantenham os microfones desligados e só liguem quando lhe for dada a palavra. Nesse caso, ligue o microfone e a câmara, se possível. As falas seguirão a ordem de inscrição e devem respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representantes de entidades; e 3 minutos no caso de manifestações individuais.

19:16:29 From Ascol Seduh 2 To Everyone:

Inscrições de fala:

- 1.
- 2.
- 3.

19:17:56 From Richard Barros To Everyone:

Inscrições de fala:

1. Richard Barros (CRC Rec. das Emas)
- 2.
- 3.

19:33:23 From Ascol Seduh 2 To Everyone:

Inscrições de fala:

1. Richard Barros (CRC Rec. das Emas) Ok
- 2.
- 3.

Parágrafo único. A convocação da reunião acompanhada da pauta deve ser encaminhada a todos os integrantes do Comitê com antecedência mínima de 7 dias da data marcada para reunião, de modo a possibilitar a deliberação e decisão imediata da matéria na reunião do Comitê.

Art. 9º A Ata contendo as deliberações e decisões do Comitê deve ser registrada, lida, aprovada e subscrita pelos membros participantes no prazo de 10 dias úteis.

§ 1º As atas devem ser disponibilizadas para acesso público no sítio eletrônico da Seduh em até 5 dias úteis após as assinaturas.

§ 2º Compete à Sualic os atos administrativos necessários à lavratura da ata de que trata o caput deste artigo.

Art. 10. A decisão prolatada no âmbito do Colegiado do Comitê Intersetorial Urbanístico possui efeito vinculante em análises posteriores em relação a temas semelhantes às situações fáticas deliberadas.

§ 1º A ata contendo as decisões prolatadas pelo Colegiado do Comitê deve trazer referência expressa ao efeito vinculante de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O efeito vinculante de que trata o caput pode ser conferido por ato específico do titular da Seduh independente do disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º Mediante provocação fundamentada de qualquer dos membros do Comitê ou do titular da pasta, o efeito vinculante de que este artigo pode ser objeto de revisão.

§ 4º Compete à Sualic a gestão do repositório contendo as decisões prolatadas no âmbito do Comitê, para consulta pública.

Art. 11. O desempenho das funções dos membros do Comitê não é remunerado e seu exercício é considerado de relevante interesse público.

Art. 12. Revoga-se a Portaria nº 108, de 23 de julho de 2019.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ATA - AUDIÊNCIA PÚBLICA

REDEFINIÇÃO DA ÁREA DO LOTE DESTINADO AO PARQUE URBANO DO RECANTO DAS EMAS, REGULARIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO LOCALIZADO NA ÁREA CONTÍGUA À QUADRA 511 E AMPLIAÇÃO DO LOTE DO JARDIM DE INFÂNCIA DA QUADRA 603, TODOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS – RA XV.

Às dezenove horas do quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, via videoconferência, foi iniciada a Audiência Pública, que visa discutir a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do Terminal Rodoviário localizado na área contígua à quadra 511 e a ampliação do lote do Jardim de Infância da Quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, pela Sra. Janaína Domingos Vieira, Secretária Adjunta da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh). Inicialmente, a Sra. Bruna Taborda Gaspar, Assessora da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados (Ascol/Seduh), deu início à audiência pública, cumprimentando a todos os presentes. Solicitou que para fins de registro, todos os participantes indicassem os seus nomes e do órgão ou entidade que representa, se for o caso, no chat da reunião. Registrou a presença do assessor de comunicação da Região Administrativa do Recanto das Emas, Sr. Jardel Casemiro da Silva e destacou que a apresentação da proposta a ser tratada seria realizada pela Diretora de Parcelamento do Solo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Habitação do Distrito Federal, Sra. Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro. Informou que o primeiro aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 147, em jornal de grande circulação e no sítio eletrônico da Seduh, no dia 04 de agosto de 2023. O segundo aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 158, de 21 de agosto de 2023. Ademais, ressaltou que todos os avisos e documentação apresentada foram amplamente publicizados na página oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Habitação do Distrito Federal (Seduh), em conformidade ao que dispõe a Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013. Anunciou que a Audiência Pública terá a seguinte ordem: 1. Abertura dos trabalhos. 2. Apresentação Técnica. 3. Debates, perguntas e respostas aos tópicos elencados. 4. Encerramento. Esclareceu que a audiência pública possuía o objetivo de debater e recolher contribuições. Pontuou que a sessão pública estava sendo registrada por gravação de vídeo e áudio e que o material produzido comporá a memória do processo e a ata será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) em até trinta dias a contar desta data. Orientou sobre as condições para manifestação oral, sendo necessária a inscrição prévia pelo chat da reunião. Para tanto, ressaltou, que os participantes registrassem os nomes completos e os órgãos ou entidades que representam, se for o caso. Solicitou a todos que mantivessem os microfones desligados e somente quando fosse dada a palavra, o microfone fosse ativado

juntamente com a câmera, se fosse possível. As falas seguiriam a ordem de inscrição e deveriam respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos – representantes de entidades e o de 3 minutos – manifestações individuais. Noticiou que a audiência pública estava sendo transmitida ao vivo por meio do canal do Youtube – www.youtube.com/conexaoseduh. Finalizada todas as orientações, passou-se ao item 1. Abertura dos trabalhos: A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Habitação do Distrito Federal, Sra. Janaína Domingos Vieira iniciou a audiência cumprimentando a todos os presentes. Logo em seguida, avançou-se ao item 2. Apresentação Técnica: A Diretora de Parcelamento do Solo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Habitação do Distrito Federal, Sra. Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro iniciou a apresentação cumprimentando a todos e relatando os dados do projeto. Os interessados são o Instituto Brasília Ambiental (Ibram), Processo nº 00111-0000286/2019-30 e a Secretaria de Transporte e Mobilidade (Semob), Processo SEI nº 0390-000507/2016. Exibiu os mapas relativos à poligonal de cinquenta e cinco hectares do projeto, relativo ao Parque Urbano e do Terminal Rodoviário. Todavia, com relação ao Parque Urbano, explicou que a proposta era a de fazer o desmembramento do lote para que fosse possível fazer a regularização do Terminal. No tocante à área relativa ao Jardim de Infância, localizada na Quadra 603, indicou que o interessado do projeto é a Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, Processo nº 00080-00179125/2019-91, onde possui uma área registrada de 3.040,00m². Contudo, a área a ser ampliada é a de 571,24m², somando-se, ao total um perímetro de 3.611,24m². O requerimento formulado visa a construção de um estacionamento para os professores da unidade de ensino. Todavia, a área comporta a construção de uma praça, o que poderia qualificar o espaço ao lado da escola. Com vistas a sanar o problema do estacionamento, foi indicada a concessão de parte da área do lote. Nesse sentido, a parte interessada concordou com a proposta, deu início às obras e, atualmente, a área encontra-se cercada e ocupada. Assim, esta audiência pública visa regularizar o perímetro. Além disso, mencionou que nas consultas às concessionárias de serviço público, foi verificado que não havia interferências que impedissem ou obstassem os projetos. Os projetos se enquadram na dispensa de licenciamento ambiental e os demais parâmetros deveriam ser disciplinados no Plano de Ocupação. Finalizada a apresentação, a Sra. Janaína Domingos Vieira enfatizou que o escopo da audiência pública é a regularização dos lotes e não discutir o que estaria sendo construído dentro deles. Logo em seguida, o assessor de comunicação da Região Administrativa do Recanto das Emas, Sr. Jardel Casemiro da Silva iniciou a fala cumprimentando a todos. Com relação ao Terminal Rodoviário da Quadra 511 e o Parque Urbano, afirmou que a comunidade tinha uma grande preocupação, visto que houve uma discussão no passado a respeito da implementação desses equipamentos e que as áreas estavam sendo ocupadas indevidamente. Dessa forma, com o processo de regularização, a comunidade ficaria mais tranquila. Sobre a obra do estacionamento do Jardim de Infância, informou que a construção já estava em execução e o grande questionamento da população era sobre o que seria construído no local. Acreditou que, aparentemente havia um projeto desenvolvido, porém, caso não estivesse elaborado, tão logo seria feito. Nessa perspectiva, avançou-se ao item 3. Debates, perguntas e respostas aos tópicos elencados: Iniciando as manifestações, o Sr. Richard Barros parabenizou a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh) pela iniciativa e ressaltou aspectos relativos ao desmembramento do parque da área relativa ao Terminal Rodoviário. Destacou que, embora o objetivo desta audiência não seja a instalação de equipamentos públicos, com vistas à acessibilidade, seria importante que o Poder Público avaliasse construir a entrada do parque urbano no terminal de ônibus e, que a cachoeira conhecida como Três Quedas, localizada no Córrego Manjolo, não compõe a poligonal do Parque Urbano e poderia compor. Frisou sobre a importância de que a cachoeira fosse inserida dentro do Parque do Recanto das Emas. Em contrapartida, a Sra. Janaína Domingos Vieira agradeceu as considerações feitas, informou que foram de grande valia e que serão estudadas. Com a palavra, a Sra. Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro em síntese, comentou que por ser um assunto de pleno entendimento e consonância da população não havia muito o que ser debatido. Por sua vez, a Sra. Janaína Domingos Vieira agradeceu imensamente a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) pela presença. Realizando uma breve fala, o Administrador Regional do Recanto das Emas, Sr. Carlos Dalvan Soares de Oliveira mencionou que o assunto tratado nesta Audiência Pública é de concordância unânime da população e atende aos pedidos da comunidade. Não havendo mais manifestações, avançou-se ao item 4. Encerramento: Finalizadas todas as manifestações, a Secretária Adjunta da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Sra. Janaína Domingos Vieira declarou encerrada a Audiência Pública que visa discutir a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do Terminal Rodoviário localizado na área contígua à quadra 511 e a ampliação do lote do Jardim de Infância da quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, agradecendo a presença de todos.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

Secretária Adjunta



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal
Gabinete
Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados

Despacho – SEDUH/GAB/ASCOL

Brasília, 19 de outubro de 2023.

À Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura (SUPROJ),

Assunto: Publicação da Ata da Audiência Pública

1. Em atenção ao Memorando Nº 6/2023 - SEDUH/SEADUH/COPROJ/DISOLO (114690899), restituo os autos, após anexada a Ata (124922113) da Audiência Pública, que apresentou e discutiu a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do Terminal Rodoviário localizado na área contígua à quadra 511 e a ampliação do lote do Jardim de Infância da Quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CARDOSO GAVA - Matr.0274895-9, Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados**, em 19/10/2023, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124927055 código CRC= **2094688D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF
Telefone(s): 3214-4101
Sítio - www.seduh.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 124927055



À Coordenação de Elaboração de Projetos (Coproj),

Assunto: Consulta à UGPI acerca da regularização de Equipamentos Públicos na Região Administrativa do Recanto das Emas - XV

1. Encontram-se em tramitação nesta Diretoria de Parcelamento do Solo - DISOLO, os Processos S E I 00111-00000286/2019-30, 0390-000507/2016 e 00080-00179125/2019-91, que tratam, respectivamente, da redefinição da área do lote destinado ao Parque Urbano do Recanto das Emas, da regularização da área ocupada pelo Terminal Rodoviário, e da ampliação do lote do Jardim de Infância da Quadra 603, todos localizados na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

2. Considerando que a gestão dos imóveis de propriedade do Distrito Federal compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD, e que as decisões acerca do patrimônio imobiliário do DF devem ser submetidas à **Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do DF - UGPI**, solicitamos encaminhamento dos autos à essa Secretaria de Estado, com vistas à mencionada Unidade, para manifestação quanto às propostas de regularização dos Equipamentos Públicos, conforme descrição a seguir:

• PARQUE URBANO DO RECANTO DAS EMAS:

Por meio do processo SEI 00111-00000286/2019-30, a Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF, através do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - MPDFT, encaminha sentença da Ação Civil Pública nº 2012.01.1.199128-2 proferida nos autos do processo para cumprimento de decisão de judicial, a qual obriga o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - IBRAM/Brasília Ambiental e o Governo do Distrito Federal - GDF à implantar efetivamente o Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas e recuperá-lo dos danos ambientais.

Em meio às tratativas para cumprimento da referida sentença, o GDF reuniu as equipes técnicas do IBRAM, da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e Casa Civil do Distrito Federal, em 16/01/2016 ([17295798](#)), ocasião em que se deliberou pela divisão do Parque em duas poligonais: uma, relativa ao Parque Urbano, para atender ao objetivo recreacional previsto na Lei nº 1188, de 13 de setembro de 1996, já de propriedade do Distrito Federal e registrado na URB 075/099; e outra, relativa ao Parque Distrital, para atender ao objetivo conservacional daquela lei, conforme consta do Despacho n.º 0114/2019 - NUANF ([17431291](#)).

A poligonal referente ao Parque Distrital, de responsabilidade do IBRAM, foi definida no Decreto nº 44.267, de 27 de fevereiro de 2023, sendo essa poligonal utilizada como limite no projeto de redefinição do Parque Urbano para não haver sobreposição entre os mesmos.

Após reunião entre a Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Sul - DISUL/COGEST/SUDEC e a Coordenação de Elaboração de Projetos - COPROJ/SUPROJ, foi ratificada a poligonal constante do Despacho - SEDUH/SUDEC/COGEST/DISUL ([47141353](#)), com aproximadamente 55ha, sem interferências com o acesso à Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do Recanto das Emas.

- **TERMINAL DO RECANTO DAS EMAS:**

Por meio do Processo SEI 0390-000507/2016, foi solicitada a criação de lote para Terminal de ônibus no Recanto das Emas, localizado em área contígua à Quadra 511, dentro da poligonal do Parque Urbano, construído como parte das ações do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU/DF, cujo objetivo principal é a promoção da mobilidade e da acessibilidade no Distrito Federal, ampliando a integração dos núcleos urbanos da área metropolitana e melhorando as condições de equidade e qualidade de vida da população, principalmente aquela de menores recursos. As ações e intervenções físicas do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal possuem foco na implantação de um sistema de transporte público coletivo, fundamentada na integração entre itinerários ônibus/ônibus e ônibus/metrô como um meio de viabilizar o modelo de gestão e melhorar as ações do Governo com relação aos transportes.

Para regularização do Terminal, que foi construído dentro da poligonal do Parque Urbano, a proposta é "desmembrar" a área, criando um lote de aproximadamente 13.000,00m².

- **JARDIM DE INFÂNCIA DA QUADRA 603:**

Por meio do Processo SEI 00080-00179125/2019-91, a Secretaria de Estado de Educação do DF solicitou a ampliação do lote do Jardim de Infância localizado na Quadra 603, Conjunto 9, LT 1 do Recanto das Emas, Memorando SEI-GDF nº 25/2019 - SEE/CREREMAS/JI (28698532), o qual informa que a ampliação do lote busca atender a demanda de estacionamento e garantir a segurança dos professores. A Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Sul - DISUL/SEDUH, por meio do Despacho (38271064), se manifestou parcialmente favorável ao pleito:

“Por se tratar de uma área relativamente grande, com aproximadamente 1.628 m², que apresenta grande potencial para a implantação de uma praça pública, esta DISUL/COGEST/SUDEC entende que a ocupação total dessa área por um estacionamento público não seria a solução urbanística mais adequada. Percebe-se que a implantação de uma Praça no local qualificaria o espaço público existente na lateral do Jardim de Infância 603, promovendo integração escola/praça, criando um espaço de convivência, lazer e descanso;”

(...)

“buscando atender à demanda dos servidores da Secretaria por segurança, consideramos legítimo o pleito de incorporação *de parte da área pública* localizada na lateral do Jardim de Infância 603 do Recanto das Emas.“

Vale destacar que, após a emissão das diretrizes, a Secretaria de Educação iniciou a obra do estacionamento conforme área sugerida pela DISUL/SEDUH. Atualmente, a área está cercada e ocupada pelo referido estacionamento. Nesse sentido, a proposta é ampliar o lote, incorporando 571,24m² de área pública de uso comum do povo, adjacente, para regularizar a área já ocupada pelo estacionamento dos servidores, ficando uma reserva de área pública para futura praça de uso da comunidade local.

3. Para todos os projetos propostos, foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos quanto às interferências com redes existentes ou projetadas, faixas de servidão destas redes e custo de remanejamento, onde foi detectado que as interferências apontadas não inviabilizam as propostas.

4. As propostas foram apresentadas em Audiência Pública, conforme preconiza o art. 104-A da Lei 948/2019, alterada pela LC 1.007/2022 – LUOS e o inciso II da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que trata da participação popular nas decisões referentes às alterações de parcelamento do solo promovidas pelo poder público em projetos urbanísticos registrados em cartório, com resultado plenamente favorável, conforme Ata publicada no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2023 (124922113).

5. Destacamos que os casos aqui elencados enquadram-se na Dispensa de Licenciamento

Ambiental prevista no Anexo Único da Resolução CONAM nº 10, de 20 de dezembro de 2017, para projetos de parcelamento do solo com baixo ou nenhum impacto ambiental, por não serem necessárias obras e intervenções para implantar a alteração de parcelamento, tampouco para a operação das atividades, que já se encontram em funcionamento.

6. Assim, dando continuidade aos procedimentos de regularização das áreas, solicitamos realizar consulta à Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do DF - UGPI, para análise e manifestação quanto às propostas descritas acima, considerando as atribuições contidas no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura de gestão do patrimônio imobiliário no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

Atenciosamente,

Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro

Diretora de Parcelamento do Solo

De acordo,

À SUPROJ.

Juliana Braga de S. Manganelli Antunes

Coordenadora de Elaboração de Projetos

Ao GAB/SEDUH,

Solicitamos encaminhamento do presente processo à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD, com vistas à Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do DF - UGPI, para análise e manifestação quanto às propostas de regularização de Equipamentos Públicos na Região Administrativa do Recanto das Emas - XV, no âmbito de suas atribuições.

Solicitamos ainda que sejam disponibilizados à SEPLAD, para consulta, os processos S E I 00111-00000286/2019-30, 0390-000507/2016 e 00080-00179125/2019-91, que originaram as demandas supramencionadas.

Vitor Recondo Freire

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO - Matr.0158344-1, Diretor(a) de Parcelamento do Solo**, em 23/10/2023, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BRAGA DE SOUSA MANGANELLI ANTUNES - Matr.0152628-6, Coordenador(a) de Elaboração de Projetos**, em 23/10/2023, às 10:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR RECONDO FREIRE - Matr.0152629-4**, **Subsecretário(a) de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura**, em 23/10/2023, às 13:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=125068088)
verificador= **125068088** código CRC= **900E30AB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.seduh.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 125068088



Assunto: Criação do Parque Urbano; criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603 - Recanto das Emas.

RELATO

Cuidam os autos das propostas de criação do Parque Urbano; criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas.

1. PARQUE URBANO:

1.1. Por meio do processo SEI 00111-00000286/2019-30, a Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF, através do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - MPDFT, encaminha sentença da Ação Civil Pública nº 2012.01.1.199128-2 proferida nos autos do processo para cumprimento de decisão de judicial, a qual obriga o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - IBRAM/Brasília Ambiental e o Governo do Distrito Federal - GDF à implantar efetivamente o Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas e recuperá-lo dos danos ambientais.

1.2. Em meio às tratativas para cumprimento da referida sentença, o GDF reuniu as equipes técnicas do IBRAM, da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e Casa Civil do Distrito Federal, em 16/01/2016 (17295798), ocasião em que se deliberou pela divisão do Parque em duas poligonais: uma, relativa ao Parque Urbano, para atender ao objetivo recreacional previsto na Lei nº 1188, de 13 de setembro de 1996, que criou o Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas, cujas terras foram repassadas ao Distrito Federal pela Terracap, registrado na URB 075/099; e outra, relativa ao Parque Distrital, para atender ao objetivo conservacional da mesma Lei nº 1188/1996,

1.3. A poligonal referente ao Parque Distrital, de responsabilidade do IBRAM, foi definida no Decreto nº 44.267, de 27 de fevereiro de 2023 (106937976), sendo essa poligonal utilizada como limite no projeto de redefinição do Parque Urbano, para não haver sobreposição entre os mesmos. A área total prevista para o Parque Urbano é de aproximadamente 55ha.

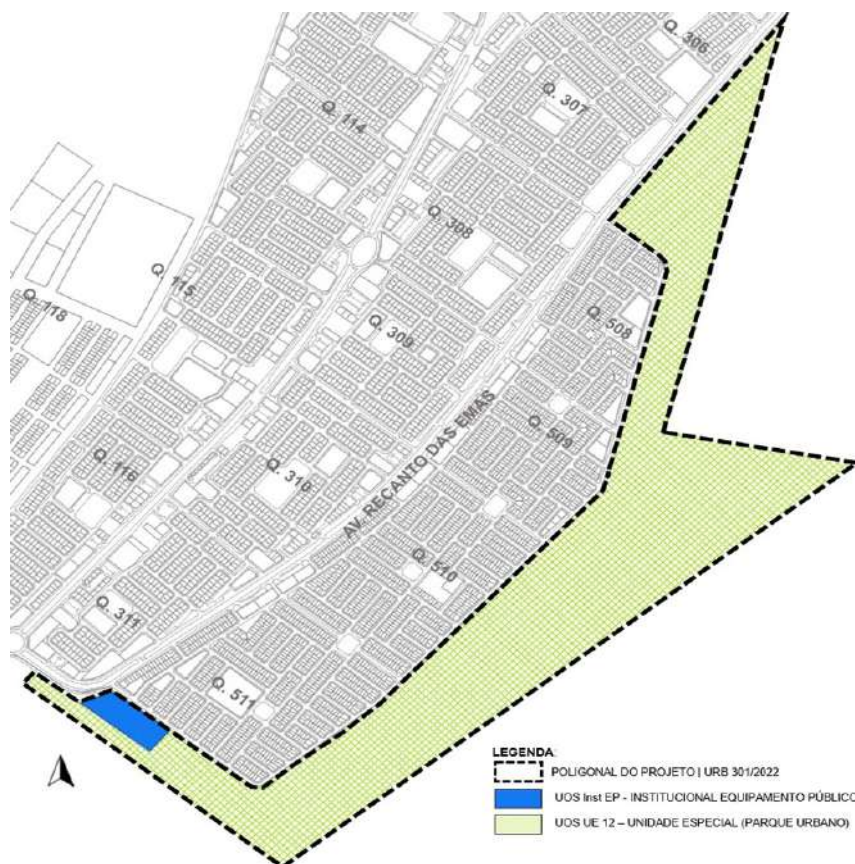


fig. 1 - poligonal do Parque Distrital (em verde) definida no Decreto nº 44.267, de 27 de fevereiro de 2023 e em amarelo a poligonal proposta para o Parque Urbano.

2. TERMINAL DE ÔNIBUS:

2.1. Por meio do Processo SEI 0390-000507/2016, foi solicitada pela extinta Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - Semob, a criação/regularização da área do Terminal de ônibus no Recanto das Emas, localizado em área contígua à Quadra 511, dentro da poligonal do Parque Urbano, construído como parte das ações do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU/DF, cujo objetivo principal é a promoção da mobilidade e da acessibilidade no Distrito Federal, ampliando a integração dos núcleos urbanos da área metropolitana e melhorando as condições de equidade e qualidade de vida da população, principalmente aquela de menores recursos. As ações e intervenções físicas do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal possuem foco na implantação de um sistema de transporte público coletivo, fundamentada na integração entre itinerários ônibus/ônibus e ônibus/metrô como um meio de viabilizar o modelo de gestão e melhorar as ações do Governo com relação aos transportes.

2.2. Para regularização do Terminal, já construído mas inserido na poligonal agora proposta para o Parque Urbano, a ideia é excluir essa área daquele polígono, criando um lote de aproximadamente 13.000,00m², com destinação ao uso UOS Inst EP. (em azul na figura seguinte)



3. AMPLIAÇÃO DO LOTE 1 DO CONJUNTO 9 DA QUADRA 603 - JARDIM DE INFÂNCIA

3.1. Por meio do Processo SEI 00080-00179125/2019-91, a Secretaria de Estado de Educação do DF solicitou a ampliação do lote do Jardim de Infância localizado na Quadra 603, Conjunto 9, Lote 1, do Recanto das Emas, (Memorando SEI-GDF nº 25/2019 - SEE/CREREMAS/JI (28698532), no qual é informado que a ampliação do lote busca atender a demanda de estacionamento e garantir a segurança dos professores.

3.2. A Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Sul - Disul/Seduh, por meio do Despacho (38271064), se manifestou parcialmente favorável ao pleito:

“Por se tratar de uma área relativamente grande, com aproximadamente 1.628 m², que apresenta grande potencial para a implantação de uma praça pública, esta DISUL/COGEST/SUDEC entende que a ocupação total dessa área por um estacionamento público não seria a solução urbanística mais adequada. Percebe-se que a implantação de uma Praça no local qualificaria o espaço público existente na lateral do Jardim de Infância 603, promovendo integração escola/prança, criando um espaço de convivência, lazer e descanso;”

(...)

“buscando atender à demanda dos servidores da Secretaria por segurança, consideramos legítimo o pleito de incorporação *de parte da área pública* localizada na lateral do Jardim de Infância 603 do Recanto das Emas.”

3.3. Vale destacar que, após a emissão das diretrizes, a Secretaria de Educação iniciou a obra do estacionamento em conformidade com a área sugerida pela Disul/Seduh. Atualmente a área está cercada e ocupada pelo referido estacionamento. Nesse sentido, a proposta é ampliar o lote, incorporando 571,24m² de área pública de uso comum do povo, adjacente, para regularizar a área já ocupada pelo estacionamento privado, ficando uma reserva de área pública para futura praça de uso da comunidade local.

3.4. Essa incorporação deverá ser autorizada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio de Projeto de Lei Complementar a ser encaminhado pelo Poder Executivo dispondo sobre a desafetação dos 571,24 m² de área pública e ampliação do Lote 1.



ÁREA REGISTRADA: 3.040,00m²
ÁREA A SER AMPLIADA: 571,24m²
ÁREA TOTAL: 3.611,24m²

3.5. Para todos as propostas aqui apresentadas foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos, com vistas à identificação de possíveis interferências com redes existentes ou projetadas, faixas de servidão dessas redes e custo de remanejamento, sendo constatado que as interferências apontadas não inviabilizam as mesmas.

3.6. As propostas foram apresentadas em Audiência Pública, conforme preconiza o art. 104-A da Lei Complementar nº 948/2019, que aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - Luos, alterada pela LC 1.007/2022, e o inciso II da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que trata da participação popular nas decisões referentes às alterações de parcelamento do solo promovidas pelo poder público em projetos urbanísticos registrados em cartório, com resultado plenamente favorável, conforme Ata publicada no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2023 (124922113).

3.7. Cabe acrescentar que os casos aqui elencados enquadram-se na Dispensa de Licenciamento Ambiental prevista no Anexo Único da Resolução CONAM nº 10, de 20 de dezembro de 2017, para projetos de parcelamento do solo com baixo ou nenhum impacto ambiental, por não serem necessárias obras e intervenções para implantar a alteração de parcelamento, tampouco para a operação das atividades, que já se encontram em funcionamento.

3.8. Assim, dando continuidade aos procedimentos de regularização dessas áreas, torna-se necessária nessa fase a apreciação e aprovação das propostas pela Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do DF - UGPI, considerando as atribuições contidas no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura de gestão do patrimônio imobiliário no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

4. CONCLUSÃO

4.1. Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh, bem como pelos demais órgãos envolvidos, recomendamos à Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário - UGPI manifestação favorável à criação/regularização das áreas aqui relatadas.

Atenciosamente,

Janaína Domingos Vieira

Secretária Adjunta

1ª Suplente



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA - Matr.0276383-4, Secretário(a) Adjunto(a) de Desenvolvimento Urbano e Habitação**, em 08/11/2023, às 08:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **125804440** código CRC= **EF600090**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF
Telefone(s): 3214-4101
Site - www.seduh.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 125804440



Government of the Federal District
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do
Distrito Federal

Gabinete

Ofício N° 5184/2023 - SEDUH/GAB

Brasília-DF, 01 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Ney Ferraz Júnior

Secretário de Estado

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD

Brasília - DF

Assunto: Consulta à Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário -UGPI acerca da criação do Parque Urbano; criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603 - Recanto das Emas.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, cuidam os autos da criação/regularização fundiária das áreas do Parque Urbano, do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e da ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas.
2. As áreas aqui propostas resultam de estudo elaborado em conjunto por técnicos desta Secretaria, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Ibram, da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e de representante da Casa Civil do Distrito Federal.
3. O Parque Urbano será criado em área desmembrada da poligonal do antigo Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas, criado pela Lei n° 1188, de 13 de setembro de 1996 e consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 075/99 registrado em cartório.
4. A maior parte da gleba originalmente destinada ao Parque Ecológico está hoje denominada como Parque Distrital do Recanto das Emas, aprovado pelo Decreto n° 44.267, de 27 de fevereiro de 2023.
5. Essas glebas, tanto do Parque Distrital quanto do futuro Parque Urbano, já estão incorporadas ao patrimônio do Distrito Federal, transferidas pela Terracap.
6. No que se refere ao Terminal de ônibus da Quadra 511, a proposta consiste na regularização da área já ocupada pelo mesmo, em vista das justificativas apresentadas pela extinta Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - Semob no âmbito do Processo SEI 0390-000507/2016.
7. A área a ser regularizada possui 13.000,00m², e será destinada ao uso UOS Inst EP.
8. Quanto à ampliação do Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603, destinado ao Jardim de Infância, a proposta visa incorporar ao lote 571,24m² de área pública de uso comum do povo, com vistas à regularização do estacionamento privativo já implantado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para atendimentos aos professores e demais usuários da unidade escolar.
9. A incorporação dessa área pública deverá ser previamente aprovada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, em decorrência de Projeto de Lei Complementar a ser encaminhado pelo Poder Executivo, desafetando os 571,24m² e destinando-os ao uso Inst EP.
10. Por todo o exposto encaminhamos os autos para conhecimento dessa Secretaria de Estado de

Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - Seplad e direcionamento à **Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal - UGPI**, visando a análise e deliberação quanto às proposta aqui apresentadas, ao tempo que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Janaína Domingos Vieira

Secretaria Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DOMINGOS VIEIRA - Matr.0276383-4, Secretário(a) Adjunto(a) de Desenvolvimento Urbano e Habitação**, em 08/11/2023, às 08:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=125988614)
verificador= **125988614** código CRC= **C46E70CB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF
Telefone(s): 3214-4101
Sítio - www.seduh.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 125988614



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal
Gabinete

Despacho – SEPLAD/GAB

Brasília, 08 de novembro de 2023.

À Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário (Seplad/Ugpi),

Assunto: Criação do Parque Urbano, criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603 - Recanto das Emas.

1. Reporto-me ao Ofício N° 5184/2023 - SEDUH/GAB (125988614), proveniente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, que solicita análise sobre proposta de criação/regularização fundiária das áreas do Parque Urbano, do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e da ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas.
2. Dessa forma, de ordem da Chefe de Gabinete, encaminho os autos para conhecimento e análise.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO GONÇALVES DE SOUSA - Matr.0283648-3, Assessor(a) Especial.**, em 08/11/2023, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=126524666)
verificador= **126524666** código CRC= **DF661F3A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3342-1140

Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 126524666



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal
Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal

Despacho – SEPLAD/UGPI

Brasília, 28 de novembro de 2023.

À Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário,

Assunto: Criação do Parque Urbano, criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603 - Recanto das Emas.

1. Reporto-me ao Despacho – SEPLAD/GAB (126524666), o qual se refere ao Ofício N° 5184/2023 - SEDUH/GAB (125988614), pelo qual a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF solicita manifestação da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário quanto às propostas de regularização dos Equipamentos Públicos, conforme proposto nos autos.
2. Nesse contexto, encaminho os autos para conhecimento, identificação das áreas, bem como manifestação técnica, a fim de nortear a deliberação da Unidade de Governança do Distrito Federal à luz da legislação vigente.
3. Por conseguinte, acrescento que há previsão da demanda compor a pauta da 39ª Reunião Ordinária da UGPI, prevista para o dia 11/01/2024.

Atenciosamente,

Otávio Veríssimo Sobrinho

Secretario Executivo de Planejamento

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO VERÍSSIMO SOBRINHO - Matr.0191939-3, Secretário(a) Executivo(a) de Planejamento**, em 04/01/2024, às 12:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=128029325 código CRC= **E4F649CF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3313-8160

Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal
Secretaria Executiva de Planejamento
Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário

Despacho – SEPLAD/SPLAN/SPI

Brasília, 04 de janeiro de 2024.

À Coordenação de Cadastro e Regularização Imobiliária - CCR,

Assunto: Ofício nº 5.184/2023 - SEDUH - Consulta à Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário -UGPI acerca da criação do Parque Urbano; criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603 - Recanto das Emas.

1. Trata-se do Ofício nº 5.184/2023 (125988614), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, no qual propõe-se a "criação/regularização fundiária das áreas do Parque Urbano, do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e da ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas", com base em estudos técnicos elaborados conjuntamente com o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e de representante da Casa Civil do Distrito Federal.
2. Neste contexto, de ordem da Subsecretária, encaminho os autos para análise, instrução processual e manifestação técnica acerca das propostas para subsidiar a tomada de decisão no âmbito da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário - UGPI.

Atenciosamente,

Diogo Santos de Paula
Assessor especial



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO SANTOS DE PAULA - Matr.0280702-5, Assessor(a) Especial.**, em 04/01/2024, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=130563552 código CRC= **83173215**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI-6º ANDAR SALA 600 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 34146182
Site - <https://www.seplad.df.gov.br/>

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 130563552



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal
Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário
Coordenação de Cadastro e Regularização Imobiliária

Despacho – SEPLAD/SPLAN/SPI/CCR

Brasília, 04 de janeiro de 2024.

À Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário,

Assunto: Criação do Parque Urbano, criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603 - Recanto das Emas.

1. Em atenção ao Despacho – SEPLAD/SPLAN/SPI (130563552), o qual se refere ao Ofício N° 5184/2023 - SEDUH/GAB (125988614), pelo qual a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF solicita manifestação quanto às propostas de criação/regularização fundiária das áreas do **Parque Urbano, do Terminal de Ônibus na Quadra 511** (130581181) e da ampliação da área do **Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603** (130581015), todos na Região Administrativa do Recanto das Emas, seguem as informações abaixo:
2. Após consulta ao Sistema Geral de Patrimônio do Distrito Federal – SisGepat, informamos que: (1) o **Parque Urbano** e o **Terminal de Ônibus na Quadra 51**, compõem o imóvel do Banco de Estoque imobiliário do DF, sob a responsabilidade da Unidade Geral de Patrimônio/SUCON, e encontra-se registrado no TEI 3532/08 (130582275) - Mat. 207.169 - 3° Of. (130622388); e (2) o **Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603**, sob a carga patrimonial da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, encontra-se registrado no TEI 4693/13 (130582201) - Mat. 212.646 - 3° Of. (130621891) - ambos destinados ao uso **Inst EP** (Institucional Equipamento Público).
3. Por fim, em relação a manifestação técnica, essa Coordenação de Cadastro e Regularização Imobiliária não vê óbice nas alterações propostas.

Atenciosamente,

Eugênio de Moraes Carreiro

Coordenador de Cadastro e Regularização Imobiliária

Substituto



Documento assinado eletronicamente por **EUGENIO DE MORAIS CARREIRO - Matr.0127706-5, Coordenador(a) de Cadastro e Regularização Imobiliária substituto(a)**, em 05/01/2024, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=130580859&codigo_CRC=32913BB7.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Anexo do Palácio do Buriti - 7º andar - sala 708 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3414-6134

Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>

The screenshot shows the GeoPortal interface with an aerial map. A pink polygon highlights a specific area. A popup window titled "Próprios GDF" displays the following data:

Próprios GDF	
ciu	0018311A0358
Endereço usual	
Endereço cartorial	Q 603 C.J 9 LT 1
Endereço Sisgepat	QD. 603 CONJ. 09 LT. 01
Tombamento	4693_13
Matrícula	212.646,00
Cartório	03 OFICIO
Localidade	RECANTO DAS EMAS
Situação	INCORPORADO
Setorial	EDUCACAO
Atividade	JARDIM DE INFANCIA 603

At the bottom of the map, there is a scale bar (0 to 10m) and coordinates: 172.628,519 8.237,708,845 Metros and Extensão: 172517.92 8237707.26 172708.42 8237799.73.





Relatório de Dados Gerais - Imóvel

006.00.00.00.00.00 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

TEI	ENDEREÇO	CIDADE	Situação	TIPO	VALOR R\$
4693/13	Qd. 603, Conj. 09, Lt. 01 (R.E. QD 603 CJ 9 LT 1)	Recanto das Emas	Incorporado	Terreno	48.735,00
TERRENO(S)					
MAT: 212.646 3º OF	DI: 13/05/2013	EL.: 61 SD: 08	UG: NE: NE	VR: 48.735,00	
OC: Jardim de Infância	DS:		GT: 99007 PR: 00000-0000000000/0000-00	MT: 3.040,00	
Totalização por Órgão: Qtd. de Registros: 1				Valor Total	48.735,00
Total de Registros no Relatório: 1				Valor Total	48.735,00

Legenda: DC: Descrição - OC: Ocupação - MAT: Matrícula - CD: Código - DM: Data de Medição - EL: Elemento de Despesa - SD: Subitem de Despesa - ER: Estado de Regularização
PR: Processo - NE: Nota de Empenho - GT: Gestão - DI: Data de Incorporação - VR: Valor - DS: Destinação - MT: Metragem - LI: Local de Incorporação - DB: Data da Baixa

Este Relatório foi emitido pelo SisGepat (Sistema Geral do Patrimônio), segundo normas e padrões estabelecidos pelo Departamento Geral de Patrimônio



Relatório de Dados Gerais - Imóvel

104.00.00.00.00.00 - Unidade Geral de Patrimônio/SUCON

TEI	ENDEREÇO	CIDADE	Situação	TIPO	VALOR R\$
3532/08	Parque Urbano, Lt. 01	Recanto das Emas	Incorporado	Terreno	735.000,00
TERRENO(S)					
MAT: 207.169 3º OF	DI: 25/04/2008	EL.: 61 SD: 08	UG:	NE: NE	VR: 735.000,00
OC: Banco de Estoque Imobiliário. (Granja das Oliveiras)	DS: Equipamento Público Comunitário	GT: 99003	PR: 00000-0000000000/0000-00	MT:	554.812,05
Totalização por Órgão: Qtd. de Registros: 1				Valor Total	735.000,00
Total de Registros no Relatório: 1				Valor Total	735.000,00

Legenda: DC: Descrição - OC: Ocupação - MAT: Matrícula - CD: Código - DM: Data de Medição - EL: Elemento de Despesa - SD: Subitem de Despesa - ER: Estado de Regularização
PR: Processo - NE: Nota de Empenho - GT: Gestão - DI: Data de Incorporação - VR: Valor - DS: Destinação - MT: Metragem - LI: Local de Incorporação - DB: Data da Baixa

Este Relatório foi emitido pelo SisGepat (Sistema Geral do Patrimônio), segundo normas e padrões estabelecidos pelo Departamento Geral de Patrimônio

UUU/MA

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

01

212.646

MATRÍCULA Nº

MATRÍCULA Nº 212646

DATA: 17 de outubro de 2002.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE 01, CONJUNTO 09, QUADRA 603, DESTINADO À ESCOLA PÚBLICA, RECANTO DAS EMAS, DISTRITO FEDERAL.

CARACTERÍSTICAS e CONFRONTAÇÕES: 80,00 metros de frente e fundo e 38,00 metros pelas laterais, totalizando 3.040,00 metros quadrados, limitando-se com vias públicas por todos os lados.

PROPRIETÁRIO: DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.601/0001-26.

REGISTRO ANTERIOR: número 1, da matrícula 6042, de 22 de outubro de 1996, do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Gama, Distrito Federal.

[Handwritten Signature]
Carlos Eduardo F. de M. Barroso-OFICIAL

Av.1/212646.

DATA: 17 de outubro de 2002.

A presente abertura se faz de ofício, por determinação do Oficial Titular, por força da transferência física de parte do acervo de matrículas do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Gama - DF, o que gerou duplicidade de numeração com outros imóveis já anteriormente matriculados neste Ofício Registral.

Averbado por *[Handwritten Signature]* Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

01

MATRÍCULA Nº 207.169

MATRÍCULA Nº 207.169

MATRÍCULA Nº 207169

DATA: 07 de maio de 2002.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE 1, PARQUE URBANO, RECANTOS DAS EMAS, DISTRITO FEDERAL.CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: 55,745 + 100,961 + distância = 80, 807 + 119,845 + distância = 124,183 + 417,352 + 343,413 + 740,395 + 588,725 + 166,009 + 584,590 + 40,911 metros de frente, 1625,988 metros de fundo, 960,337 metros pela lateral direita, e 426,727 + 1106,813 metros pela lateral esquerda, totalizando 554812,05 metros quadrados, limitando-se pela frente com via pública, pelo fundo com área pública, pela lateral direita com área pública, e pela lateral esquerda com área pública.PROPRIETÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MJ sob nº 00.359.877/0001-73.REGISTRO ANTERIOR: número 157, da matrícula 178.177, de 8 de maio de 2002, deste Registro de Imóveis.

 Carlos Eduardo F. de M. Barroso - OFICIAL

AV.1/207169

DATA: 07 de maio de 2002.

LOTEAMENTO

TÍTULO: Requerimentos datados de 30 de janeiro de 2001 e 23 de abril de 2002, firmados por COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, já qualificada, acompanhados de Projeto de Urbanismo-ParcelamentoURB 075/99, Memorial Descritivo, complementado pelas Normas de Edificação, Uso, e Gabarito NGB 117/98 e Decreto Governamental nº 22.342/2001, publicado no Diário Oficial-DF, de 29 de agosto de 2001, arquivados neste Ofício. OBJETO: Inclusão desta unidade no loteamento urbano denominado Cidade Recanto das Emas, Distrito Federal. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.2/207169

DATA:09 de outubro de 2007.

INCORPORAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Atendendo a requerimento, datado de 31 de agosto de 2007. TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, qualificada na abertura desta matrícula. ADQUIRENTE: DISTRITO FEDERAL. O imóvel desta matrícula foi destinado ao uso EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. VALOR: R\$735.000,00. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal
Secretaria Executiva de Planejamento
Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário

Despacho – SEPLAD/SPLAN/SPI

Brasília, 08 de janeiro de 2024.

À Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal - UGPI,

Assunto: Criação do Parque Urbano, criação/regularização do Terminal de Ônibus e ampliação da área do Jardim de Infância.

1. Versam os autos sobre propostas de criação do Parque Urbano; criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas.
2. Reporto-me ao Despacho - SEPLAD/UGPI (128029325), pelo qual essa UGPI direciona os autos a esta Subsecretaria com a solicitação de *identificação das áreas, bem como manifestação técnica, a fim de nortear a deliberação da Unidade de Governança do Distrito Federal à luz da legislação vigente.*
3. Instada a se manifestar, a área técnica desta SPI exarou o Despacho - SEPLAD/SPLAN/SPI/CCR (130580859), do qual extraio:

Após consulta ao Sistema Geral de Patrimônio do Distrito Federal – SisGepat, informamos que: (1) o Parque Urbano e o Terminal de Ônibus na Quadra 51, compõem o imóvel do Banco de Estoque imobiliário do DF, sob a responsabilidade da Unidade Geral de Patrimônio/SUCON, e encontra-se registrado no TEI 3532/08 (130582275) - Mat. 207.169 - 3º Of. (130622388); e (2) o Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603, sob a carga patrimonial da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, encontra-se registrado no TEI 4693/13 (130582201) - Mat. 212.646 - 3º Of. (130621891) - ambos destinados ao uso Inst EP (Institucional Equipamento Público).

Por fim, em relação a manifestação técnica, essa Coordenação de Cadastro e Regularização Imobiliária não vê óbice nas alterações propostas.

4. Desse modo, encaminho os autos, para conhecimento e prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por ANA CECILIA LUSTOSA DA CRUZ - Matr.0283493-6, Subsecretário(a) de Patrimônio Imobiliário, em 08/01/2024, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=130771563 código CRC= B44D73F4.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI-6º ANDAR SALA 600 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 34146182
Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e
Administração do Distrito Federal

Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do Distrito
Federal

Ofício Circular Nº 1/2024 - SEPLAD/UGPI

Brasília-DF, 09 de janeiro de 2024.

Ao Senhor

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ

Brasília - DF

À Senhora

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

Procuradora-Geral

Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF

Brasília-DF

Ao Senhor

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

Brasília-DF

Ao Senhor

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado-Chefe

Casa Civil do Distrito Federal - CACI

Brasília-DF

Assunto: Convocação para a 39ª Reunião Ordinária da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário (UGPI).

Prezados Membros da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal - UGPI,

Ao cumprimentá-los cordialmente, sirvo-me do presente para convidá-los a participar da 39ª Reunião Ordinária da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário - UGPI, a ser realizada no dia 11 de janeiro de 2024, às 15h30, em modalidade de videoconferência.

Nesse sentido, submeto a pauta da reunião a ser deliberada na ocasião:

1) Processo SEI nº 00080-00078137/2020-33: projeto de parcelamento do Lote 01 da EQNL 21/23 - Taguatinga;

2) Processo SEI nº 00390-00004782/2023-96: proposta de criação Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas; criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603 - Recanto das Emas

3) Assuntos Gerais: alteração da data da reunião ordinária do mês de fevereiro.

Ademais, informo que a reunião poderá ser acessada por intermédio do link: <https://us02web.zoom.us/j/81293162868?pwd=eDJERnYvYUtoaFIMZVRHL3JpYVR6UT09> (ID da reunião: 812 9316 2868 / Senha: 425856).

Cabe acrescentar que os eventuais esclarecimentos acerca dos assuntos poderão ser prestados pela Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, por meio do endereço eletrônico spi@economia.df.gov.br e dos números de telefones: 3313-8130 e 3313-8151.

Aproveito o ensejo para manifestar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OTÁVIO VERÍSSIMO SOBRINHO

Secretário Executivo de Planejamento

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO VERÍSSIMO SOBRINHO - Matr.0191939-3, Secretário(a) Executivo(a) de Planejamento**, em 09/01/2024, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=130876725 código CRC= **1321D21D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3313-8160

Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração
do Distrito Federal

Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal

ATA - SEPLAD/UGPI

39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA UGPI

Aos onze dias do mês de janeiro de 2023, às 15h39min, por videoconferência, realizou-se a Reunião Ordinária da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário – UGPI, convocada por intermédio do Ofício Circular n.º 1/2024 – SEPLAD/UGPI, de 09 de janeiro de 2024. Justificada a ausência dos titulares, atendendo a ordem de precedência, o Secretário Executivo de Planejamento, Otávio Veríssimo Sobrinho assumiu a Presidência da UGPI, registrou a presença dos Conselheiros e equipe técnica que subscrevem esta Ata e declarou o quórum como suficiente para deliberação. Ato contínuo, chamou à pauta o Processo Sei nº 00080-00078137/2020-33, que trata de projeto de parcelamento do Lote 01 da EQNL 21/23 - Taguatinga, ocupado pela Escola Classe 46 e acrescentou que após consulta ao Sistema Geral de Patrimônio do Distrito Federal – SisGepat, a Subsecretaria do Patrimônio Imobiliário informou que o imóvel citado encontra-se registrado no TEI 4456/12 sob Mat. 332.327 - 3º Of., com a carga patrimonial para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e do ponto de vista técnico não vislumbrou óbice na alteração proposta. Declarando a autoria da proposta em pauta, a representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, arquiteta Andrea Mendonça de Moura apresentou relato e voto consignado nos autos. Destacou que a demanda busca o cumprimento da sentença consignada na Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público, que trata da reforma de Escola Classe 46 de Taguatinga. Continuando, informou que a Diretoria de Arquitetura da Secretaria de Estado de Educação realizou diversas ações objetivando o atendimento às inconformidades apontadas na referida Ação e contidas no processo SEI nº 00020-00004524/2019-13. Detalhando as questões de ordem técnica, Andrea informou a vigência da Lei Distrital nº 4164/2008, que dispõe sobre a adequação de projetos de parcelamento, também explicou e disponibilizou imagens obtidas junto ao Geoportal, entre os anos de 1980 e 1997, onde se verificou que em 1997 o sistema viário já estava implantado na forma atual, ou seja, sobreposto em parte do lote. Prosseguindo, relatou que a forma de regularizar a situação existente seria ampliar a área do Lote 1, atingindo os 4.800 m², em contrapartida à área sobreposta pelo sistema viário. Complementou que Secretaria de Estado de Educação anuiu pela proposta ofertada e em atendimento à legislação vigente, foram providenciadas as consultas às concessionárias de serviços públicos, e, no caso das redes da Caesb e CEB foram identificadas possíveis interferências, porém, as mesmas não inviabilizam a criação do novo lote. Encerrado o relato e representando sua Pasta, a arquiteta Andrea de Moura apresentou o voto recomendando a essa Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário - UGPI a manifestação favorável quanto à proposta de parcelamento do Lote 01 da EQNL 21/23, de modo a recuperar a área total do mesmo, possibilitando ao órgão educacional a utilização do espaço ampliado com as atividades inerentes à Escola Classe 46. Em votação e sem quaisquer manifestações contrárias, os conselheiros e conselheiras presentes votaram por unanimidade com a relatora. Passando para o próximo item em pauta, o processo SEI nº 00390-00004782/2023-96, o Secretário Executivo Otávio informou se tratar de proposta de Criação do

Parque Urbano; criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603, na Região Administrativa do Recanto das Emas. Esclareceu que a Subsecretaria do Patrimônio Imobiliário se manifestou nos autos informando que o Parque Urbano e o Terminal de Ônibus na Quadra 511, compõem o imóvel do Banco de Estoque imobiliário do DF, sob a responsabilidade da Unidade Geral de Patrimônio/SUCON, e encontra-se registrado no TEI 3532/08 sob Mat. 207.169 - 3º Of. (130622388); e o Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603, com a carga patrimonial da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, encontra-se registrado no TEI 4693/13 sob Mat. 212.646 - 3º Of. (130621891) - ambos destinados ao uso Institucional Equipamento Público e do ponto de vista técnico não vislumbrou óbice na alteração proposta. Atentando pela relatoria da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, o presidente da sessão transferiu a palavra à arquiteta Andrea que detalhou o contexto e questões técnicas que levaram à proposta em pauta, apresentando o panorama das três situações. A primeira abordou a necessidade de cumprimento de sentença da Ação Civil Pública nº 2012.01.1.199128-2, a qual obrigou o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - IBRAM/Brasília Ambiental e o Governo do Distrito Federal - GDF à implantar efetivamente o Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas e recuperá-lo dos danos ambientais, motivando a deliberação pela divisão do Parque em duas poligonais: uma, relativa ao Parque Urbano, para atender ao objetivo recreacional previsto na Lei nº 1188, de 13 de setembro de 1996, que criou o Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas, cujas terras foram repassadas ao Distrito Federal pela Terracap, registrado na URB 075/099; e outra, relativa ao Parque Distrital, para atender ao objetivo conservacional do qual a responsabilidade recaiu sobre o IBRAM, conforme poligonal definida no Decreto nº 44.267, de 27 de fevereiro de 2023 (106937976), sendo essa poligonal utilizada como limite no projeto de redefinição do Parque Urbano, para não haver sobreposição entre os mesmos. A Conselheira Andrea destacou que área total prevista para o Parque Urbano é de aproximadamente 55ha. Em seguida, abordou a situação do Terminal de Ônibus já construído e inserido na poligonal proposta para o Parque Urbano, a proposta seria de excluir essa área daquele polígono, criando um lote de aproximadamente 13.000,00m², com destinação ao uso UOS Inst EP. Quanto a ampliação do lote 01 do conjunto 09 da quadra 603, que busca atender a demanda de estacionamento e garantir a segurança dos professores, a SEDUH se manifestou parcialmente favorável, por se tratar de uma área relativamente grande, com aproximadamente 1.628 m² e que apresenta grande potencial para a implantação de uma praça pública e dessa forma entendeu e considerou legítimo o pleito de incorporação de parte da área pública localizada na lateral do Jardim de Infância 603 do Recanto das Emas. A Conselheira Andrea comunicou que a Secretaria de Educação iniciou a obra do estacionamento em conformidade com a área sugerida pela área técnica da SEDUH e atualmente a área está cercada e ocupada pelo referido estacionamento. Para a demanda do terceiro item, apresentou a proposta de ampliar o lote, incorporando 571,24m² de área pública de uso comum do povo, adjacente, para regularizar a área já ocupada pelo estacionamento privado, ficando uma reserva de área pública para futura praça de uso da comunidade local e essa incorporação deverá ser autorizada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio de Projeto de Lei Complementar a ser encaminhado pelo Poder Executivo dispendo sobre a desafetação dos 571,24 m² de área pública e ampliação do Lote 1. Adiante, em sua conclusão Andrea destacou que em cumprimento legislação vigente, as três propostas foram apresentadas em Audiência Pública, com resultado plenamente favorável, conforme Ata publicada no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2023, consignado do documento Sei de nº 124922113. Acrescentou que os casos elencados no processo em pauta enquadram-se na Dispensa de Licenciamento Ambiental prevista no Anexo Único da Resolução CONAM n.º 10, de 20 de dezembro de 2017, para projetos de parcelamento do solo com baixo ou nenhum impacto ambiental, por não

serem necessárias obras e intervenções para implantar a alteração de parcelamento, tampouco para a operação das atividades, que já se encontram em funcionamento e complementou que para as propostas ofertadas e em atendimento à legislação vigente, foram providenciadas as consultas às concessionárias de serviços públicos, que declararam não haver óbice na criação do novo lote. Encerrado o relato e representando sua Pasta, a arquiteta e conselheira suplente Andrea Mendonça de Moura, apresentou o voto recomendando a essa Unidade de Governança do Patrimônio imobiliário - UGPI a manifestação favorável à criação/regularização das três áreas relatadas no processo Sei de nº 00390-00004782/2023-96. Em votação e sem quaisquer manifestações contrárias, os conselheiros e conselheiras presentes votaram por unanimidade com a relatora. Abordando o último item em pauta, o Secretário Executivo Otávio, propôs que a data para a realização da reunião ordinária de fevereiro, inicialmente prevista para o dia 08/02/2024, seja realizada no dia 22/02/2024, quinta-feira, às 15h30m. Na sequência a proposta foi acolhida por unanimidade pelos conselheiros, cabendo o registro da alteração conforme proposto. Encerrando os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o presidente da sessão convocou a todos para a 40ª Reunião Ordinária da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário - UGPI, agendada para o dia 22 de fevereiro de 2024, às 15h30m. Agradeceu a participação dos conselheiros e conselheiras dos órgãos partícipes da UGPI, e sem considerações adicionais, exercendo a suplência da Presidência da UGPI, encerrou a 39ª Reunião Ordinária da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário - UGPI às 16h08m. E, para constar, eu, Denise Cristina Fernandes, Assessora Especial, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos signatários nomeados abaixo.

Assinaturas:

Otávio Veríssimo Sobrinho - Secretário Executivo de Planejamento/SEPLAD

Ana Cecília Lustosa da Cruz – Subsecretária do Patrimônio Imobiliário/SPLAN/SEPLAD

Yara Almeida Gonçalves - Assessor Especial SPI/SPLAN/SEPLAD

Rosana Mendes Moreno - Assessora Especial SPLAN/SEPLAD

André Dutra Dórea Ávila da Silva - Procurador do Distrito Federal - Membro Suplente;

Maria Inez Coppola Romancini - Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos/SEFAZ - Membro Suplente

Lamartine Medeiros da Silva – Casa Civil do Distrito Federal - Membro Suplente

Andréa Mendonça de Moura – Subsecretária de Desenvolvimento das Cidades - Membro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MENDONÇA DE MOURA - Matr.0276486-5, Subsecretário(a) de Desenvolvimento das Cidades**, em 15/01/2024, às 14:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI - Matr.0280183-3, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos**, em 15/01/2024, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **YARA ALMEIDA GONÇALVES - Matr.0281432-3, Assessor(a) Especial.**, em 15/01/2024, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE CRISTINA FERNANDES - Matr.0277098-9, Assessor(a) Especial.**, em 15/01/2024, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA - Matr.1691228-4, Chefe da Unidade de Avaliação e Logística**, em 15/01/2024, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MENDES MORENO - Matr.0276162-9, Assessor(a) Especial.**, em 16/01/2024, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CECILIA LUSTOSA DA CRUZ - Matr.0283493-6, Subsecretário(a) de Patrimônio Imobiliário**, em 17/01/2024, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DUTRA DOREA AVILA DA SILVA - Matr.0085461-1, Procurador(a)-Chefe**, em 17/01/2024, às 21:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO VERÍSSIMO SOBRINHO - Matr.0191939-3, Secretário(a) Executivo(a) de Planejamento**, em 19/02/2024, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=131128492 código CRC= **2A90E5A9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3313-8160
Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal
Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal

Despacho – SEPLAD/UGPI

Brasília, 01 de março de 2024.

À Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário,

Assunto: Criação/regularização das três áreas relatadas no processo Sei de nº 00390-00004782/2023-96.

Vieram os autos a esta Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário com solicitação de proposta de criação Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas; criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603 - Recanto das Emas.

Nesse contexto, a matéria foi apreciada e deliberada pelo colegiado durante a 39ª Reunião Ordinária do Patrimônio Imobiliário (134798574), do qual extraio as informações:

(...) o processo SEI nº 00390- 00004782/2023-96, o Secretário Executivo Otávio informou se tratar de proposta de Criação do Parque Urbano; criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603, na Região Administrativa do Recanto das Emas. Esclareceu que a Subsecretaria do Patrimônio Imobiliário se manifestou nos autos informando que o Parque Urbano e o Terminal de Ônibus na Quadra 511, compõem o imóvel do Banco de Estoque imobiliário do DF, sob a responsabilidade da Unidade Geral de Patrimônio/SUCON, e encontra-se registrado no TEI 3532/08 sob Mat. 207.169 - 3º Of. (130622388); e o Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603, com a carga patrimonial da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, encontra-se registrado no TEI 4693/13 sob Mat. 212.646 - 3º Of. (130621891) - ambos destinados ao uso Institucional Equipamento Público e do ponto de vista técnico não vislumbrou óbice na alteração proposta. Atentando pela relatoria da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, o presidente da sessão transferiu a palavra à arquiteta Andrea que detalhou o contexto e questões técnicas que levaram à proposta em pauta, apresentando o panorama das três situações. A primeira abordou a necessidade de cumprimento de sentença da Ação Civil Pública nº 2012.01.1.199128-2, a qual obrigou o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - IBRAM/Brasília Ambiental e o Governo do Distrito Federal - GDF à implantar efetivamente o Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas e recuperá-lo dos danos ambientais, motivando a deliberação pela divisão do Parque em duas poligonais: uma, relativa ao Parque Urbano, para atender ao objetivo recreacional previsto na Lei nº 1188, de 13 de setembro de 1996, que criou o Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas, cujas terras foram repassadas ao Distrito Federal pela Terracap, registrado na URB 075/099; e outra, relativa ao Parque Distrital, para atender ao objetivo conservacional do qual a responsabilidade recaiu sobre o IBRAM, conforme poligonal definida no Decreto nº 44.267, de 27 de fevereiro de 2023 (106937976), sendo essa poligonal utilizada como limite no projeto de redefinição do Parque Urbano, para não haver sobreposição entre os mesmos. A Conselheira Andrea destacou que área total prevista para o Parque Urbano é de aproximadamente 55ha. Em seguida, abordou a situação do Terminal de Ônibus já construído e inserido na poligonal proposta para o Parque Urbano, a proposta seria de excluir essa área daquele polígono, criando um lote de aproximadamente 13.000,00m², com destinação ao uso UOS Inst EP. Quanto a ampliação do lote 01 do conjunto 09 da quadra 603, que busca atender a demanda de estacionamento e garantir a segurança dos professores, a SEDUH se manifestou parcialmente favorável, por se tratar de uma área relativamente grande, com aproximadamente 1.628 m² e que

apresenta grande potencial para a implantação de uma praça pública e dessa forma entendeu e considerou legítimo o pleito de incorporação de parte da área pública localizada na lateral do Jardim de Infância 603 do Recanto das Emas. A Conselheira Andrea comunicou que a Secretaria de Educação iniciou a obra do estacionamento em conformidade com a área sugerida pela área técnica da SEDUH e atualmente a área está cercada e ocupada pelo referido estacionamento. Para a demanda do terceiro item, apresentou a proposta de ampliar o lote, incorporando 571,24m² de área pública de uso comum do povo, adjacente, para regularizar a área já ocupada pelo estacionamento privado, ficando uma reserva de área pública para futura praça de uso da comunidade local e essa incorporação deverá ser autorizada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio de Projeto de Lei Complementar a ser encaminhado pelo Poder Executivo dispendo sobre a desafetação dos 571,24 m² de área pública e ampliação do Lote 1. Adiante, em sua conclusão Andrea destacou que em cumprimento legislação vigente, as três propostas foram apresentadas em Audiência Pública, com resultado plenamente favorável, conforme Ata publicada no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2023, consignado do documento Sei de nº 124922113. Acrescentou que os casos elencados no processo em pauta enquadram-se na Dispensa de Licenciamento Ambiental prevista no Anexo Único da Resolução CONAM n.º 10, de 20 de dezembro de 2017, para projetos de parcelamento do solo com baixo ou nenhum impacto ambiental, por não serem necessárias obras e intervenções para implantar a alteração de parcelamento, tampouco para a operação das atividades, que já se encontram em funcionamento e complementou que para as propostas ofertadas e em atendimento à legislação vigente, foram providenciadas as consultas às concessionárias de serviços públicos, que declararam não haver óbice na criação do novo lote. **Encerrado o relato e representando sua Pasta, a arquiteta e conselheira suplente Andrea Mendonça de Moura, apresentou o voto recomendando a essa Unidade de Governança do Patrimônio imobiliário - UGPI a manifestação favorável à criação/regularização das três áreas relatadas no processo Sei de nº 00390-00004782/2023-96. Em votação e sem quaisquer manifestações contrárias, os conselheiros e conselheiras presentes votaram por unanimidade com a relatora.**" (Grifo nosso)

Tendo em conta a deliberação exarada pelo Colegiado, encaminhamos os presentes autos para conhecimento das áreas técnicas dessa Subsecretaria, com sugestão de posterior remessa à Pasta demandante, qual seja, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com cópia aos órgãos que configuram nos autos como interessados, quais sejam, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DENISE CRISTINA FERNANDES - Matr.0277098-9, Assessor(a) Especial.**, em 01/03/2024, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **YARA ALMEIDA GONÇALVES - Matr.0281432-3, Assessor(a) Especial.**, em 04/03/2024, às 12:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=134801689)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=134801689)
verificador= **134801689** código CRC= **E4C110D4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3313-8160
Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 134801689



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal
Secretaria Executiva de Planejamento
Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário

Despacho – SEPLAD/SPLAN/SPI

Brasília, 06 de março de 2024.

À Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário (Ugpi),

Assunto: Ata 39ª Reunião Ordinária UGPI (134798574). Consulta à Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário -UGPI acerca da criação do Parque Urbano; criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603 - Recanto das Emas. Encaminhamentos.

1. Em atenção ao Despacho SEPLAD/UGPI (134801689), após ciência, de ordem da Subsecretária de Patrimônio Imobiliário, restituímos os autos à esta Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário - UGPI, para demais encaminhamentos, conforme deliberado na Ata 39ª Reunião Ordinária UGPI (134798574).



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO SANTOS DE PAULA - Matr.0280702-5, Assessor(a) Especial.**, em 06/03/2024, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=135198553)
verificador= **135198553** código CRC= **87D9D35D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI-6º ANDAR SALA 600 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 34146182
Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 135198553



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do
Distrito Federal

Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal

Ofício N° 3/2024 - SEPLAD/UGPI

Brasília-DF, 11 de março de 2024.

Ao Senhor

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal
Brasília/DF

Com cópia

À Senhora

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado
Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal - SEE/DF
Brasília/DF

Ao Senhor

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF
Brasília-DF

Ao Senhor

RÔNEY NEMER
Presidente
Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF
Brasília-DF

Assunto: Criação do Parque Urbano, criação/regularização do Terminal de Ônibus e ampliação da área do Jardim de Infância.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Ofício N° 5184/2023 - SEDUH/GAB (125988614), o qual solicitou deliberação da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do DF - UGPI sobre proposta de criação Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas; criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância-Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603 - Recanto das Emas.

2. Nesse contexto, tendo em conta o Relatório N° 13/2023 SEDUH/GAB (125804440), a matéria foi apreciada e deliberada pelo colegiado durante a 39ª Reunião Ordinária do Patrimônio Imobiliário (134798574), conforme transcrição abaixo:

(...) "o processo SEI nº 00390- 00004782/2023-96, o Secretário Executivo Otávio informou se tratar de **proposta de Criação do Parque Urbano; criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603, na Região Administrativa do Recanto das Emas**. Esclareceu que a Subsecretaria do Patrimônio Imobiliário se manifestou nos autos informando que o Parque Urbano e o Terminal de Ônibus na Quadra 511, compõem o imóvel do Banco de Estoque imobiliário do DF, sob a responsabilidade da Unidade Geral de Patrimônio/SUCON, e encontra-se registrado no TEI 3532/08 sob Mat. 207.169 - 3º Of. (130622388); e o Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603, com a carga patrimonial da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, encontra-se registrado no TEI 4693/13 sob Mat. 212.646 - 3º Of. (130621891) - ambos destinados ao uso Institucional Equipamento Público e do ponto de vista técnico não vislumbrou óbice na alteração proposta. Atentando pela relatoria da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, o presidente da sessão transferiu a palavra à arquiteta Andrea que detalhou o contexto e questões técnicas que levaram à proposta em pauta, apresentando o panorama das três situações. A primeira abordou a necessidade de cumprimento de sentença da Ação Civil Pública nº 2012.01.1.199128-2, a qual obrigou o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - IBRAM/Brasília Ambiental e o Governo do Distrito Federal - GDF à implantar efetivamente o Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas e recuperá-lo dos danos ambientais, motivando a deliberação pela divisão do Parque em duas poligonais: uma, relativa ao Parque Urbano, para atender ao objetivo recreacional previsto na Lei nº 1188, de 13 de setembro de 1996, que criou o Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas, cujas terras foram repassadas ao Distrito Federal pela Terracap, registrado na URB 075/099; e outra, relativa ao Parque Distrital, para atender ao objetivo conservacional do qual a responsabilidade recaiu sobre o IBRAM, conforme poligonal definida no Decreto nº 44.267, de 27 de fevereiro de 2023 (106937976), sendo essa poligonal utilizada como limite no projeto de redefinição do Parque Urbano, para não haver sobreposição entre os mesmos. A Conselheira Andrea destacou que área total prevista para o Parque Urbano é de aproximadamente 55ha. Em seguida, abordou a situação do Terminal de Ônibus já construído e inserido na poligonal proposta para o Parque Urbano, a proposta seria de excluir essa área daquele polígono, criando um lote de aproximadamente 13.000,00m², com destinação ao uso UOS Inst EP. Quanto a ampliação do lote 01 do conjunto 09 da quadra 603, que busca atender a demanda de estacionamento e garantir a segurança dos professores, a SEDUH se manifestou parcialmente favorável, por se tratar de uma área relativamente grande, com aproximadamente 1.628 m² e que apresenta grande potencial para a implantação de uma praça pública e dessa forma entendeu e considerou legítimo o pleito de incorporação de parte da área pública localizada na lateral do Jardim de Infância 603 do Recanto das Emas. A Conselheira Andrea comunicou que a Secretaria de Educação iniciou a obra do estacionamento em conformidade com a área sugerida pela área técnica da SEDUH e atualmente a área está cercada e ocupada pelo referido estacionamento. Para a demanda do terceiro item, apresentou a proposta de ampliar o lote, incorporando 571,24m² de área pública de uso comum do povo, adjacente, para regularizar a área já ocupada pelo estacionamento privado, ficando uma reserva de área pública para futura praça de uso da comunidade local e essa incorporação deverá ser autorizada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio de Projeto de Lei Complementar a ser encaminhado pelo Poder Executivo dispondo sobre a desafetação dos 571,24 m² de área pública e ampliação do Lote 1. Adiante, em sua conclusão Andrea destacou que em cumprimento legislação vigente, as três propostas foram apresentadas em Audiência Pública, com resultado plenamente favorável, conforme Ata publicada no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2023, consignado do documento Sei de nº 124922113. Acrescentou que os casos elencados no processo em pauta enquadram-se na Dispensa de Licenciamento Ambiental prevista no Anexo Único da Resolução CONAM n.º 10, de 20 de dezembro de 2017, para projetos de parcelamento do solo com baixo ou nenhum impacto ambiental, por não serem necessárias obras e intervenções para implantar a alteração de parcelamento, tampouco para a operação das atividades, que já se encontram em funcionamento e

complementou que para as propostas ofertadas e em atendimento à legislação vigente, foram providenciadas as consultas às concessionárias de serviços públicos, que declararam não haver óbice na criação do novo lote. **Encerrado o relato e representando sua Pasta, a arquiteta e conselheira suplente Andrea Mendonça de Moura, apresentou o voto recomendando a essa Unidade de Governança do Patrimônio imobiliário - UGPI a manifestação favorável à criação/regularização das três áreas relatadas no processo Sei de nº 00390-00004782/2023-96.** Em votação e sem quaisquer manifestações contrárias, os conselheiros e conselheiras presentes **votaram por unanimidade com a relatora.**" (Grifo nosso)

3. Isto posto, considerando a recomendação favorável quanto ao pleito, devolvo os presentes autos para conhecimento e providências ulteriores.
4. Consigno que esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0190029-3, Secretário(a) Executivo(a) de Administração e Logística**, em 13/03/2024, às 12:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **135580183** código CRC= **702F4873**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3313-8160
Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>



À Subsecretaria de Administração Geral (SUAG),

Assunto: Criação do Parque Urbano, criação/regularização do Terminal de Ônibus e ampliação da área do Jardim de Infância.

1. Trata-se do Ofício N° 03/2024 - SEPLAD/UGPI (135580183), encaminhada pela Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, pelo qual refere-se ao Ofício N° 5184/2023 - SEDUH/GAB (125988614), o qual solicitou deliberação da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do DF - UGPI sobre proposta de criação Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas; criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603 - Recanto das Emas.

2. Nesse contexto, aquela Secretaria informa que tendo em conta o Relatório N° 13/2023 SEDUH/GAB (125804440), a matéria foi apreciada e deliberada pelo colegiado durante a 39ª Reunião Ordinária do Patrimônio Imobiliário (134798574), conforme transcrição abaixo:

(...) "o processo SEI nº 00390- 00004782/2023-96, o Secretário Executivo Otávio informou se tratar de **proposta de Criação do Parque Urbano; criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603, na Região Administrativa do Recanto das Emas**. Esclareceu que a Subsecretaria do Patrimônio Imobiliário se manifestou nos autos informando que o Parque Urbano e o Terminal de Ônibus na Quadra 511, compõem o imóvel do Banco de Estoque imobiliário do DF, sob a responsabilidade da Unidade Geral de Patrimônio/SUCON, e encontra-se registrado no TEI 3532/08 sob Mat. 207.169 - 3º Of. (130622388); e o Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603, com a carga patrimonial da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, encontra-se registrado no TEI 4693/13 sob Mat. 212.646 - 3º Of. (130621891) - ambos destinados ao uso Institucional Equipamento Público e do ponto de vista técnico não vislumbrou óbice na alteração proposta. Atentando pela relatoria da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, o presidente da sessão transferiu a palavra à arquiteta Andrea que detalhou o contexto e questões técnicas que levaram à proposta em pauta, apresentando o panorama das três situações. A primeira abordou a necessidade de cumprimento de sentença da Ação Civil Pública nº 2012.01.1.199128-2, a qual obrigou o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - IBRAM/Brasília Ambiental e o Governo do Distrito Federal - GDF à implantar efetivamente o Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas e recuperá-lo dos danos ambientais, motivando a deliberação pela divisão do Parque em duas poligonais: uma, relativa ao Parque Urbano, para atender ao objetivo recreacional previsto na Lei nº 1188, de 13 de setembro de 1996, que criou o Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas, cujas terras foram repassadas ao Distrito Federal pela Terracap, registrado na URB 075/099; e outra, relativa ao Parque Distrital, para atender ao objetivo conservacional do qual a responsabilidade recaiu sobre o IBRAM, conforme poligonal definida no Decreto nº 44.267, de 27 de fevereiro de 2023 (106937976), sendo essa poligonal utilizada como limite no projeto de redefinição do Parque Urbano, para não haver sobreposição entre os mesmos. A Conselheira Andrea destacou que área total prevista para o Parque Urbano é de aproximadamente 55ha. Em seguida, abordou a situação do Terminal de Ônibus já construído e inserido na poligonal proposta para o Parque Urbano, a

proposta seria de excluir essa área daquele polígono, criando um lote de aproximadamente 13.000,00m², com destinação ao uso UOS Inst EP. Quanto a ampliação do lote 01 do conjunto 09 da quadra 603, que busca atender a demanda de estacionamento e garantir a segurança dos professores, a SEDUH se manifestou parcialmente favorável, por se tratar de uma área relativamente grande, com aproximadamente 1.628 m² e que apresenta grande potencial para a implantação de uma praça pública e dessa forma entendeu e considerou legítimo o pleito de incorporação de parte da área pública localizada na lateral do Jardim de Infância 603 do Recanto das Emas. A Conselheira Andrea comunicou que a Secretaria de Educação iniciou a obra do estacionamento em conformidade com a área sugerida pela área técnica da SEDUH e atualmente a área está cercada e ocupada pelo referido estacionamento. Para a demanda do terceiro item, apresentou a proposta de ampliar o lote, incorporando 571,24m² de área pública de uso comum do povo, adjacente, para regularizar a área já ocupada pelo estacionamento privado, ficando uma reserva de área pública para futura praça de uso da comunidade local e essa incorporação deverá ser autorizada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio de Projeto de Lei Complementar a ser encaminhado pelo Poder Executivo dispoendo sobre a desafetação dos 571,24 m² de área pública e ampliação do Lote 1. Adiante, em sua conclusão Andrea destacou que em cumprimento legislação vigente, as três propostas foram apresentadas em Audiência Pública, com resultado plenamente favorável, conforme Ata publicada no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2023, consignado do documento Sei de nº 124922113. Acrescentou que os casos elencados no processo em pauta enquadram-se na Dispensa de Licenciamento Ambiental prevista no Anexo Único da Resolução CONAM n.º 10, de 20 de dezembro de 2017, para projetos de parcelamento do solo com baixo ou nenhum impacto ambiental, por não serem necessárias obras e intervenções para implantar a alteração de parcelamento, tampouco para a operação das atividades, que já se encontram em funcionamento e complementou que para as propostas ofertadas e em atendimento à legislação vigente, foram providenciadas as consultas às concessionárias de serviços públicos, que declararam não haver óbice na criação do novo lote. **Encerrado o relato e representando sua Pasta, a arquiteta e conselheira suplente Andrea Mendonça de Moura, apresentou o voto recomendando a essa Unidade de Governança do Patrimônio imobiliário - UGPI a manifestação favorável à criação/regularização das três áreas relatadas no processo Sei de nº 00390-00004782/2023-96.** Em votação e sem quaisquer manifestações contrárias, os conselheiros e conselheiras presentes **votaram por unanimidade com a relatora.**" (Grifo nosso)

3. Dessa feita, conforme informação de recomendação favorável ao pleito, encaminhamos os autos para conhecimento e providências pertinentes ao caso em testilha.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO OLIVEIRA BOCCI - Matr.0260006-4, Chefe da Assessoria Administrativa**, em 14/03/2024, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=135923026 código CRC= **41D2B2A9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): (61) 3313-5944
Sítio - www.semob.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Gabinete
Assessoria Especial

Despacho – SEE/GAB/AESP

Brasília, 14 de março de 2024.

A SIAE,
A SUPLAV,

Assunto: Criação do Parque Urbano, criação/regularização do Terminal de Ônibus e ampliação da área do Jardim de Infância.

Para conhecimento e demais providências pertinentes em atendimento ao convite publicado pelo Ofício N° 3/2024 - SEPLAD/UGPI (135580183).



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CESAR DE OLIVEIRA FERNANDES - Matr.0036126-7, Assessor(a) Especial**, em 14/03/2024, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **135956565** código CRC= **D69297A4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 12º andar - Bairro ASA NORTE - CEP 70716-900 - DF
Telefone(s): 3901-8149
Sítio - www.se.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 135956565



Despacho – SEMOB/SUAG

Brasília, 15 de março de 2024.

À Coordenação de Logística - COLOG
aos cuidados da servidora Isadora da Silva Lino Miranda

Assunto: Criação do Parque Urbano, criação/regularização do Terminal de Ônibus e ampliação da área do Jardim de Infância.

1. Trata-se do Ofício N° 03/2024 - SEPLAD/UGPI (135580183), encaminhada pela Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, pelo qual refere-se ao Ofício N° 5184/2023 - SEDUH/GAB (125988614), o qual solicitou deliberação da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do DF - UGPI sobre proposta de criação Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas; criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603 - Recanto das Emas.

2. Nesse contexto, aquela Secretaria informa que tendo em conta o Relatório N° 13/2023 SEDUH/GAB (125804440), a matéria foi apreciada e deliberada pelo colegiado durante a 39ª Reunião Ordinária do Patrimônio Imobiliário (134798574), conforme transcrição abaixo:

(...) "o processo SEI nº 00390- 00004782/2023-96, o Secretário Executivo Otávio informou se tratar de **proposta de Criação do Parque Urbano; criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603, na Região Administrativa do Recanto das Emas**. Esclareceu que a Subsecretaria do Patrimônio Imobiliário se manifestou nos autos informando que o Parque Urbano e o Terminal de Ônibus na Quadra 511, compõem o imóvel do Banco de Estoque imobiliário do DF, sob a responsabilidade da Unidade Geral de Patrimônio/SUCON, e encontra-se registrado no TEI 3532/08 sob Mat. 207.169 - 3º Of. (130622388); e o Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603, com a carga patrimonial da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, encontra-se registrado no TEI 4693/13 sob Mat. 212.646 - 3º Of. (130621891) - ambos destinados ao uso Institucional Equipamento Público e do ponto de vista técnico não vislumbrou óbice na alteração proposta. Atentando pela relatoria da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, o presidente da sessão transferiu a palavra à arquiteta Andrea que detalhou o contexto e questões técnicas que levaram à proposta em pauta, apresentando o panorama das três situações. A primeira abordou a necessidade de cumprimento de sentença da Ação Civil Pública nº 2012.01.1.199128-2, a qual obrigou o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - IBRAM/Brasília Ambiental e o Governo do Distrito Federal - GDF à implantar efetivamente o Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas e recuperá-lo dos danos ambientais, motivando a deliberação pela divisão do Parque em duas poligonais: uma, relativa ao Parque Urbano, para atender ao objetivo recreacional previsto na Lei nº 1188, de 13 de setembro de 1996, que criou o Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas, cujas terras foram repassadas ao Distrito Federal pela Terracap, registrado na URB 075/099; e outra, relativa ao Parque Distrital, para atender ao objetivo conservacional do qual a responsabilidade recaiu sobre o IBRAM, conforme poligonal definida no Decreto nº 44.267, de 27 de fevereiro de 2023 (106937976), sendo essa poligonal utilizada como limite no

projeto de redefinição do Parque Urbano, para não haver sobreposição entre os mesmos. A Conselheira Andrea destacou que área total prevista para o Parque Urbano é de aproximadamente 55ha. Em seguida, abordou a situação do Terminal de Ônibus já construído e inserido na poligonal proposta para o Parque Urbano, a proposta seria de excluir essa área daquele polígono, criando um lote de aproximadamente 13.000,00m², com destinação ao uso UOS Inst EP. Quanto a ampliação do lote 01 do conjunto 09 da quadra 603, que busca atender a demanda de estacionamento e garantir a segurança dos professores, a SEDUH se manifestou parcialmente favorável, por se tratar de uma área relativamente grande, com aproximadamente 1.628 m² e que apresenta grande potencial para a implantação de uma praça pública e dessa forma entendeu e considerou legítimo o pleito de incorporação de parte da área pública localizada na lateral do Jardim de Infância 603 do Recanto das Emas. A Conselheira Andrea comunicou que a Secretaria de Educação iniciou a obra do estacionamento em conformidade com a área sugerida pela área técnica da SEDUH e atualmente a área está cercada e ocupada pelo referido estacionamento. Para a demanda do terceiro item, apresentou a proposta de ampliar o lote, incorporando 571,24m² de área pública de uso comum do povo, adjacente, para regularizar a área já ocupada pelo estacionamento privado, ficando uma reserva de área pública para futura praça de uso da comunidade local e essa incorporação deverá ser autorizada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio de Projeto de Lei Complementar a ser encaminhado pelo Poder Executivo dispondo sobre a desafetação dos 571,24 m² de área pública e ampliação do Lote 1. Adiante, em sua conclusão Andrea destacou que em cumprimento legislação vigente, as três propostas foram apresentadas em Audiência Pública, com resultado plenamente favorável, conforme Ata publicada no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2023, consignado do documento Sei de nº 124922113. Acrescentou que os casos elencados no processo em pauta enquadram-se na Dispensa de Licenciamento Ambiental prevista no Anexo Único da Resolução CONAM n.º 10, de 20 de dezembro de 2017, para projetos de parcelamento do solo com baixo ou nenhum impacto ambiental, por não serem necessárias obras e intervenções para implantar a alteração de parcelamento, tampouco para a operação das atividades, que já se encontram em funcionamento e complementou que para as propostas ofertadas e em atendimento à legislação vigente, foram providenciadas as consultas às concessionárias de serviços públicos, que declararam não haver óbice na criação do novo lote. **Encerrado o relato e representando sua Pasta, a arquiteta e conselheira suplente Andrea Mendonça de Moura, apresentou o voto recomendando a essa Unidade de Governança do Patrimônio imobiliário - UGPI a manifestação favorável à criação/regularização das três áreas relatadas no processo Sei de nº 00390-00004782/2023-96.** Em votação e sem quaisquer manifestações contrárias, os conselheiros e conselheiras presentes **votaram por unanimidade com a relatora.**" (Grifo nosso)

3. Ante o exposto, em atenção ao Despacho – SEMOB/GAB/ASSAD (135923026), encaminhem-se os autos para conhecimento e providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO - Matr.0283090-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 15/03/2024, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=136010618&codigo_crc=9EEC2E82.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal
Gabinete

Despacho – SEDUH/GAB

Brasília, 15 de março de 2024.

À Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - Suproj/Seduh,

Assunto: criação do Parque Urbano; criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603 - Recanto das Emas.

1. Nos termos do Ofício N° 3/2024 - SEPLAD/UGPI (135580183) da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal - UGPI da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BRANDAO BARROS - Matr. 027246-2, Assessor(a) Especial**, em 15/03/2024, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **136011943** código CRC= **EBB26BA8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF
Telefone(s): 3214-4101
Sítio - www.seduh.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 136011943



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Coordenação de Logística

Despacho – SEMOB/SUAG/COLOG

Brasília, 18 de março de 2024.

À Gerência de Patrimônio (GEPAT),
aos cuidados da servidora Isadora da Silva Lino Miranda.

Assunto: Criação do Parque Urbano, criação/regularização do Terminal de Ônibus e ampliação da área do Jardim de Infância.

1. Considerando o Despacho – SEMOB/SUAG (ID 136010618), referente o Ofício N° 03/2024 - SEPLAD/UGPI (ID 135580183), encaminhada pela Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, pelo qual refere-se ao Ofício N° 5184/2023 - SEDUH/GAB (ID 125988614), o qual solicitou deliberação da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do DF - UGPI sobre proposta de criação Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas; criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603 - Recanto das Emas.
2. Encaminhamos para conhecimento e devidas providências.



Documento assinado eletronicamente por **NIORA ALMEIDA BALBINO - Matr.0283620-3, Coordenador(a) de Logística**, em 18/03/2024, às 13:05, conforme art. 6° do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=136156582 código CRC= **EF81E12B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15° Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 613043-0416
Sítio - www.semob.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 136156582



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educaao do Distrito Federal
Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliaao

Despacho – SEE/SUPLAV

Brasília, 18 de maro de 2024.

À Unidade de Planejamento Estratégico e Oramentário (Uniplor),

Assunto: Criaao do Parque Urbano, criaao/regularizaao do Terminal de Ônibus e ampliaao da área do Jardim de Infância

1. Trata-se do Ofício 3 (135580183), da Unidade de Governana do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal (UGPI), que reporta-se ao Ofício Nº 5184/2023 - SEDUH/GAB (125988614), o qual solicitou deliberaao da Unidade de Governana do Patrimônio Imobiliário do DF - UGPI sobre a proposta de criaao Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas; criaao/regularizaao do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliaao da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603 - Recanto das Emas, de onde destaca-se:

Nesse contexto, tendo em conta o Relatório Nº 13/2023 SEDUH/GAB (125804440), a matéria foi apreciada e deliberada pelo colegiado durante a 39ª Reunião Ordinária do Patrimônio Imobiliário (134798574).

[...]

Isto posto, considerando a recomendaao favorável quanto ao pleito, devolvo os presentes autos para conhecimento e providências ulteriores.

2. Ante o exposto, e em atenao ao Despacho SEE/GAB/AESP (135956565), da Assessoria Especial (Aesp), encaminha-se para conhecimento e aoes no que couber, sem prejuízo da leitura dos Ofícios sobreditos.



Documento assinado eletronicamente por **ENY DA LUZ LACERDA OLIVEIRA - Matr.0212857-8, Assessor(a)**, em 18/03/2024, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=136184133 código CRC= **020BEE3F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venância 3.000, Bloco B, 8º andar - Bairro ASA NORTE - CEP 70716-900 - DF
Telefone(s): (61)3318-2937
Sítio - www.se.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 136184133



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação
Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário

Despacho – SEE/SUPLAV/UNIPLOR

Brasília, 18 de março de 2024.

À Diretoria de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura (Diploi),

Assunto: Criação do Parque Urbano, criação/regularização do Terminal de Ônibus e ampliação da área do Jardim de Infância

1. Trata-se do Ofício 3 (135580183), da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal (UGPI), que reporta-se ao Ofício N° 5184/2023 - SEDUH/GAB (125988614), o qual solicitou deliberação da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do DF - UGPI sobre a proposta de criação Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas; criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603 - Recanto das Emas, de onde extrai-se:

Nesse contexto, tendo em conta o Relatório N° 13/2023 SEDUH/GAB (125804440), a matéria foi apreciada e deliberada pelo colegiado durante a 39ª Reunião Ordinária do Patrimônio Imobiliário (134798574), conforme transcrição abaixo:

(...) "o processo SEI nº 00390- 00004782/2023-96, o Secretário Executivo Otávio informou se tratar de **proposta de Criação do Parque Urbano; criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603, na Região Administrativa do Recanto das Emas.** (...)

(...) Quanto a ampliação do lote 01 do conjunto 09 da quadra 603, que busca atender a demanda de estacionamento e garantir a segurança dos professores, a SEDUH se manifestou parcialmente favorável, por se tratar de uma área relativamente grande, com aproximadamente 1.628 m² e que apresenta grande potencial para a implantação de uma praça pública e dessa forma entendeu e considerou legítimo o pleito de incorporação de parte da área pública localizada na lateral do Jardim de Infância 603 do Recanto das Emas. A Conselheira Andrea comunicou que a Secretaria de Educação iniciou a obra do estacionamento em conformidade com a área sugerida pela área técnica da SEDUH e atualmente a área está cercada e ocupada pelo referido estacionamento. Para a demanda do terceiro item, apresentou a proposta de ampliar o lote, incorporando 571,24m² de área pública de uso comum do povo, adjacente, para regularizar a área já ocupada pelo estacionamento privado, ficando uma reserva de área pública para futura praça de uso da comunidade local e essa incorporação deverá ser autorizada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio de Projeto de Lei Complementar a ser encaminhado pelo Poder Executivo dispendo sobre a desafetação dos 571,24 m² de área pública e ampliação do Lote 1. (...)

Isto posto, considerando a recomendação favorável quanto ao pleito, devolvo os presentes autos para conhecimento e providências ulteriores.

2. Diante do exposto, esta Unidade encaminha os autos para conhecimento, **na íntegra**, dos documentos supramencionados e solicita manifestação quanto ao contido no Plano de Obras de 2023-2026.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SENA SANTOS - Matr.0203015-2, Chefe da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário**, em 18/03/2024, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=136188544)
verificador= **136188544** código CRC= **D287CC6B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.se.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 136188544



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito
Federal
Coordenação de Elaboração de Projetos
Diretoria de Parcelamento do Solo

Nota Informativa n.º 2/2024 - SEDUH/SEADUH/COPROJ/DISOLO

Brasília-DF, 18 de março de 2024.

Informamos que foram incluídos nos processos 00080-00179125/2019-91 (**Jardim de Infância da Quadra 603 do Recanto das Emas**) e 0390-000507/2016 (**Terminal e Parque Urbano do Recanto das Emas**), o documento de anuência da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário/UGPI (134798574) para regularização desses Equipamentos Públicos na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

Dessa forma, considerando cumprido o propósito que motivou a reabertura do presente processo e considerando que o prosseguimento dos trâmites de aprovação dos projetos se darão nos respectivos processos, concluímos os autos nesta unidade.

Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro

Diretora de Parcelamento do Solo



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO - Matr.0158344-1, Diretor(a) de Parcelamento do Solo**, em 18/03/2024, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=136204937 código CRC= **989CE8F7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.seduh.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 136204937



À Gerência de Planejamento de Obras e Infraestrutura (Gpoi),

Assunto: Criação do Parque Urbano, criação/regularização do Terminal de Ônibus e ampliação da área do Jardim de Infância

1. Versam os autos acerca do Ofício 3 (135580183), da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal (UGPI), que reporta-se ao Ofício Nº 5184/2023 - SEDUH/GAB (125988614), o qual solicitou deliberação da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do DF - UGPI sobre a proposta de criação Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas; criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603 - Recanto das Emas, de onde extrai-se:

Nesse contexto, tendo em conta o Relatório Nº 13/2023 SEDUH/GAB (125804440), a matéria foi apreciada e deliberada pelo colegiado durante a 39ª Reunião Ordinária do Patrimônio Imobiliário (134798574), conforme transcrição abaixo:

(...) "o processo SEI nº 00390- 00004782/2023-96, o Secretário Executivo Otávio informou se tratar de **proposta de Criação do Parque Urbano; criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603, na Região Administrativa do Recanto das Emas.** (...)

(...) Quanto a ampliação do lote 01 do conjunto 09 da quadra 603, que busca atender a demanda de estacionamento e garantir a segurança dos professores, a SEDUH se manifestou parcialmente favorável, por se tratar de uma área relativamente grande, com aproximadamente 1.628 m² e que apresenta grande potencial para a implantação de uma praça pública e dessa forma entendeu e considerou legítimo o pleito de incorporação de parte da área pública localizada na lateral do Jardim de Infância 603 do Recanto das Emas. A Conselheira Andrea comunicou que a Secretaria de Educação iniciou a obra do estacionamento em conformidade com a área sugerida pela área técnica da SEDUH e atualmente a área está cercada e ocupada pelo referido estacionamento. Para a demanda do terceiro item, apresentou a proposta de ampliar o lote, incorporando 571,24m² de área pública de uso comum do povo, adjacente, para regularizar a área já ocupada pelo estacionamento privado, ficando uma reserva de área pública para futura praça de uso da comunidade local e essa incorporação deverá ser autorizada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio de Projeto de Lei Complementar a ser encaminhado pelo Poder Executivo dispendo sobre a desafetação dos 571,24 m² de área pública e ampliação do Lote 1. (...)

Isto posto, considerando a recomendação favorável quanto ao pleito, devolvo os presentes autos para conhecimento e providências ulteriores.

2. Diante do exposto, encaminha-se os autos para conhecimento, **na íntegra**, dos documentos supramencionados e manifestação quanto ao contido no Plano de Obras de 2023-2026.

3. Sem mais a acrescentar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE CARNEIRO SOARES - Matr.0039692-3, Diretor(a) de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura substituto(a)**, em 19/03/2024, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **136231001** código CRC= **5CA4CD92**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 8º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2938

Sítio - www.se.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 136231001



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Diretoria de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura
Gerência de Planejamento de Obras e Infraestrutura

Despacho – SEE/SUPLAV/UNIPLOR/DIPLOR/GPOI

Brasília, 20 de março de 2024.

À Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário (Uniplor),

Assunto: Criação do Parque Urbano, criação/regularização do Terminal de Ônibus e ampliação da área do Jardim de Infância.

1. Versam os autos acerca do Ofício 3 (135580183), da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal (UGPI), que reporta-se ao Ofício Nº 5184/2023 - SEDUH/GAB (125988614), o qual solicitou deliberação da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do DF - UGPI sobre a proposta de criação Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas; criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância-Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603 - Recanto das Emas.
2. Conforme detalhado no contexto do procedimento administrativo e nas deliberações da 39ª Reunião Ordinária do Patrimônio Imobiliário, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh) manifestou-se parcialmente favorável à ampliação da área destinada ao Jardim de Infância para incluir um estacionamento, proposta esta que envolve a incorporação de uma área pública adjacente. Este ajuste visa regularizar a ocupação já existente e prevê a reserva de espaço para futura praça pública.
3. Nos termos Despacho – SEE/SUPLAV/UNIPLOR/DIPLOR (136231001), cumpre esclarecer que, devido o Plano de Obras ser um instrumento técnico-administrativo que abarca intervenções físicas prioritárias nas instalações educacionais, destinado a promover a adequação espacial e a melhoria da infraestrutura da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, **observa-se que o atual procedimento administrativo não requisita novas obras**. Em vez disso, comunica uma deliberação parcialmente favorável da Seduh relacionada à ampliação de lote para fins de regularização de área ocupada pelo estacionamento, conforme iniciativa já em conformidade com a área indicada pela Seduh.
4. Diante da inexistência de novas ações requeridas no âmbito deste Plano de Obras, e considerando a especificidade das deliberações que se circunscrevem à regularização de uso de área pública adjacente ao Jardim de Infância, procede-se à restituição dos autos para continuidade das ações administrativas pertinentes.
5. Sem mais, restitui-se.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE CARNEIRO SOARES - Matr.0039692-3, Diretor(a) de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura substituto(a)**, em 21/03/2024, às 11:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS RAMOS XAVIER - Matr.0228840-0, Gerente de Planejamento de Obras e Infraestrutura**, em 21/03/2024, às 14:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=136448479)
verificador= **136448479** código CRC= **FEC24C0C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 -
DF
Telefone(s):
Site - www.se.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 136448479



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
Diretoria de Logística
Gerência de Patrimônio

Despacho – SEMOB/SUAG/COLOG/DILOG/GEPAT

Brasília, 26 de março de 2024.

À Coordenação de Logística (COLOG)

Assunto: Criação do Parque Urbano, criação/regularização do Terminal de Ônibus e ampliação da área do Jardim de Infância.

1. Em atenção Despacho – SEMOB/SUAG/COLOG (136156582), que faz referência ao Ofício N° 03/2024 - SEPLAD/UGPI (ID 135580183), encaminhada pela Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em relação ao Ofício N° 5184/2023 - SEDUH/GAB (ID 125988614), que solicitou deliberação da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do DF - UGPI sobre proposta de criação Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas; criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603 - Recanto das Emas.
2. Sugerimos que os autos sejam encaminhados a SUTER para conhecimento e devidas providências.



Documento assinado eletronicamente por **ISADORA DA SILVA LINO MIRANDA - Matr.0283315-8, Gerente de Patrimônio**, em 26/03/2024, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=136935466 código CRC= **9161E489**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 613043-0425
Sítio - www.semob.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 136935466



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Coordenação de Logística

Despacho – SEMOB/SUAG/COLOG

Brasília, 26 de março de 2024.

À Subsecretaria de Administração Geral - (SUAG)

Assunto: Criação do Parque Urbano, criação/regularização do Terminal de Ônibus e ampliação da área do Jardim de Infância.

1. Em resposta ao Despacho SEMOB/SUAG/COLOG (136156582), foi sugerido que os autos sejam remetidos a SUTER para conhecimento e tratativas necessárias conforme Despacho ID (136935466).



Documento assinado eletronicamente por **NIORA ALMEIDA BALBINO - Matr.0283620-3, Coordenador(a) de Logística**, em 26/03/2024, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **136937801** código CRC= **488DA769**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 613043-0416
Sítio - www.semob.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 136937801



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral

Despacho – SEMOB/SUAG

Brasília, 27 de março de 2024.

À

Subsecretaria de Terminais (SUTER),

Assunto: Criação do Parque Urbano, criação/regularização do Terminal de Ônibus e ampliação da área do Jardim de Infância.

1. Em atenção ao Despacho – SEMOB/SUAG/COLOG (136937801), encaminhem-se os autos para conhecimento e providências subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO - Matr.0283090-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 27/03/2024, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **136966466** código CRC= **023ADD29**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 613313-5998
Sítio - www.semob.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 136966466



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação
Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário

Despacho – SEE/SUPLAV/UNIPLOR

Brasília, 01 de abril de 2024.

À Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav), com vistas à Assessoria Especial (Aesp),

Assunto: Criação do Parque Urbano, criação/regularização do Terminal de Ônibus e ampliação da área do Jardim de Infância

1. Trata-se do Ofício 3 (135580183), da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal (UGPI), que reporta-se ao Ofício N° 5184/2023 - SEDUH/GAB (125988614), o qual solicitou deliberação da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do DF - UGPI sobre a proposta de criação Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas; criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603 - Recanto das Emas.

2. A Gerência de Planejamento de Obras e Infraestrutura (Gpoi), corroborada pela Diretoria de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura (Diploi), por meio do despacho (136448479), prestou esclarecimentos quanto ao contido no Plano de Obras 2023-2026, a seguir:

Conforme detalhado no contexto do procedimento administrativo e nas deliberações da 39ª Reunião Ordinária do Patrimônio Imobiliário, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh) manifestou-se parcialmente favorável à ampliação da área destinada ao Jardim de Infância para incluir um estacionamento, proposta esta que envolve a incorporação de uma área pública adjacente. Este ajuste visa regularizar a ocupação já existente e prevê a reserva de espaço para futura praça pública.

Nos termos Despacho – SEE/SUPLAV/UNIPLOR/DIPLROI (136231001), cumpre esclarecer que, devido o Plano de Obras ser um instrumento técnico-administrativo que abarca intervenções físicas prioritárias nas instalações educacionais, destinado a promover a adequação espacial e a melhoria da infraestrutura da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, **observa-se que o atual procedimento administrativo não requisita novas obras**. Em vez disso, comunica uma deliberação parcialmente favorável da Seduh relacionada à ampliação de lote para fins de regularização de área ocupada pelo estacionamento, conforme iniciativa já em conformidade com a área indicada pela Seduh.

Diante da inexistência de novas ações requeridas no âmbito deste Plano de Obras, e considerando a especificidade das deliberações que se circunscrevem à regularização de uso de área pública adjacente ao Jardim de Infância, procede-se à restituição dos autos para continuidade das ações administrativas pertinentes.

3. Diante do exposto, esta Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário (Uniplor) acolhe as informações prestadas e encaminham os autos para conhecimento e para providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SENA SANTOS - Matr.0203015-2, Chefe da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário**, em 02/04/2024, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=137146431)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=137146431)
verificador= **137146431** código CRC= **4240387A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 137146431



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação

Despacho – SEE/SUPLAV

Brasília, 02 de abril de 2024.

À Assessoria Especial (Aesp),

Assunto: Criação do Parque Urbano, criação/regularização do Terminal de Ônibus e ampliação da área do Jardim de Infância

1. Trata-se do Ofício N° 3/2024 - SEPLAD/UGPI (135580183), proveniente da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal (UGPI), que reporta-se ao Ofício N° 5184/2023 - SEDUH/GAB (125988614), o qual solicitou deliberação da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do DF - UGPI sobre a proposta de criação Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas, criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603 - Recanto das Emas.

2. A Gerência de Planejamento de Obras e Infraestrutura (Gpoi), corroborada pela Diretoria de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura (Diploi) e pela Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário (Uniplor) (137146431), apresentou esclarecimentos quanto ao contido no Plano de Obras 2023-2026 por meio do Despacho (136448479), da seguinte forma:

Conforme detalhado no contexto do procedimento administrativo e nas deliberações da 39ª Reunião Ordinária do Patrimônio Imobiliário, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh) manifestou-se parcialmente favorável à ampliação da área destinada ao Jardim de Infância para incluir um estacionamento, proposta esta que envolve a incorporação de uma área pública adjacente. Este ajuste visa regularizar a ocupação já existente e prevê a reserva de espaço para futura praça pública.

Nos termos Despacho – SEE/SUPLAV/UNIPLOR/DIPLOI (136231001), cumpre esclarecer que, devido o Plano de Obras ser um instrumento técnico-administrativo que abarca intervenções físicas prioritárias nas instalações educacionais, destinado a promover a adequação espacial e a melhoria da infraestrutura da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, **observa-se que o atual procedimento administrativo não requisita novas obras**. Em vez disso, comunica uma deliberação parcialmente favorável da Seduh relacionada à ampliação de lote para fins de regularização de área ocupada pelo estacionamento, conforme iniciativa já em conformidade com a área indicada pela Seduh.

Diante da inexistência de novas ações requeridas no âmbito deste Plano de Obras, e considerando a especificidade das deliberações que se circunscrevem à regularização de uso de área pública adjacente ao Jardim de Infância, procede-se à restituição dos autos para continuidade das ações administrativas pertinentes.

3. Ante o exposto, esta Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav) acata a manifestação das áreas técnicas vinculadas e encaminha os autos para conhecimento e para providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE A FERREIRA - Matr. 02084090, Subsecretário(a) de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação**, em 08/04/2024, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=137368105 código CRC= **AEE28509**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 8º andar - Bairro ASA NORTE - CEP 70716-900 - DF
Telefone(s): (61)3318-2937
Site - www.se.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 137368105



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Mobilidade
Subsecretaria de Terminais

Despacho – SEMOB/SUTER

Brasília, 05 de abril de 2024.

À Subsecretaria de Administração Geral (SUAG),

Assunto: Criação do Parque Urbano, criação/regularização do Terminal de Ônibus e ampliação da área do Jardim de Infância.

1. Reporto-me ao Despacho 136966466 para informar que após ciência da necessidade em redefinir a poligonal do terreno utilizado pelo Terminal Rodoviário do Recanto das Emas, situado na Quadra 511, destaco não haver óbice, desde que a área já consolidada para a estocagem e manobra dos ônibus sejam incluídas nessa nova poligonal.
2. Diante do exposto, retorno o processo para a sua regular tramitação.



Documento assinado eletronicamente por **DENYSON FRANKLIN DE SOUZA Matr. 2834499, Subsecretário(a) de Terminais**, em 10/04/2024, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **137657970** código CRC= **57D513C8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN - ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA SOBRELOJA ALA SUL - CEP 70631-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.semob.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 137657970



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral

Despacho – SEMOB/SUAG

Brasília, 11 de abril de 2024.

À

Assessoria Administrativa - ASSAD,

Assunto: Criação do Parque Urbano, criação/regularização do Terminal de Ônibus e ampliação da área do Jardim de Infância.

1. Em atenção ao Despacho – SEMOB/GAB/ASSAD (135923026), encaminhe-se manifestação da SUTER, por meio do Despacho – SEMOB/SUTER (137657970), o qual destaca não haver óbice sobre a necessidade em redefinir a poligonal do terreno utilizado pelo Terminal Rodoviário do Recanto das Emas, situado na Quadra 511, desde que a área já consolidada para a estocagem e manobra dos ônibus sejam incluídas nessa nova poligonal.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO - Matr.0283090-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 11/04/2024, às 13:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138147396)
verificador= **138147396** código CRC= **383D5D6A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 613313-5998
Sítio - www.semob.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 138147396



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

Gabinete

Ofício N° 1021/2024 - SEMOB/GAB

Brasília-DF, 11 de abril de 2024.

Ao Senhor

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Secretário Executivo de Administração e Logística

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC)

Assunto: Criação do Parque Urbano, criação/regularização do Terminal de Ônibus e ampliação da área do Jardim de Infância.

Senhor Secretário Executivo,

1. Reportamo-nos ao Ofício N° 03/2024 - SEPLAD/UGPI (135580183), que solicitou deliberação sobre proposta de criação do Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas, criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511, e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603 - Recanto das Emas.
2. Sobre a demanda, conforme manifestação da área administrativa por meio do Despacho SEMOB/SUTER (137657970), informamos, no que se refere à criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511, não haver objeção por parte desta SEMOB, desde que a área já destinada à estocagem e manobra dos ônibus seja incluída nessa nova delimitação.
3. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES - Matr.0275238-7, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 16/04/2024, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138180940 código CRC= **89878E0B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 613313-5954
Sítio - www.semob.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Secretaria Executiva de Administração e Logística

Despacho – SEEC/SEALOG

Brasília, 26 de abril de 2024.

À Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário (SPI),

Assunto: Criação do Parque Urbano, criação/regularização do Terminal de Ônibus e ampliação da área do Jardim de Infância.

1. Trata-se do Ofício N° 1021/2024 - SEMOB/GAB (138180940), oriundo Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, que faz menção ao Ofício N° 03/2024 - SEPLAD/UGPI (135580183), que solicitou a "[...] *deliberação sobre proposta de criação do Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas, criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511, e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603 - Recanto das Emas.*"
2. Isso posto, remeto os autos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PAULO DOS SANTOS SILVA - Matr.0284405-2, Assessor(a) Especial.**, em 26/04/2024, às 02:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **139444314** código CRC= **B57BA8D8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1000 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3414-6212/6166
Sítio - www.economia.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 139444314



Governo do Distrito Federal
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Presidência
Gabinete

Despacho – IBRAM/PRESI/GAB

Brasília, 03 de maio de 2024.

À SUCON,

Assunto: Criação do Parque Urbano, criação/regularização do Terminal de Ônibus e ampliação da área do Jardim de Infância.

1. Para conhecimento do Ofício N° 3/2024 - SEPLAD/UGPI (135580183), que trata sobre proposta de Criação do Parque Urbano; criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603, na Região Administrativa do Recanto das Emas.
2. Encaminha-se o p.p. para manifestação/providências quanto ao que se pede no documento supracitado.



Documento assinado eletronicamente por **DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA - Matr.0263956-4, Chefe da Assessoria**, em 06/05/2024, às 10:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=140025777)
verificador= **140025777** código CRC= **64971F59**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s): 3214-5610
Site - www.ibram.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 140025777



Governo do Distrito Federal
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Presidência
Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água

Despacho – IBRAM/PRESI/SUCON

Brasília, 06 de maio de 2024.

À Gerência de Regularização Fundiária - GEREF

Assunto: proposta de criação Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas;

1. Para conhecimento do Ofício N° 3/2024 - SEPLAD/UGPI (135580183) e manifestação no que couber, referente proposta de criação Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas e conforme o citado no ofício:

"A primeira abordou a necessidade de cumprimento de sentença da Ação Civil Pública n° 2012.01.1.199128-2, a qual obrigou o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - IBRAM/Brasília Ambiental e o Governo do Distrito Federal - GDF à implantar efetivamente o Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas e recuperá-lo dos danos ambientais, motivando a deliberação pela divisão do Parque em duas poligonais: uma, relativa ao Parque Urbano, para atender ao objetivo recreacional previsto na Lei n° 1188, de 13 de setembro de 1996, que criou o Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas, cujas terras foram repassadas ao Distrito Federal pela Terracap, registrado na URB 075/099; e outra, relativa ao Parque Distrital, para atender ao objetivo conservacional do qual a responsabilidade recaiu sobre o IBRAM, conforme poligonal definida no Decreto n° 44.267, de 27 de fevereiro de 2023 (106937976), sendo essa poligonal utilizada como limite no projeto de redefinição do Parque Urbano, para não haver sobreposição entre os mesmos.



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA ALMEIDA PEREIRA - Matr.1689544-4, Assessor(a)**, em 06/05/2024, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=140166818 código CRC= **1C5CE5F4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ibram.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 140166818



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal

Ofício Nº 5/2024 - SEEC/UGPI

Brasília-DF, 26 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH
Brasília - DF

Assunto: Criação do Parque Urbano, criação/regularização do Terminal de Ônibus e ampliação da área do Jardim de Infância.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o, registro que por meio do Ofício Nº 5184/2023 - SEDUH/GAB (125988614), vieram os autos à apreciação da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário - UGPI, objetivando manifestação favorável quanto à proposta de Criação do Parque Urbano; criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603, na Região Administrativa do Recanto das Emas, conforme consignado no Relatório Nº 13/2023 – SEDUH/GAB (125804440).
2. Conforme registrado no Ofício Nº 3/2024 - SEPLAD/UGPI (135580183), endereçado a essa Pasta, com cópia às Pastas interessadas, a demanda foi apreciada durante a 39ª Reunião Ordinária do Patrimônio Imobiliário (134798574), restando deliberado a manifestação favorável à criação/regularização das três áreas relatadas no processo em tela.
3. Todavia, os autos retornaram, por meio do Ofício Nº 1021/2024 - SEMOB/GAB (138180940), com a seguinte manifestação:

(...)

"Sobre a demanda, conforme manifestação da área administrativa por meio do Despacho SEMOB/SUTER (137657970), informamos, no que se refere à criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511, não haver objeção por parte desta SEMOB, desde que a área já destinada à estocagem e manobra dos ônibus seja incluída nessa nova delimitação."

(...)
4. Por não haver medidas a serem adotadas no âmbito desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, tendo em conta a demanda apresentada pela SEMOB/DF e em face das atribuições de competência dessa Pasta, descritas no art. 1º da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, redireciono os presentes autos para conhecimento e providências que julgarem pertinentes.
5. Ante o exposto, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO - Matr.0190029-3, Secretário(a) Executivo(a) de Administração e Logística**, em 27/06/2024, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=144465442 código CRC= **ECAF3FF2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1000 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3313-8160

Sítio - www.economia.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 144465442



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal
Gabinete

Despacho – SEDUH/GAB

Brasília, 03 de julho de 2024.

À Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - Suproj/Seduh,

Assunto: Criação do Parque Urbano, criação/regularização do Terminal de Ônibus e ampliação da área do Jardim de Infância - Recanto das Emas

1. Nos termos do Ofício nº 5/2024 - SEEC/UGPI (144465442) da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal - UGPI/Seec.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BRANDAO BARROS - Matr.027246-2, Assessor(a) Especial**, em 03/07/2024, às 10:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **145025011** código CRC= **B71340E4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF
Telefone(s): 3214-4101
Sítio - www.seduh.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 145025011



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal
Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura
Coordenação de Elaboração de Projetos

Despacho – SEDUH/SEADUH/SUPROJ/COPROJ

Brasília, 03 de julho de 2024.

À Disolo II,

Assunto: Regularização do Terminal de Ônibus do Recanto das Emas

1. Para conhecimento do Ofício N° 5/2024 - SEEC/UGPI (144465442), que reporta ao Ofício N° 1021/2024 - SEMOB/GAB (138180940), e providências no âmbito do processo 0390-000507/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BRAGA DE SOUSA MANGANELLI ANTUNES - Matr.0152628-6, Coordenador(a) de Elaboração de Projetos**, em 03/07/2024, às 12:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **145054022** código CRC= **125B38E4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.seduh.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 145054022



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Subsecretaria de Infraestrutura Escolar

Despacho – SEE/SIAE

Brasília, 12 de julho de 2024.

À Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares - DIARC,

Assunto: Criação do Parque Urbano, criação/regularização do Terminal de Ônibus e ampliação da área do Jardim de Infância.

Trata - se do Ofício N° 3/2024 - SEPLAD/UGPI (id.135580183) que se reporta ao Ofício N° 5184/2023 - SEDUH/GAB (125988614), o qual solicitou deliberação da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do DF - UGPI sobre proposta de criação Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas; criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603 - Recanto das Emas.

Encaminhamos o presente, nos termos do Despacho SEE/GAB/AESP (id. 135956565), para conhecimento e demais providências pertinentes em atendimento ao convite publicado pelo Ofício N° 3/2024 - SEPLAD/UGPI (135580183).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MARTO RIOS DOS REIS - Matr.0245967-1, Assessor(a)**, em 12/07/2024, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=145940021 código CRC= **9E6F5F9A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 10º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2966

Sítio - www.se.df.gov.br

00390-00004782/2023-96

Doc. SEI/GDF 145940021



ASSINATURAS DIGITAL	

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO-SEDUH

PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS - RA XV

URB 192/2024 PROJETO DE AMPLIAÇÃO LOTE 1, CONJUNTO 9, QUADRA 603

PLANTA GERAL FOLHA: 1/1 ESCALA: 1:1000 DATA: Maio / 2025 VER MDE: 192/2024

PROJETO: EQUIPE (VER MDE) REVISÃO: RAQUEL RODRIGUES DIRETORIA-GRÁFICA VISTO: JULIANA MANGANELLI COORDENADORA-CORPORE

PROJETOS ALTERADOS, ANULADOS E SUBSTITUÍDOS VER MDE

APPROVO: VITOR RECONDO SUBSECRETÁRIO-SUPLAN

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

167-III-4-C	167-III-4-D	167-III-5-C
183-I-1-A	183-I-1-B	183-I-2-A
183-I-1-C	183-I-1-D	183-I-2-B

RECANTO DAS EMAS - RA XV Kr = 1.0007146

PROCESSOS: 00080-00179125/2019-91
DECISÕES:
DECRETOS:
PUBLICAÇÃO:
REGISTRO nº CARTÓRIO DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, em
<p>I. APRESENTAÇÃO</p> <p>I.1. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO</p> <p>I.2. ÁREA TOTAL</p> <p>II. PROJETOS MODIFICADOS, ANULADOS OU SUBSTITUÍDOS</p> <p>III. COMPOSIÇÃO DO PROJETO</p> <p>IV. LEGISLAÇÃO RELATIVA AO PROJETO</p> <p>V. QUADRO DE COORDENADAS</p> <p>VI. SITUAÇÃO FUNDIÁRIA</p> <p>VII. CONSULTA ÀS CONCESSIONÁRIAS</p> <p>VIII. CONDICIONANTES URBANÍSTICOS</p> <p>IX. CONDICIONANTES AMBIENTAIS</p> <p>X. PROPOSIÇÕES</p> <p>XI. EQUIPE TÉCNICA</p> <p>ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS</p>

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA - SUPROJ	RT: Paula Anderson CAU/DF: A213007-6
--	---

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MDE 192/2024	REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS – RA XV PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO LOTE 1, CONJUNTO 9 QUADRA 603.			
Folha: 01/12	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO:
Início: Janeiro / 2020 Término: maio/2025	Ver Equipe	Diretora – DISOLO II RAQUEL ROLIM	JULIANA MANGANELLI Coord. – COPROJ	VITOR RECONDO Subsec. - SUPROJ

I. APRESENTAÇÃO

O presente projeto foi motivado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por meio do Memorando SEI-GDF nº 25/2019 - SEE/CREREMAS/JI (28698532), o qual solicita ampliar o lote do Jardim de Infância da Qd 603, Conjunto 09, Lote 1 da Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

Na ocasião, a Secretaria de Educação justificou que a ampliação do lote buscava atender a demanda dos funcionários por vagas de estacionamento no interior do Jardim de Infância: *“A ampliação da Unidade Escolar se faz necessária, pois o estacionamento é pequeno e não comporta a quantidade de carros dos servidores lotados nesta Unidade. De forma recorrente os servidores precisam deixar seus veículos, do lado de fora da escola, se sujeitando a riscos de abordagens e outras situações desgastantes.”* No entanto, atualmente a área está ocupada pelo estacionamento utilizado pela escola, assim, o projeto visa regularizar a ocupação.

A unidade imobiliária do equipamento público é parte da URB 169/93.

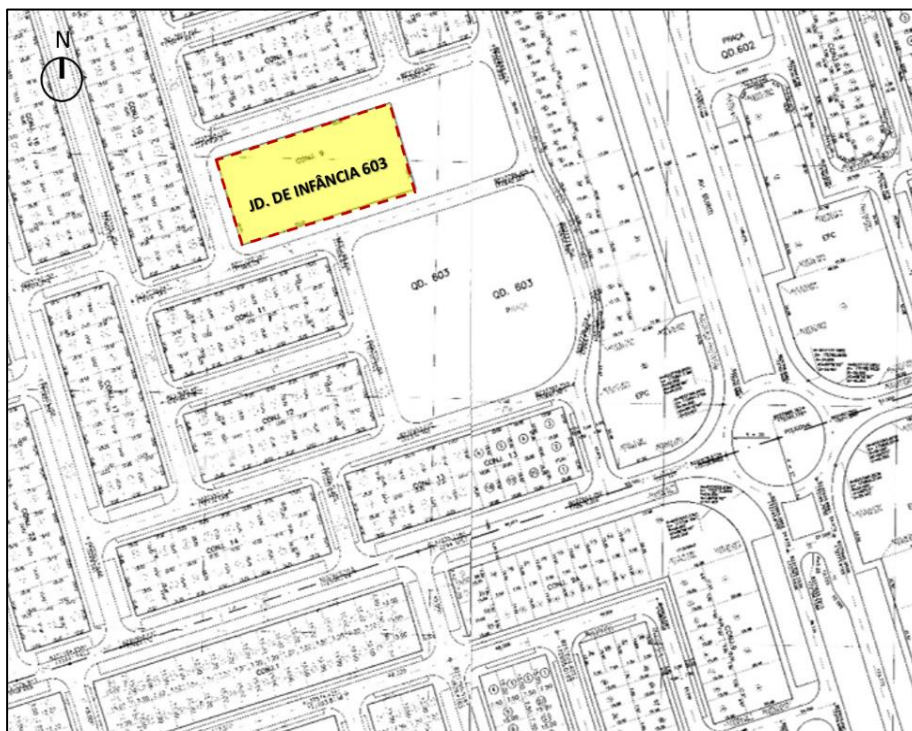


Figura 01: Vista parcial da URB 169/93, com a indicação do lote1, ocupado pelo Jardim de Infância 603 . Fonte: Mapoteca – GDF.

A proposta é ampliar o lote, incorporando 580,01m² de área pública adjacente ao equipamento, para que o Jardim de Infância possa ampliar o número de vagas de estacionamento para os servidores.

I.1. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



I.2. ÁREA TOTAL

A área da poligonal de projeto corresponde à área do lote ampliado, perfazendo um total de 3.620,01m² ou 0,3620ha.

II. PROJETOS MODIFICADOS, ANULADOS OU SUBSTITUÍDOS

Este projeto modifica e complementa a URB 169/93, prancha 183-I-1-B, referente a ampliação do Lote 1, do Conjunto 9, da Quadra 603 da Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

III. COMPOSIÇÃO DO PROJETO

Este projeto é composto pelo Levantamento Topográfico (TOP), por este Memorial Descritivo (MDE) e pelo Projeto de Parcelamento do Solo Urbano (URB) conforme discriminado a seguir:

- A. Levantamento Topográfico – TOP – O desenvolvimento do projeto considerou o levantamento topográfico planialtimétrico elaborado em agosto de 2022 pela Coordenação de Geoinformação Territoriale Urbana (COGEO/SEDUH) na escala 1:1000, Datum utilizado: SIRGAS 2000. Documento SEI nº 94377971.
- B. Memorial Descritivo – MDE – 192/2024 – constituído de 12 páginas e do Anexo I – Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias, com 2 páginas;
- C. Projeto de Parcelamento do Solo Urbano – URB – 192/2024

URB 192/24 – REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS – RA XV			
Projeto	Folha	SICAD/SIRGAS	Escala
Planta Geral	01/01	183-I-1-A e 183-I-1-B	1:1000

IV. LEGISLAÇÃO RELATIVA AO PROJETO

Federal

Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, que altera a Lei nº 6.766/79.

Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 - que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana que em seu art. 6º define a prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado.

Distrital

Lei Orgânica do Distrito Federal, de 8 de junho de 1993 - e alterações posteriores adotadas pelas Emendas à Lei Orgânica.

Art. 51. Os bens do Distrito Federal destinar-se-ão prioritariamente ao uso público, respeitadas as normas de proteção ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, cultural, arquitetônico e paisagístico, e garantido o interesse social.

§ 1º Os bens públicos tornar-se-ão indisponíveis ou disponíveis por meio de afetação ou desafetação, respectivamente, nos termos da lei.

§ 2º A desafetação, por lei específica, só será admitida em caso de comprovado interesse público, após ampla audiência à população interessada.

Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019 - que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal - ZEE-DF em cumprimento ao art. 279 e ao art. 26 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências.

Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009 - que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT/DF), atualizada pela **Lei Complementar nº 854**, de 15 de outubro de 2012.

Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, alterada pela **Lei Complementar nº 1.007**, de 28 de abril de 2022.

Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 46.143, de 20/08/2024, que regulamenta a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Distrito Federal.

Decreto nº 32.575 de 10 de dezembro de 2010 – Aprova a alteração do referencial geodésico do Projeto do Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD Astro Datum Chuá para o Sistema Geodésico Brasileiro – SGB SIRGAS-2000,4.

Lei nº 929, de 28 de julho de 2017, que dispõe sobre dispositivos de captação de águas pluviais para fins de retenção, aproveitamento e recarga artificial de aquíferos

em unidades imobiliárias e empreendimentos localizados no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº. 44.037, de 20 de dezembro de 2022, que regulamenta a Lei Complementar nº. 929/2017.

Resolução CONAM nº 10, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a dispensa de licenciamento ambiental para empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental do âmbito do Distrito Federal.

Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 - Dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 39.469, de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre a autorização de supressão de vegetação nativa, a compensação florestal, o manejo da arborização urbana em áreas verdes públicas e privadas e a declaração de imunidade ao corte de indivíduos arbóreos situados no âmbito do Distrito Federal.

Decreto nº 38.247, de 1º de junho 2017 - Dispõe sobre os procedimentos para apresentação de projetos de urbanismo e dá outras providências.

V. QUADRO DE COORDENADAS

VÉRTICES	COORDENADAS UTM	
	N	E
P1	8237793.9581	172662.8533
P2	8237757.7184	172674.8459
P3	8237727.9232	172584.5664
P4	8237764.0195	172572.6769

VI. SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

De acordo com o Ofício Nº 862/2021 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC (70646033), o Núcleo de Registro Imobiliário informa que a área requerida para ampliação do Lote 01 do Conjunto 09 da Quadra 603 do Recanto das Emas, "**trata-se de área pública**", conforme projeto URB-169/93 registrado em Cartório.

A demanda também foi objeto de análise pela Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal - UGPI, considerando as atribuições contidas no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, que delega competência ao órgão responsável pela elaboração da política de planejamento, orçamento e gestão para regulamentar, normatizar, coordenar, implementar, orientar, supervisionar e apoiar a política de gestão dos bens patrimoniais imobiliários do Distrito Federal, que se manifestou favoravelmente pela regularização da situação patrimonial do Equipamento Público, em sua 39ª Reunião Ordinária (136079422).

VII. CONSULTA ÀS CONCESSIONÁRIAS

Foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos quanto às interferências com redes existentes e/ou projetadas, faixas de servidão e os custos de remanejamento, se for o caso. Em resposta obtivemos:

CAESB: Em resposta ao Ofício N° 183/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE (70318734), a CAESB informa por meio da Carta n.º 223/2021 - CAESB/DE/ESE (70993237) que **não há interferências** com as redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário conforme cadastros PDF (70992563) mas existem redes implantadas nas imediações, sendo necessárias medidas de proteção, durante a execução das obras, onde deverão ser adotados procedimentos adequados para os serviços de escavação, reaterro e compactação a fim de evitar danos as redes. As redes projetadas obedecerão ao urbanismo das áreas regularizadas, ou o parcelamento, nas áreas em regularização.

Em casos excepcionais, a Caesb procederá com tratativas visando a regularização da faixa de servidão.

Obs.: Os danos acidentais causados nesses sistemas devem ser imediatamente comunicados à concessionária.

CEB-IPES: Em resposta ao Ofício N° 185/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE (70319989), por meio do Relatório Técnico - CEB-IPES/DIP/GIP/CPIP (72447964), a CEB informa **que há interferências com redes aéreas**, informamos que há interferência de redes de Iluminação Pública na região em comento, as quais compreendem em trechos de redes aéreas e/ou subterrâneas dentro do polígono que envolve a área. Contudo, não é possível o levantamento de interferência para cada lote, via ou edificação existente dentro da área de projeto. (72814118):

- 04 Postes de 16 metros com luminárias duplas de 400W - PCR16MVS400(2).

- 280 metros de cabo 4x4mm² enterrados em vala de 0,5 a 0,8 metros.

O Laudo Técnico nº 72534451 (72813861), informa as distâncias e faixas de segurança para ocupação das áreas próxima às redes que interferem com a ampliação do lote. A concessionária adverte sobre a necessidade dos cuidados especiais na construção ou escavação com vistas a garantir a preservação e correto funcionamento dessas, sendo necessário o ressarcimento de eventuais danos à CEB-D.

NOVACAP: Em resposta ao Ofício N° 186/2020 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE (70320724) o Despacho -

NOVACAP/PRES/DU (74682081), informa que existe interferência com rede pública de águas pluviais implantadas e ou projetadas na área proposta. A Companhia recomenda que no caso de criação de sistema viário/estacionamento/ciclovias, a interferência com a drenagem urbana não implica na necessidade de remanejamento, uma vez que as redes são normalmente executadas sob vias e calçadas, entretanto a faixa de servidão seria de 10,00m para redes de diâmetro até 800mm e 15,00m para redes de diâmetro de 1000mm a 1500mm, sendo metade para cada lado do eixo das redes. Recomenda ainda que, o corte de terraplanagem não deve exceder a 1/3 de profundidade e no mínimo 1,00 m de recobrimento sobre esta. Lembrando ainda que nenhum indivíduo arbóreo deverá ser plantado sobre redes de drenagem.

SLU: De acordo com a Lei nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026 de 15 de julho de 2020, cabe ao Governo realizar a coleta e o manejo dos resíduos sólidos das áreas urbanizadas do Distrito Federal. Nessa orientação o SLU observa que:

- O sistema viário deve ser pavimentado e nas dimensões adequadas para manobra de caminhões compactadores;
- O projeto urbanístico não deve contemplar áreas para contêineres (a gestão de resíduos deve ser realizada dentro de cada estabelecimento/condomínio e retirado para área pública apenas no horário da coleta);
- As lixeiras a serem instaladas no passeio público devem seguir o padrão do GDF;
- A coleta de resíduos dos serviços de saúde, entulhos e de grandes geradores é de responsabilidade do gerador de resíduos.

Redes de telecomunicações: Em resposta ao Memorando Nº 8/2021 - SEDUH/SEGEST/SUPROJ/DISOLO (70277777), a Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária informa no Despacho SEDUH/SEGEST/SUPROJ/COLINF (71626263) que, em consulta realizada ao Banco de Dados da COLINF, não foi identificado nenhum processo administrativo em fase de licenciamento ou já licenciado, que solicita a análise de viabilidade para implantação ou regularização de infraestruturas de telecomunicações ou demais infraestruturas urbanas para a área de projeto de ampliação do estacionamento do Jardim de Infância 603.

Cabe ressaltar que, na eventualidade de verificação de redes de comunicação não licenciadas em área pública durante as obras, deve-se observar o disposto nos artigos 40 e 41 do Decreto nº 33.974, de 06 de novembro de 2012.

“Art. 40. Os concessionários de área pública ficam obrigados a efetuar o remanejamento, provisório ou definitivo, dos equipamentos sob sua responsabilidade, sempre que for solicitado pelo Poder Público do Distrito Federal, em razão de interesse público relevante.

Art. 41. O Distrito Federal fica isento de responsabilidade por indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões, no caso de cancelamento da licença e de rescisão do contrato, em caso de relevante interesse público, de que trata este Decreto, ficando o ônus de eventuais remanejamentos da infraestrutura e de recomposição do logradouro público a cargo do concessionário responsável.”

VIII. CONDICIONANTES URBANÍSTICOS

De acordo com O Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT (Lei Complementar nº 803, de 25/04/2009, atualizada pela Lei Complementar Distrital nº 854/2012), a área está inserida em Zona Urbana Consolidada.

A Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS (Lei Complementar nº 948/2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022) classifica o lote em questão com o uso Inst EP – Institucional Equipamento Público, que corresponde às áreas onde são desenvolvidas atividades inerentes às políticas públicas setoriais, constituindo lote de propriedade do poder público que abrigue, de forma simultânea ou não, equipamentos urbanos ou comunitários (art. 5º, IX), com parâmetros definidos nos artigos:

“Art. 11. Os parâmetros de ocupação dos lotes da UOS Inst EP são:

I - afastamento mínimo previsto no Anexo IV;

II - coeficiente de aproveitamento máximo estabelecido pelo PDOT para a zona urbana onde se localiza;

III - altura máxima igual à maior altura estabelecida no Anexo III para a respectiva região administrativa;

IV - taxa de permeabilidade mínima de 20% para lotes com área superior a 2.000 metros quadrados.

V - para os lotes com área inferior a 2.000 metros quadrados, a taxa de permeabilidade mínima é de 20%.

VI – os demais parâmetros são definidos pelo órgão público destinatário do lote, quando da elaboração do projeto arquitetônico.

§ 2º Os lotes de UOS Inst EP podem ser compartilhados por 2 ou mais equipamentos urbanos ou comunitários.

§ 3º Em caso de desafetação de lote na UOS Inst EP, a norma estabelece os parâmetros urbanísticos do referido lote, de acordo com as faixas de área estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 4º Quando se trata de regularização edilícia, a taxa de permeabilidade prevista no inciso IV pode ser reduzida de forma a contemplar a ocupação existente pelo lote de equipamento público.”

Na UOS Inst EP é permitido o funcionamento de atividades complementares à atividade principal, com caráter secundário e de apoio, desde que compatíveis e simultâneas, conforme Art. 8º da LUOS:

“Art. 8º Em lotes ou projeções definidos como UOS Inst e UOS Inst EP, são permitidas como atividades complementares aquelas do uso

industrial, comercial e prestação de serviço previstas na UOS CSIIR 1, desde que a atividade do uso institucional seja a principal.”

Em relação à oferta de vagas no interior dos lotes, a LUOS estabelece:

“Art. 27. A quantidade mínima de vagas de veículos que deve ser ofertada no interior de lotes ou projeções é definida na fórmula: $QV = AC \times PV$, onde:

(...)

§ 6º Os lotes caracterizados na UOS Inst EP devem ofertar vagas no interior do lote, conforme a atividade exercida e na quantidade definida no Anexo V desta Lei Complementar, exceto na hipótese de regularização de equipamentos públicos consolidados.” (grifo nosso)

Constitui exigência do §2º, art. 51, da Lei Orgânica e do inciso II, art. 1º, da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, a participação popular nas decisões referentes às alterações de parcelamento do solo promovidas pelo poder público em projetos urbanísticos registrados em cartório.

Dessa forma, foi realizada no dia 04 de setembro de 2023, a Audiência Pública na qual foi apresentada às propostas de regularização das áreas ocupadas ou pleiteadas pelos equipamentos públicos, na Região Administrativa do Recanto das Emas, em que a proposição criada para o lote em questão, foi apresentada à comunidade conforme exposto no documento anexo ao processo (88508314), com resultado favorável da comunidade, consoante Ata publicada no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2023 (147347672).

IX. CONDICIONANTES AMBIENTAIS

Em relação ao Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, a área encontra-se na Zona Ecológica-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade – ZEEDPE, destinada a diversificar as bases produtivas do Distrito Federal com inclusão socioeconômica compatível com os riscos ecológicos e com os serviços ecossistêmicos; mais especificamente na Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 2 – SZDPE 2, destinada à integração de núcleos urbanos no eixo sudoeste-sul do Distrito Federal, por meio da implantação de infraestrutura de transporte público coletivo de média e alta capacidade; à consolidação de centralidades urbanas e à qualificação urbana.

A área apresenta na matriz ecológica Riscos Ambientais Co-localizados nível 2, com:

- risco ecológico de perda de área de recarga de aquífero: 4
- risco ecológico de perda de solo por erosão: 2
- risco ecológico de contaminação do subsolo: 4
- risco de perda de áreas remanescentes de Cerrado Nativo: ausência de cerrado nativo

Na área de projeto não existem quaisquer categorias de Áreas de Preservação Permanente – APPs.

Em relação ao licenciamento ambiental, o projeto se enquadra na Dispensa de Licenciamento Ambiental prevista na Resolução CONAM nº 10, de 20/12/2017, que dispõe sobre a dispensa de licenciamento ambiental para empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental, no âmbito do Distrito Federal.

X. PROPOSIÇÕES

A ampliação do lote 01 do conjunto 09 da quadra 603, busca atender a demanda de estacionamento e garantir a segurança dos professores. A Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Sul - DISUL/SEDUH, por meio do Despacho (38271064), se manifestou parcialmente favorável e por se tratar de uma área relativamente grande, com aproximadamente 1.628 m² apresenta grande potencial para a implantação de uma praça pública, dessa forma, entendeu-se e considerou-se legítimo o pleito de incorporação de parte da área pública localizada na fachada direita da unidade imobiliária.

Ressalta-se que a área está cercada e ocupada pelo referido estacionamento e que o projeto não altera o sistema viário, nem cria novas vias.

Nesse sentido, a proposta consiste em regularizar a ampliação do lote ao incorporar a área ocupada pelo estacionamento (580,01m²) ao lote originalmente registrado (3.040,00m²), totalizando uma área de lote de 3.620,01m².



Figura 2 – Croqui de Alteração do Lote 01, Conjunto 9, Quadra 603 – RA XV. Fonte: Imagem Geoportai.

Com relação às diretrizes elencadas no item IX, para o ZEE para a SZDPE 2, destaca-se a observância da compatibilização com os riscos ecológicos, especialmente o risco de perda de área de recarga de aquífero, situação que será mitigada com a observância da taxa de permeabilidade prevista na norma e a utilização de mecanismos de retenção de águas pluviais disposto na Lei nº 929, de 28 de julho de 2017.

XI. EQUIPE TÉCNICA

PROJETO: URB e MDE 192/2024		
Nome/ Forma e participação	Categoria Profissional	Registro Profissional
Supervisão: Vitor Recondo Freire Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura – SUPROJ	Arquiteto e Urbanista	CAU/DF : A31485-4
Coordenação Juliana Braga de Sousa Manganelli Antunes Coordenadora de Elaboração de Projetos - COPROJ	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF : A33369-7
Revisão: Raquel Carneiro Rolim Diretora de Parcelamento do Solo II	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF: A75337-8
Projeto: Paula Anderson de Matos Analista DISOLO/COPROJ	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF: A213007-6
Projeto: Marcélia C. S. Souza Analista DISOLO/COPROJ	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF: A53356-4

Empty space for the main content of the document.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
DISOLO/COPROJ/SUPROJ

MEMORIAL DESCRITIVO – ALTERAÇÃO DE PROJETO

MDE 192/2024

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS –
RA XV
PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO LOTE 1, CONJUNTO 9
QUADRA 603.

Folha: 12/12

PROJETO:

REVISÃO:

VISTO:

APROVO:

Início:
Término:

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
DISOLO/COPROJ/SUPROJ

RT: Paula Anderson
CAU/DF: A213007-6

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE 192/2024

**REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS –
RA XV
PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO LOTE 1, CONJUNTO 9
QUADRA 603.**

Folha: 01/02

PROJETO:

REVISÃO:

VISTO:

APROVO:

Início: Janeiro / 2020
Término: Maio / 2025

Ver Equipe

Diretora – DISOLO II
RAQUEL ROLIM

Coordenadora –
COPROJ
JULIANA
MANGANELLI

Subsecretário. –
SUPROJ
VITOR RECONDO

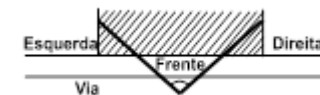
SEDUH

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

REFERÊNCIA: URB 192/2024

LOCALIZAÇÃO : RECANTO DAS EMAS - RA XV
QUADRA 603

FOLHAS
SIRGAS: 183-I-1-A e 183-I-1-B



DATA: MAIO/2025 Kr: 1.0007146

Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 09	1	3.620,01	95,00	94,95	38,15	37,40	-	VP	VP	AP	VP	-	Inst EP
Total	1	3.620,01	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:		UOS Inst EP - Institucional Equipamento Público, onde são desenvolvidas atividades inerentes às políticas públicas setoriais, constituindo lotes para abrigar equipamentos urbanos ou comunitários. VP = Via Pública AP = Área Pública Cálculo de cotas efetuado através de AUTOCAD com arredondamento de quatro para duas casas após a vírgula.								



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração
do Distrito Federal

Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal

ATA - SEPLAD/UGPI

39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA UGPI

Aos onze dias do mês de janeiro de 2023, às 15h39min, por videoconferência, realizou-se a Reunião Ordinária da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário – UGPI, convocada por intermédio do Ofício Circular n.º 1/2024 – SEPLAD/UGPI, de 09 de janeiro de 2024. Justificada a ausência dos titulares, atendendo a ordem de precedência, o Secretário Executivo de Planejamento, Otávio Veríssimo Sobrinho assumiu a Presidência da UGPI, registrou a presença dos Conselheiros e equipe técnica que subscrevem esta Ata e declarou o quórum como suficiente para deliberação. Ato contínuo, chamou à pauta o Processo Sei nº 00080-00078137/2020-33, que trata de projeto de parcelamento do Lote 01 da EQNL 21/23 - Taguatinga, ocupado pela Escola Classe 46 e acrescentou que após consulta ao Sistema Geral de Patrimônio do Distrito Federal – SisGepat, a Subsecretaria do Patrimônio Imobiliário informou que o imóvel citado encontra-se registrado no TEI 4456/12 sob Mat. 332.327 - 3º Of., com a carga patrimonial para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e do ponto de vista técnico não vislumbrou óbice na alteração proposta. Declarando a autoria da proposta em pauta, a representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, arquiteta Andrea Mendonça de Moura apresentou relato e voto consignado nos autos. Destacou que a demanda busca o cumprimento da sentença consignada na Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público, que trata da reforma de Escola Classe 46 de Taguatinga. Continuando, informou que a Diretoria de Arquitetura da Secretaria de Estado de Educação realizou diversas ações objetivando o atendimento às inconformidades apontadas na referida Ação e contidas no processo SEI nº 00020-00004524/2019-13. Detalhando as questões de ordem técnica, Andrea informou a vigência da Lei Distrital nº 4164/2008, que dispõe sobre a adequação de projetos de parcelamento, também explicou e disponibilizou imagens obtidas junto ao Geoportal, entre os anos de 1980 e 1997, onde se verificou que em 1997 o sistema viário já estava implantado na forma atual, ou seja, sobreposto em parte do lote. Prosseguindo, relatou que a forma de regularizar a situação existente seria ampliar a área do Lote 1, atingindo os 4.800 m², em contrapartida à área sobreposta pelo sistema viário. Complementou que Secretaria de Estado de Educação anuiu pela proposta ofertada e em atendimento à legislação vigente, foram providenciadas as consultas às concessionárias de serviços públicos, e, no caso das redes da Caesb e CEB foram identificadas possíveis interferências, porém, as mesmas não inviabilizam a criação do novo lote. Encerrado o relato e representando sua Pasta, a arquiteta Andrea de Moura apresentou o voto recomendando a essa Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário - UGPI a manifestação favorável quanto à proposta de parcelamento do Lote 01 da EQNL 21/23, de modo a recuperar a área total do mesmo, possibilitando ao órgão educacional a utilização do espaço ampliado com as atividades inerentes à Escola Classe 46. Em votação e sem quaisquer manifestações contrárias, os conselheiros e conselheiras presentes votaram por unanimidade com a relatora. Passando para o próximo item em pauta, o processo SEI nº 00390-00004782/2023-96, o Secretário Executivo Otávio informou se tratar de proposta de Criação do

Parque Urbano; criação/regularização do Terminal de Ônibus na Quadra 511 e ampliação da área do Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603, na Região Administrativa do Recanto das Emas. Esclareceu que a Subsecretaria do Patrimônio Imobiliário se manifestou nos autos informando que o Parque Urbano e o Terminal de Ônibus na Quadra 511, compõem o imóvel do Banco de Estoque imobiliário do DF, sob a responsabilidade da Unidade Geral de Patrimônio/SUCON, e encontra-se registrado no TEI 3532/08 sob Mat. 207.169 - 3º Of. (130622388); e o Jardim de Infância- Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 603, com a carga patrimonial da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, encontra-se registrado no TEI 4693/13 sob Mat. 212.646 - 3º Of. (130621891) - ambos destinados ao uso Institucional Equipamento Público e do ponto de vista técnico não vislumbrou óbice na alteração proposta. Atentando pela relatoria da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, o presidente da sessão transferiu a palavra à arquiteta Andrea que detalhou o contexto e questões técnicas que levaram à proposta em pauta, apresentando o panorama das três situações. A primeira abordou a necessidade de cumprimento de sentença da Ação Civil Pública nº 2012.01.1.199128-2, a qual obrigou o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - IBRAM/Brasília Ambiental e o Governo do Distrito Federal - GDF à implantar efetivamente o Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas e recuperá-lo dos danos ambientais, motivando a deliberação pela divisão do Parque em duas poligonais: uma, relativa ao Parque Urbano, para atender ao objetivo recreacional previsto na Lei nº 1188, de 13 de setembro de 1996, que criou o Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas, cujas terras foram repassadas ao Distrito Federal pela Terracap, registrado na URB 075/099; e outra, relativa ao Parque Distrital, para atender ao objetivo conservacional do qual a responsabilidade recaiu sobre o IBRAM, conforme poligonal definida no Decreto nº 44.267, de 27 de fevereiro de 2023 (106937976), sendo essa poligonal utilizada como limite no projeto de redefinição do Parque Urbano, para não haver sobreposição entre os mesmos. A Conselheira Andrea destacou que área total prevista para o Parque Urbano é de aproximadamente 55ha. Em seguida, abordou a situação do Terminal de Ônibus já construído e inserido na poligonal proposta para o Parque Urbano, a proposta seria de excluir essa área daquele polígono, criando um lote de aproximadamente 13.000,00m², com destinação ao uso UOS Inst EP. Quanto a ampliação do lote 01 do conjunto 09 da quadra 603, que busca atender a demanda de estacionamento e garantir a segurança dos professores, a SEDUH se manifestou parcialmente favorável, por se tratar de uma área relativamente grande, com aproximadamente 1.628 m² e que apresenta grande potencial para a implantação de uma praça pública e dessa forma entendeu e considerou legítimo o pleito de incorporação de parte da área pública localizada na lateral do Jardim de Infância 603 do Recanto das Emas. A Conselheira Andrea comunicou que a Secretaria de Educação iniciou a obra do estacionamento em conformidade com a área sugerida pela área técnica da SEDUH e atualmente a área está cercada e ocupada pelo referido estacionamento. Para a demanda do terceiro item, apresentou a proposta de ampliar o lote, incorporando 571,24m² de área pública de uso comum do povo, adjacente, para regularizar a área já ocupada pelo estacionamento privado, ficando uma reserva de área pública para futura praça de uso da comunidade local e essa incorporação deverá ser autorizada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio de Projeto de Lei Complementar a ser encaminhado pelo Poder Executivo dispendo sobre a desafetação dos 571,24 m² de área pública e ampliação do Lote 1. Adiante, em sua conclusão Andrea destacou que em cumprimento legislação vigente, as três propostas foram apresentadas em Audiência Pública, com resultado plenamente favorável, conforme Ata publicada no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2023, consignado do documento Sei de nº 124922113. Acrescentou que os casos elencados no processo em pauta enquadram-se na Dispensa de Licenciamento Ambiental prevista no Anexo Único da Resolução CONAM n.º 10, de 20 de dezembro de 2017, para projetos de parcelamento do solo com baixo ou nenhum impacto ambiental, por não

serem necessárias obras e intervenções para implantar a alteração de parcelamento, tampouco para a operação das atividades, que já se encontram em funcionamento e complementou que para as propostas ofertadas e em atendimento à legislação vigente, foram providenciadas as consultas às concessionárias de serviços públicos, que declararam não haver óbice na criação do novo lote. Encerrado o relato e representando sua Pasta, a arquiteta e conselheira suplente Andrea Mendonça de Moura, apresentou o voto recomendando a essa Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário - UGPI a manifestação favorável à criação/regularização das três áreas relatadas no processo Sei de nº 00390-00004782/2023-96. Em votação e sem quaisquer manifestações contrárias, os conselheiros e conselheiras presentes votaram por unanimidade com a relatora. Abordando o último item em pauta, o Secretário Executivo Otávio, propôs que a data para a realização da reunião ordinária de fevereiro, inicialmente prevista para o dia 08/02/2024, seja realizada no dia 22/02/2024, quinta-feira, às 15h30m. Na sequência a proposta foi acolhida por unanimidade pelos conselheiros, cabendo o registro da alteração conforme proposto. Encerrando os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o presidente da sessão convocou a todos para a 40ª Reunião Ordinária da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário - UGPI, agendada para o dia 22 de fevereiro de 2024, às 15h30m. Agradeceu a participação dos conselheiros e conselheiras dos órgãos partícipes da UGPI, e sem considerações adicionais, exercendo a suplência da Presidência da UGPI, encerrou a 39ª Reunião Ordinária da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário - UGPI às 16h08m. E, para constar, eu, Denise Cristina Fernandes, Assessora Especial, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos signatários nomeados abaixo.

Assinaturas:

Otávio Veríssimo Sobrinho - Secretário Executivo de Planejamento/SEPLAD

Ana Cecília Lustosa da Cruz – Subsecretária do Patrimônio Imobiliário/SPLAN/SEPLAD

Yara Almeida Gonçalves - Assessor Especial SPI/SPLAN/SEPLAD

Rosana Mendes Moreno - Assessora Especial SPLAN/SEPLAD

André Dutra Dórea Ávila da Silva - Procurador do Distrito Federal - Membro Suplente;

Maria Inez Coppola Romancini - Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos/SEFAZ - Membro Suplente

Lamartine Medeiros da Silva – Casa Civil do Distrito Federal - Membro Suplente

Andréa Mendonça de Moura – Subsecretária de Desenvolvimento das Cidades - Membro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MENDONÇA DE MOURA - Matr.0276486-5, Subsecretário(a) de Desenvolvimento das Cidades**, em 15/01/2024, às 14:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI - Matr.0280183-3, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos**, em 15/01/2024, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **YARA ALMEIDA GONÇALVES - Matr.0281432-3, Assessor(a) Especial.**, em 15/01/2024, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE CRISTINA FERNANDES - Matr.0277098-9, Assessor(a) Especial.**, em 15/01/2024, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA - Matr.1691228-4, Chefe da Unidade de Avaliação e Logística**, em 15/01/2024, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MENDES MORENO - Matr.0276162-9, Assessor(a) Especial.**, em 16/01/2024, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CECILIA LUSTOSA DA CRUZ - Matr.0283493-6, Subsecretário(a) de Patrimônio Imobiliário**, em 17/01/2024, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DUTRA DOREA AVILA DA SILVA - Matr.0085461-1, Procurador(a)-Chefe**, em 17/01/2024, às 21:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO VERÍSSIMO SOBRINHO - Matr.0191939-3, Secretário(a) Executivo(a) de Planejamento**, em 19/02/2024, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=131128492 código CRC= 2A90E5A9.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3313-8160
Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>